TELEFONES:
Gerência 1311
Redação 1148
Portaria 1319
Secção de Máquinas.. 1217

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

PLANTÃO DE FARMACIA

Estará de plantão, hoje, a Farmácia "Teixeira", á rua Duque de Caxisa.

ANO LI — João Pessôa—Paraíba—Brasil—Sexta-feira, 11 de Junho de 1943 — NUMERO 132

OS 8.º, 9.º E 10.º EXERCITOS BRITANICOS AGUARDAM A ORDEM PARA INICIAR A INVASÃO DO CONTINENTE

AS FÔRÇAS AÉREAS ALIADAS CAUSAM TERRIVEIS DEVASTAÇÕES NA ITALIA

Os nazistas temem que a invasão seja pelo Oceano Artico — A Italia está diante de uma catastrofe irreparavel

LONDRES, 10 (U. P.) —Despacho do correspondente da **United Press** no Cairo declara que os efetivos dos 8.º, 9.º e 10.º Exército Britanicos, bem como de outras forças norte-americanas e francesas estão alinhados no norte da Africa esperando o momento para lançar-se contra as ilhas do Dodecaneso, Creta, a Grecia e os Balcans.

UMA PROCLAMAÇÃO DO GOVERNO CHECO

LONDRES, 10 (Reuters) — Comemorando-se, hoje, a passagem do primeiro aniversário da impiedosa destruição de Lidice pelos nazistas, o govêrno tchecoslovaco lançou uma proclamação ao povo tcheco exortando-o a incrementar a resistencia organisada, a-fim-de ser acelerada a destruição do regime nazista. Concluindo diz a proclamação: "Lidice exige vigança. Toda a nação deve intensificar a resistencia organisada contra os barbaros nazistas."

DEMITIU OS PREFEITOS DAS CIDADES BOMBARDEIADAS

ZURICH, 10 (U. P.) — A radio de Roma anunciou que Mussolini demitiu os prefeitos de várias cidades italianas bombardeiadas pela RAF, inclusive Palermo, Messina, Sicilia, Nuero, Cagliari, Sardenha, bem como Genova, Livorno e Spezzia.

DESPREZIVEL MENTIRA

LONDRES, 10 (Reuters) — A radio germanica informou recentemente que o avião britanico em cujo bordo se encontrava o famoso astro cinematografico Lislie Howard fôra destruido quando voava de Lisbôa para a Inglaterra, por se tratar de uma maquina de guerra, acrescentando que sua tripulação abandonara os passageiros á própria sorte. Hoje na Camara dos Comuns, o sub-secretario do Ar sr. Harold Balfour, declarou que essa informação era mentirosa e acrescentou "Esse aparelho tinha bem visiveis indicações que o identificavam como um avião civil. As letras que estavam pintadas tinham dois pés de altura. O avião podia ser perfeitamente distinguido de um avião militar. A alegação de que sua tripulação havia abandonado os passageiros não passa de despresivel mentira".

CATASTROFE IRREPARAVEL

LONDRES, 10 (U. P.) — De acôrdo com o que revelam as informações do Continente as forças italianas se encontram nêste momento ante uma catastrofe irreparavel. Nesta capital se frisa que ainda há tempo para que os italianos se amotinem e deponham Mussolini e sua camarilha, ajudando em seguida os aliados a derrotar a Alemanha.

Segundo se declara, dentro de poucos dias — talvez mesmo de horas — será tarde e a Italia sofrerá as consequencias espantosas dos choques que se travarão.

TEMEM UMA INVASÃO PELO ARTICO

LONDRES, 10 (U. P.) — Os alemães temem que a invasão da Europa pelos aliados se efetue através do oceano Artico, ao longo do corredor finlandês que separa a Noruega da Russia. Informações fidedignas indicam que os germanicos enviaram grandes reforços para o norte da Noruega e retiraram toda a população civil de Narvik. Ainda de acôrdo com os informantes autorizados, os alemães estão construindo apressadamente inumeras fortificações. A moral dos soldados germanicas está muito abalada, tendo se registrado ultimamente inumeros motins e deserções nas fileiras nazistas.

EMPREGARÃO GAZES ASFIXIANTES

LONDRES, 10 (U. P.) — Os alemães empregarão gazes asfixiantes não só na frente oriental como na ocidental, ao que asseguram as fontes russas bem informadas desta capital. Churchill e Roosevelt, ao que acrescentam êsses circulos, teriam obtido informações a êsse respeito, segundo se póde depreender das recentes declarações dos dois estadistas. Os circulos russos de Washington já teriam sido informados por seu govêrno da natureza dos preparativos com "sugestivos detalhes".

(Conclue na 2.ª pag.)

BERLIM RECONHECEU A VITORIA SOVIÉTICA NO VALE DO KUBAN

Atravessado o rio Mius

A artilharia pesada soviética devasta as fileiras da "Wermacht"

LONDRES, 10 (U. P.) — (Urgente) —Os russos conquistaram importante vitória no Kuban, forçando a passagem do rio Mius. A emissora de Berlim reconheceu o fato, embora afirmando que num contra-ataque os alemães conseguiram reconquistar uma cabeça de ponte naquele rio.

ENORME PRESSÃO RUSSA

LONDRES, 10 (U. P.) — O radio de Berlim comunica que os russos lançaram 13 divisões de infantaria e 6 divisões de *tanks*, além de uma poderosa frota aérea na batalha que se trava presentemente no Kuban. Acrescentou que a pressão russa é enorme.

CONTINUA FRACASSANDO

MOSCOU, 10 (U. P.) — Informa-se que tanto os russos, como os alemães estão aumentando enormemente o ritmo de suas operações terrestres e aéreas ao longo de toda a frente de batalha da Russia, preparando terreno para a ofensiva do verão. A *Wehrmacht* realiza os mais desesperados esforços para controlar a situação, porém continua fracassando completamente.

SANGRENTAMENTE DESBARATADOS

MOSCOU, 10 (U. P.) — As tropas russas da Ucrania desbarataram sangrentamente uma tentativa de milhares de soldados alemães para atravessar o Donetz. Grande parte das forças atacantes foi massacrada e os restantes soldados foram postos em fuga.

INFORMES DE BERLIM

LONDRES, 10 (U. P.) — A radio de Berlim anunciou oficialmente que os bombardeiros pesados alemães atacaram a importante fabrica de munições "Yaroslav", no curso superior do Don.

BATALHAS TERRESTRES E AÉREAS

MOSCOU, 10 (U. P.) — Na manhã de hoje o radio local anunciou que estão sendo travadas violentas batalhas terrestres e aéreas em quasi todo o vasto *front* russo.

(Conclue na 2.ª pag.)

OS SOLDADOS GREGOS ODEIAM OS ITALIANOS

Especial por Steve RICHARD

(Correspondente da UNITED PRESS)

LONDRES, 10 — Os circulos gregos daqui afirmam que cada bomba norte-americana que cai no território italiano contribue para solapar o espirito das tropas peninsulares destacadas na Grecia e para aplainar o caminho da invasão.

Os soldados italianos se acham numa situação semelhante a que se encontravam os combatentes britanicos na "batalha da Inglaterra" e perguntam a cada momento se os membros de suas familias, ainda estão vivos. O comando italiano sempre se ocupa em transferir tropas da Grecia mas os observadores não conseguiram estabelecer, com precisão, se essas tropas vão para a peninsula ou se para outra parte do continente.

Os gregos temem que os italianos sejam completamente retirados e substituidos por soldados bulgaros. Se tal ocorrer, é possivel que se alterem os atuais planos gregos. Milhares de guerrilheiros gregos estão bem emboscados nas montanhas a espera de que um dia se realize o ataque aliado. Mas, se os italianos forem substituidos pelos bulgaros sedentos de sangue, conhecido como "prussianos dos balcans" a situação se modificaria tendo como resultado batalhas prematuras.

Os gregos odeiam tanto os italianos quanto os alemãs, porém dizem que êstes não são iguais aos bulgaros quando se trata de átos de crueldade. Julgam os gregos, que se os aliados conseguirem tomar Creta e, depois, atacarem as ilhas do Dodecaneso, poderão chegar no território continental grego dentro de três semanas.

E' verdade que o "eixo" tem vários aerodromos na região meridional da Grecia. Mas os guerrilheiros pretendem ataca-los e ocupa-los ao primeiro indicio de invasão. Ao que se informa, há na Grecia, apenas quatro divisões alemãs distribuidas em Atenas, Salonica e Creta, emquanto os italianos manteem oito ou dez divisões.

Os italianos se gabam de ter 34 divisões espalhadas pelos territórios dos paises balcanicos, mas se sabe, com certeza, que muita dessas divisões estão sendo retiradas da Iugoslavia e Albania.

TERIA COMEÇADO A INVASÃO DE PANTELARIA

LONDRES, 10 (U. P.) — A febre de invasão atingiu ontem ao seu mais alto gráu, em consequencia da noticia italiana de que havia começado o sitio sobre a Pantelaria e as predições dos jornais no sentido de que estava iminente a esperada ofensiva aliada no Mediterraneo, se é que já não havia tido inicio. Os circulos bem informados declaram ser possivel que já houvesse principiado a invasão da Pantelaria e que as noticias oficiais sobre o desembarque dos aliados nessa ilha, chegarão logo que se consigam os primeiros êxitos. Assinala-se, que, desde o bombardeio realizado contra a Pantelaria pelos cruzado-

(Conclue na 2.ª pag.)

OS ALEMÃES NÃO CONFIAM NAS LEGIÕES DO "DUCE"

Por Richard Mac MILLAN

(Correspondente da UNITED PRESS)

LONDRES, 10 — A' medida que se aproxima a hora critica da invasão da Europa, torna-se evidente que o Alto Comando de Hitler, vai adquirindo conciência da grave situação que decidirá a sua sorte. Os alemães reforçam apressadamente as suas defesas na frente leste, visando empregar um golpe decisivo sôbre os russos. Para tanto, os nazistas terão de abandonar vários pontos do Mediterraneo, deixando-nos entregues aos italianos. No entanto, diante da inquietação observada na Italia, o Reich se vê forçado a enviar reforços para êsse teatro de operações. Os próprios italianos dizem que os fascistas, lutarão melhor do que nunca, na defêsa de sua pátria. Mas, a verdade é que os alemães não confiam muito

(Conclue na 2.ª pag.)

Sério problema quando os nazis deixarem a Belgica

Por Sidney WILLIAMS

(Correspondente da UNITED PRESS)

LONDRES, 10 — Os belgas desta capital afirmam que uma das questões mais sérias se apresentarão aos alemães quando forem obrigados a evacuar a Belgica, pois nessa ocasião não o farão com o rei Leopoldo. O soberano belga, continua prisioneiro no seu castelo em um dos suburbios de Bruxelas, mas não passa nenhum dia, sem estudar os problêmas de após guerra. Uma das principais medidas, adotará contra os quinta colunistas traidores para que sejam capturados dentro das fronteiras, quando os nazistas se afastarem.

Provavelmente os alemães não se mostrarão dispostos a levar o rei Leopoldo para o Reich quando começarem a retirar-se da Belgica, pois o soberano poderia tornar-se muito perigoso para os que o mantivessem prisioneiro e isso não faria sinão aumentar o temor dos nazistas, quando chegar o dia de ajustar contas. Por outro lado, ao deixarem a Belgica, naturalmente Leopoldo encabeçará as suas forças no movimento de perseguição empreendido pelos aliados. Nêsse caso, sua tarefa seria facilitada pelo acumulo de informações que teve oportunidade de colher nos ultimos anos. Existe uma terceira possibilidade: — os alemães poderiam ordenar ao rei Leopoldo a tomar conta do seu país para torna-lo seguro contra a invasão aliada, sob vigilancias germanicas. Mas, o soberano está firme e de posse de sua vontade e nem mesmo Hitler póde obriga-lo a cumprir seus desejos nêsse sentido.

Os belgas opinam, que seu rei em 1940 optou pela permanencia em seu país junto com o seu povo, por conseguinte, não vale apena que os patriotas façam tentativa de auxilia-lo a evadir-se. Comtudo, há muitos que pensam, que o soberano belga cometeu um êrro em tomar essa decisão, pois seria melhor para a Belgica, se estivesse na Grã Bretanha ou em qualquer outra parte, livre das garras nazistas.

CONVIDADO O GEN. GIRAUD PARA VISITAR OS EE. UU.

Gigantescas quantidades de material de guerra norte-americano chegam constantemente a todas as frentes de guerra — Golpes diários contra a Alemanha

ARGEL, 10 (Reuters) —O presidente Roosevelt convidou o general Giraud para uma visita oficial em Washington. Giraud aceitou o convite mas, em virtude da situação atual, não é possivel deixar a Argelia.

MATERIAL PARA AS FRENTES DE LUTA

LONDRES, 10 (U. P.) — Revelou-se, aqui, que gigantesca quantidade de material de guerra dos Estados Unidos chega constantemente ás diversas frentes de batalha mundiais, principalmente ao norte da Africa.

MAIS UMA UNIDADE PARA COMBATE AOS SUBMARINOS

WASHINGTON, 10 (U. P.) — (Reuters) — Os Estados Unidos ofereceram e entregaram hoje ao Govêrno extra-territorial grego, um navio-patrulha que será empregado na guerra contra submarinos. Em nome do Govêrno grego, recebeu a nave em aprêço, o embaixador Diamantopolus. Falando durante a cerimonia, o presidente Roosevelt predisse a próxima alvorada da libertação da Grecia.

NADA DE PARTICULAR

WASHINGTON, 10 (U. P.) — O sr. Cordell Hull declarou á imprensa que nada de particular envolvia a visita do presidente Morinigo aos Estados Unidos.

OS ERROS DE FRANCO

WASHINGTON, 10 (U. P.) — O secretário de Estado, sr. Cordell Hull, falou hoje aos jornalistas sobre os "pretendidos erros cometidos na politica seguida com o general Franco". Disse o sr. Hull que "as relações com a Espanha serão mantidas tal como teem sido ditadas, principalmente por considerações politicas e militares". Declarou ainda que, em realidade, nêste momento, e á luz da situação militar, não se considera nenhuma mudança nessa politica.

A MAIOR VITORIA DA SEMANA

WASHINGTON, 10 (U. P.) — O secretário da Guerra Stimson disse, hoje, que os bombardeiros britanicos e norte-americanos estão preparados para desfechar violentos golpes diários contra a Alemanha se o

(Conclue na 2.ª pag.)

O "PREMIER" CURTIN NÃO ACREDITA NA INVASÃO DA AUSTRALIA PELOS NIPÕES

Especial por Francis Mac CARTHY

CAMBERRA, 10 — A "guerra de contenção" que travam os aliados para impedir a conquista da Austrália pelos japonêses já chegou ao seu fim e se aproxima, agora, o momento em que as Nações Unidas acometerão para o Norte, com a fôrça irresistivel dos seus exércitos contra os nipões. Foi o que indicou hoje o "premier" australiano Curtin depois da conferência com Mac Arthur.

Não acredito, disse Curtin, que o inimigo póssa invadir, agora, éste país e indicou, além disso, que o poder aéreo naval dos aliados aumenta rapidamente e que seria empregado em breve numa acometida para o Norte da Austrália. A entrevista com Mac Arthur realizada segunda-feira consistiu em importantes discussões sôbre o futuro movimento estratégico no Pacifico na base da conferência Churchill — Roosevelt, realizada em Washington. Essas discussões são indicios de próximas operações contra o Japão. Acredita-se que nas conversas de Sydney fôram localizados os principais aspéctos da ofensiva aliada.

A impressão aqui e em Washington é que os projétos nipónicos sofreram um grande retrocesso, embora se indique que se precisa de mais fôrças para perfurar o forte "arco ofensivo" que os japonêses extenderam pelas bases situadas no norte da Austrália.

Considera-se provavel que os aliados empreendam uma serie de ofensivas que os situariam para uma bôa investida de profundidade.

Curtin e Mac Arthur analisaram, destalhadamente, a posição militar da Australia. Esse estudo abarcou todos os aspéctos da questão: potencial homano e materiais até a produção industrial. No que diz respeito ao primeiro ponto o formidavel esfôrço de guerra feito por éste país de sete milhões de almas se faz sentir intensamente, porém se prevê uma melhor situação em virtude dos novos contingentes de fôrças designadas para êste teátro da guerra.

Elogiando Mac Arthur, Curtin, disse o seguinte: "como sempre, por um sentimento de maior cordialidade êste país póde sentir agradecido a Mac Arthur que para aqui veiu num momento crucial, procurando fortalecer a segurança da Australia como elemento básico na ação aliada do Pacifico".

Sociedade

FAZEM ANOS HOJE:

Os meninos: — Weber, filho do sr. Genebaldo Avelar, cirurgião-dentista com clinica, nesta cidade, e sua espôsa, sra. Nini Avelar, e Mário, filho do tenente Otávio Sales, da guarnição federal nesta cidade.

As meninas: — Vilma Lira de Brito, filha do sr. Anfrisio Brito, promotor publico, nesta capital, e Norma, filha do sr. Antonio Paiva, proprietário, residente nesta cidade.

O jovem: — Antonio Costa, filho do sr. Alfrêdo Costa, prefeito de Caiçára.

As senhoritas: — Anrea Lins Pessôa da Costa, filha do sr. Francisco Antonio da Costa, já falecido, e a Profa. Maria do Carmo, filha do sr. Avelino de Arroxélas Galvão, funcionário da Emprêsa Telefônica desta cidade.

A senhora: — Severina Pinto Torres, genitôra do sargento Antonio da Veiga Torres Junior, do 15.º R.I., aquartelado nesta capital.

OS SENHORES: — Dr. Antonio Dias, médico conceituado no meio social desta capital; Antonio Pereira dos Santos, proprietário nesta cidade; Severino Vidéres, funcionário do Departamento de Saude Publica; Manuel Francisco Paiva e Raul Levino de Medeiros, residentes nesta cidade, e Carlos Teixeira, funcionário federal.

VARIAS:

Prefeito José Fernandes: — Transcorre, hoje, o natalicio do sr. José Fernandes, prefeito de Mamanguape, onde vem realizando operosa administração. Cavalheiro conceituado nos circulos sociais desta capital, deverá, pelo motivo, receber o sr. José Fernandes numerosas felicitações das suas relações de amizade.

FALECIMENTOS:

Sr. Olivier Batista Peixôto: — Faleceu em Salvador, Baia, ás 20 horas de ante-ontem, no Hospital Português, o sr. Olivier Batista Peixôto, comerciante nesta capital. O extinto, que contava várias relações de amizade em nosso meio, era casado com a sra. Elvira Batista Peixôto, deixando dêsse matrimônio os seguintes filhos menores: Fernando, Ferdinando, Carlos Alberto, Roberto, Berta e Joana Angélica. São seus irmãos os srs. Flodoaldo e Renato Peixôto, comerciantes nesta cidade, e sra. Alice Peixôto Rodrigues, espôsa do sr. Manuel Rodrigues Chaves.

Srta. Maria da Guia Pinho: — Faleceu ontem ás 19 horas, nesta capital, á avenida Gouveia Nóbrega, 214 a senhorita Maria da Guia Pinho, filha do sr. Walfrêdo Soares de Pinho, funcionário da Imprensa Oficial, e de sua espôsa, sra. Joana Batista de Pinho, já falecida. A extinta contava 24 anos de idade. O seu sepultamento ocorrerá, hoje, ás 16 horas, saindo o féretro da residência onde se verificou o obito.

CONTA-GÔTAS

HOLLYWOOD, 10 (U. P.) — Foi hoje julgado o caso em que está envolvido o célebre ator Charles Chaplin e a jovem Barry. Como se sabe, o famoso astro e produtor é acusado de ser o genitor do bebé que a jovem Barry espera dentro de quatro mêses.

Sem poder dar uma sentença definitiva, o juiz Williams Baird aprovou, no entanto, que se procedesse o "test" do sangue, quando a criança atingir a idade suficiente. Os medicos determinarão cientificamente se Carlito é ou não é o pai do bebé. Enquanto isso, Carlito deverá custear todas as despêsas médicas até o dia do nascimento da criança, embora continue afirmando que êle não é o pai. A srta. Barry porém contesta a afirmativa do acusado e assegura que ela o provará oportunamente.

O que ficou ai em cima não é positivamente um caso interessante. E', porém, um "estado interessante", mesmo com todo o desinteresse do famoso "astro".

Analizando-se, porém, o feito direitinho, chegar-se-á á conclusão de que de fato Carlito não é pai, pois a criança ainda não nasceu.

Que fale a ciencia. E quando os medicos derem o vereditum, Carlito ficará calado.

E tudo faz lembrar Pirandelo, com esse personagem a procura não de autor, porém a procura de ator.

Anastácio

A UNIÃO

Redação, Administração e Oficinas — Edificio da Imprensa Oficial — Rua Duque de Caxias (PATRIMONIO DO ESTADO)
João Pessôa — Est. da Paraiba
Diretor — OCTACILIO N. DE QUEIROZ
Secretário — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA
Gerente — MARDOKÊO NACRE
Assinaturas — Anual
Cr$ 60,00; semestre Cr$ 35,00
Número Avulso — Capital Cr$ 0,40; interior Cr$ 0,50.
TELEFONES:

Gerência	1211
Redação	1145
Portaria	1219
Secção de Máquinas	1217

O único cobrador autorizado da A UNIÃO e Imprensa Oficial, no interior do Estado e em Campina Grande é o sr. Silvano Rocha Cavalcanti.

Correspondente de A UNIÃO em Campina Grande: — Epitácio Soares, Rua Tiradentes, 211.

GRUPO ESCOLAR "ISABEL MARIA DAS NEVES"

O festival de amanhã em beneficio dos alunos pobres

Por iniciativa da diretoria do Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves" será realizado, amanhã, naquele estabelecimento um festival em beneficio dos seus alunos pobres.

A comissão promotora do festival solicita das pessôas abaixo mencionadas um prato qualquer, de preferencia salgado: Madames Oscar Guedes, Ivanoi Néto, Manuel de Moura Rezende, Clodoaldo Soares, Horacio de Almeida, João Luiz Ribeiro de Morais Manuel Maia, José Mousinho, Guaraci Neves, Viuva Vicente Iélpo, Newton Lacerda, Lupercio Branco, Luiz Ribeiro, Joaquim Schuler, João Amorim, João Batista Toni, Otávio Monteiro, Braz Baracuí, Maria Raposo, João Barbosa, Guilherme Joffily, Petrarca Grizzi, Giacomo Zacara, Vasco de Toledo, Nicoláu Costa e Itamar Cavalcanti.

Os pratos deverão ser remetidos para o Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves" a qualquer hora do dia.

Berlim reconheceu, etc.

(Conclusão da 1.ª pag.)

REPELIDOS TODOS OS ATAQUES ALEMAES

MOSCOU, 10 (U. P.) — A férrea resistencia das forças soviéticas quebrou todos os ataques lançados pelos alemães na Ukrania, ao oéste de Moscou e nos arredores de Leningrado.

A luta foi mais encarniçada nos setores de Lischansk e Balakleya, na zona do Donetz, onde os alemães atacaram protegidos por *tanks*. No setor de Leningrado os russos infligiram pesadas perdas aos atacantes germanicos, que tiveram de bater em retirada. Na zona do lago Ilmen as forças soviéticas irromperam através das linhas alemãs, aniquilando mais de 400 soldados inimigos.

Enquanto isso, as forças aéreas soviéticas batem constantemente as posições alemãs, a fim de impedir que os nazistas lancem a sua esperada ofensiva de verão. A força aérea russa foi auxiliada grandemente pelas moveis colunas do exército que não dão um momento de tregua ao inimigo.

GRANDES PERDAS ALEMAS

MOSCOU, 10 (U. P.) — Os russos repeliram intensos ataques da infantaria alemã apoiados por tanks em Liachark, Balekleya, na bacia do Donetz, inflingindo consideraveis perdas ao inimigo.

8 MILHOES DE RUBLOS EM QUATRO DIAS

MOSCOU, 10 (U. P.) — O segundo emprestimo de guerra russo, de onze milhões de rublos (cerca de 500 milhões de esterlinas) está quasi subscrito pelo povo. Em quatro dias foram subscritos 8 milhões de rublos, ao que informou o comissário do povo para as Finanças.

TREMENDASS BATALHAS AEREAS

MOSCOU, 10 (U. P.) — As tremendas batalhas aéreas que se travam nos céus da Russia constituem o aspecto isolado mais importante da luta atualmente. Os circulos militares dão a êstes encontros especial significação. Segundo essas esferas, a guerra aérea é duma importante preliminar do abraço mortal que os russos e alemães estão preparando, de um momento para outro. De fato, é bem possivel que do resultado desse cotejo aéreo dependa a iniciativa, para os russos ou alemães, no desencadeamento da ofensiva geral.

TEATRO

A estréia do "Grupo dos Comediantes"

REALIZARA' domingo 13 do corrente, o **Grupo de Comediantes** desta cidade o seu primeiro espetáculo, levando á cena a alta-comedia de Lucilo Varejão — **O Bôm Ladrão**.

A peça vem sendo ensaiada cuidadosamente e tudo indica que a estréia do conjunto paraibano revistir-se-á de muito brilhantismo.

O espetáculo será levado a efeito no **Teatro Guaraní**, á rua 13 de Maio, que para esse fim acaba de receber vários melhoramentos.

Os cenários que serão apresentados na estréia do Grupo de Comediantes foram confeccionados na Paraiba.

Não se pode, portanto, dizer que não há gosto pela arte dramatica nesta cidade.

O que é preciso, agora, é o Grupo não modificar a anunciação do seu primeiro arranco. E isto feito triunfará, podendo já de agora contar com as simpatias dos paraibanos.

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE S. PAULO

Designado o seu representante nêste Estado

Foi designado representante da Associação Educacional de São Paulo, nêste Estado, o sr. Osvaldo de Castro que, nêste sentido recebeu uma comunicação daquela associação.

Ontem, á noite, o sr. Osvaldo de Castro esteve na redação dêste jornal, comunicando a decisão daquela organização, de promover a difusão de seu programa nêste Estado.

NOTICIÁRIO

Farmácia Londres

Dos srs. M. S. Londres & Cia. recebemos comunicação de haverem vendido ao farmaceutico Roberto Gonçalves a Farmácia e Drogaria "Londres", situada á rua Maciel Pinheiro, 128.

Encerram assim os srs. M. S. Londres & Cia. a sua atividade comercial que vai ser ali desenvolvida por um farmaceutico já conhecido em nosso meio pelo zêlo com que exerce a sua profissão.

Antigo estabelecimento de nossa praça, a Farmácia Londres sempre desfrutou do melhor conceito do público.

Chefiará a expedição á Serra do Roncador

RIO, 10 — (A. N.) — O coronel Flaviano Vanique chefiará a expedição que a Coordenação Econômica enviará á Serra do Roncador. O coronel Vanique partirá para S. Paulo a-fim-de ultimar os preparativos da excursão desbravadora, a qual terá inicio na segunda quinzena de julho próximo.

OS ALEMÃES NÃO CONFIAM, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

nos fascistas e por isto enviai tropas para os pontos mais estrategicos situados no outro lado do Mediterraneo. Essa guerra de nervos rende notaveis resultados, conforme evidencia a radio-telefonia pois o "eixo" dá mostras de histerismo e não de uma simples apreensão. As transmissões italianas são uma mescla de elogios, ás "gloriosas" legiões que perderam a batalha da Africa, e incentivam os fascistas para que combatam, afirmando que as forças aliadas pagaram muito caro, em sangue e material, a conquista do baluarte da Africa do Norte.

Simultaneamente, lamentam as pesadas consequências dos bombardeios anglo-norte-americanos sôbre a Italia, e a destruição das cidades italianas.

As últimas informações procedentes de fonte neutra, afirmam que o duce ordenou aos jornais, que não dessem grande destaque ás referências e informações acerca de invasão, pois isto poderá influir desastrosamente sôbre os nervos do povo italiano.

CARTAS A PONCIANO

Silvino LOPES

II — Até voce, Ponciano? ... E' demais! ... Quem diria que um homem tão fisicamente despreocupado, surgisse nêste ano agitadissimo de 43, bancando o julgador do também agitadissimo acêrvo literário do ano?

Confesso que fiquei de queixo no chão quando você partiu para mim com esta sentença em riste: — Não temos literátos!

Enfim, Tambaú recebe uma linha de bonde e revida a oferta, dando á Paraiba um critico. Meus parabens, "seu" Sainte Beuve, nordestino!

Pensei que o homem não estivesse bem informado. Engano lédo e cégo. Panciano sabe o seu bocado bom de arte e sabe que esta é o desenvolvimento super-organico da sintaxe.

Isso foi você que me disse, a mastigar amendoim. Desastre foi eu lhe haver perguntado se havia critico nos tempos coloniais.

Nada! — disse você torcendo as duas pontas do bigode — a critica apareceu no tempo da Regência.

Somente essa afirmativa deixou-me certo de que você poderá contribuir para a "História da Critica" que o prof. Olivio Montenegro está construindo.

Nessa altura vêjo que você é capaz de tudo, e não tenho cerimônia: — Ponciano, como eram os primeiros criticos? Como eram? — interogou você com um grande acento — eram como nós sômos: sim, porque eram bichos de dois pés os precursores Januário Barbosa, Abreu e Lima e Evaristo da Veiga.

E foi mesmo essa trinca que criou a critica no Brasil? Silvio Romero concorda? Você nem me deu ouvidos.

E quando você acredita haja a critica tomado fórma em nosso país?

— Quando? Nêsse negócio de data eu sou como Mário Mélo — foi em 1864.

E depois dêsses?

— Outros fôram surgindo: Gonçalves Magalhães, Pôrto Alegre e Sales Torres Homem. Quer mais? Santiago Nunes Ribeiro, Noberto de Sousa. Quer outros? Sotero dos Reis e o cônego Fernandes Pinheiro.

Eu ia, dizendo: basta! — mas, v. continuou: — Tivemos ainda José de Alencar e Macêdo Soares, Machado de Assis e Quintino Bocayuva.

E foi assim que chegamos ao baluarte Silvio Romero. A "História da Literatura Brasileira" marca o verdadeiro inicio da critica, isto na opinião imparcialissima do próprio Silvio. Este consegue estabelecer o principio etnográfico, falsificado pela mania do indianismo. Quando Tobias é apontado como critico, Silvio reage, e era muito amigo do leão sergipano. Queria assim dizer que Tobias não era critico. Mas, se não o era, escreveu obras de critica: "Traços de Literatura Comparada", e "Ensaios de pre-história da literatura clássica alemã". Como não era critico? Não é critico — bradou o Silvio — o Celso de Magalhães! E êsse homem escreveu "Estudos sôbre a nossa poesia popular". Quando Silvio veiu admitir um companheiro no oficio de criticar foi para dizer que êsse não era lá muita coisa, e nada inventára. O companheiro era Araripe Junior. Se assim pensa de Araripe, menor não foi a sua indiferença por José Verissimo. Coisas de critico. A verdade, entretanto, é que os três podem de criticos ser chamados.

— Não houve mais nada, Ponciano?

— Houve gente que nunca mais se acaba — Tito Livio de Castro, Artur Orlando e Clovis Bevilaqua. Aguente mais êste — Franklin Távora, mais êste — Rocha Lima; ainda mais, Eunápio Deiró.

Que faziam êsses homens? Faziam o que receitou Sainte Beuve: redigiam toda manhã o pensamento de todo o mundo, dando-nos a critica politica, a critica cientifica, a critica literária e a critica social, possivelmente desorganizadas e sem o sentimento da responsabilidade.

E quando eu já cansado de tanta critica quiz saber quem para você era o maior critico morto, tive da sua bôca esta revelação: — O morto não me interessa. Sei, apenas, que o maior critico vivo é êste seu criado. E bateu no peito com tanta fôrça que duas costélas quebradas pingaram das suas profundissimas narinas.

PANORAMA DA GUERRA

A férrea resistência das fôrças soviéticas quebrou todos os ataques lançados pelos alemães na Ucrania, ao oéste de Moscou e nos arredores de Leningrado.

A luta foi mais encarniçada nos setôres de Lischansk e Balakleia na zona do Donetz, onde os alemães atacaram protegidos por "tanks". No setôr de Leningrado os russos infligiram pêsadas perdas aos atacantes germanicos, que tiveram de bater em retirada. Na zona do lago Ilmen as fôrças sovieticas irromperam através das linhas alemãs, aniquilando mais de 400 soldados inimigos.

Enquanto isso as fôrças aéreas soviéticas batem constantemente as posições alemãs, a fim de impedir que os nazistas lancem a sua esperada ofensiva de verão. A fôrça aérea não dá um momento de trégua ao inimigo.

—— A febre de invasão atingiu ontem o seu mais alto gráu, em consequencia da noticia italiana de que havia começado o sítio sôbre a Pantelária e as predições dos jornais no sentido de que estava iminente a esperada ofensiva aliada no Mediterraneo, se é que já não havia tido inicio. Os circulos bem informados declaram ser possivel que já houvesse principiado a invasão da Pantelária e que as noticias oficiais sôbre o desembarque dos aliados nessa ilha, chegarão logo que se consigam os primeiros êxitos. Assinala-se, que, desde o bombardeio realizado contra a Pantelária pelos cruzadores e "destroyers" britanicos, se observou o mais profundo silêncio sôbre as operações.

CONVIDADO O GENERAL GIRAUD, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

tempo permitir. Falando á imprensa Stimson acrescentou que aqueles comandos estão ganhando força e experiencia cada dia. Passando em revista as outras frentes, disse que a mais notavel vitória da semana foram os êxitos chineses na batalha de Inchang, onde 5 divisões japonesas foram repelidas com severas perdas.

JUSTO JULGAMENTO SOBRE MUSSOLINI

WASHINGTON, 9 (Reuters) — Comentando o terceiro aniversário da entrada da Italia na guerra, o secretário de Estado, Cordell Hull, declarou á imprensa, que o fim oportuno, rapidamente se aproxima de Mussolini. O sr. Cordell Hull, autorizou a reprodução textual das seguintes palavras sobre Mussolini: "Foi falso com o seu povo, falso para com toda a lei que a sociedade organiza, ao passo que por outro lado foi tão leal quanto a sua natureza, em compartilhar com Hitler nas infamias que êste comporta".

NORMAL A SITUAÇÃO NO PARAGUAI

BUENOS AIRES, 10 (U. P.) — Fôram categoricamente desmentidos os rumores a respeito de uma revolução no Paraguai. A Embaixada dos Estados Unidos em Assunção informou pelo telefone á *United Press* que não se observa qualquer intranquilidade na capital paraguaia, nem ha qualquer informação sobre o assunto. Por outro lado o embaixador do Paraguai, nesta capital, informou á *United Press* que é completamente normal a situação em seu país.

OS SOLDADOS GREGOS, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

res e *destroyers* britanicos, se observou o mais profundo silencio sobre as operações. O observador militar do *Daily Express* diz que o assalto aéronaval na referida ilha não será um "subir de pano" para uma ofensiva através do estreito da Sicilia. Por outro lado, percebe-se que os totalitários estão se preparando para o peior, o que coincide com as declarações contidas no ultimo discurso de Churchill, anunciando a iminente invasão. O discurso do *premier*, deixou entrever que os aliados deverão atacar por mais um ponto longo das três mil milhas da costa norte da Africa, onde suas forças estarão concentradas e preparadas para lançar-se em combates.

Enrtementes, os italianos procuram animar-se, alegando que o ataque inicial contra a Lampedusa foi repelido.

Toda a Africa do Norte está entretanto, cheia de aviões e homens, dispostos a se lançarem no assalto contra a Sicilia.

O novo Govêrno da Argentina

(Conclusão da 8.ª pag.)

A ITALIA FASCISTA

BUENOS AIRES, 10 (U. P.) — (Urgente) — A Italia reconheceu oficialmente o Govêrno argentino.

O PERU'

BUENOS AIRES, 10 (Reuters) — O Perú reconheceu hoje o novo Govêrno argentino.

A ALEMANHA

NOVA YORK, 10 (U. P.) — A emissora de Berlim informou que a Alemanha reconheceu o novo govêrno da Argentina.

PRONUNCIAMENTO SOBRE O GOVERNO ARGENTINO

BUENOS AIRES, 10 (U. P.) — A chancelaria argentina informou que vem recebendo das nações com que mantem relações o seu pronunciamento sobre o novo govêrno. Além dos paises que já comunicaram o reconhecimento do govêrno do general Ramirez, há a acrescentar agora a Espanha, Perú e o Equador.

OS 8.°, 9.° E 10.° EXÉRCITOS, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

A ITALIA DEVASTADA PELOS BOMBARDEIOS

LONDRES, 10 (U. P.) — O Ministério do Ar forneceu, hoje, detalhes da devastação causada nas áreas da Italia, Sicilia e Sardenha pelos continuos bombardeios aos portos, aerodromos e outros objetivos. As fotografias aéreas mostram navios destruidos no porto, depósitos ferroviários inutilizados aerodromos coberto de crateras de bombas, etc.

Eis aluguns detalhes: Em Napoles — "O paquete "Lombardia" e 5 outros navios foram danificados e foram causados danos nos quarteis e no escritório, superintendencia, porto o oficinas de maquinas "Paterson". Houve uma grande explosão nos depósitos de petróleo.

Em Livorno — Grandes danos na refinaria de petróleo, dócas, estaleiros e depósitos ferroviários. 3 navios de abastecimento foram atingidos.

Em Lido di Roma — Foi atingida a base de hidro-aviões e os hangares incendiados.

PARA ANIQUILAR OS OBJETIVOS INDUSTRIAIS NAZISTAS

LONDRES, 10 (U. P.) — No fim do verão europeu as forças aéreas anglo-norte-amreicanas terão um poderio suficiente para anular totalmente os objetivos industriais da Alemanha e seus satelites. Esta afirmativa tem especial valor por ser o seu autor o general Irreaker, chefe da Oitava Força Aérea norte-americana.

Revelou, ainda, que a precisão dos bombardeios diurnos tem sido tão notavel que as Nações Unidas estão firmemente dispostas a ampliar cada vez mais seu raio de ação.

Em outra parte de suas declarações, disse o general Irreaker que o avião "Tunderbolt", ultimo modelo do caça norte-americano, está á altura do que dêle se esperava. Acha-o superior ao celebre "Folker Wulf" dos nazistas, que até agora era o melhor aparelho de sua classe para as grandes alturas. Disse, por fim, o general Irreaker, que as forças aéreas norte-americanas estão sendo beneficiadas mensalmente com um aumento de 15 a 30%, especialmente no que diz respeito a bombardeiros pesados e médios.

A BARBARIA NAZISTA

LONDRES, 10 (Reuters) — "Nada menos de 356 aldeias polonesas foram incendiadas e arrazadas pelos alemães" — é o que informa a agencia telegráfica polonêsa, hoje, data da destruição da aldeia tcheque Lidice. Nessas aldeias, as populações foram massacradas e as suas casas incendiadas em seguida. Em outras mil aldeias, os alemães fizeram represalias em massa. A agencia acentua que todos êsses crimes cometidos pelos alemães, são lembrados pelo polonêses que escrevem durante á noite com giz, nas parêdes e nos muros os nomes das cidades destruidas de sua pátria.

UMA NOTA DO GOVERNO HOLANDES EM LONDRES

LONDRES, 10 (Reuters) — O Govêrno exilado da Holanda publicou um decreto declarando que não reconhecerá a cidadania dos paises inimigos para cidadãos holandeses. Explica-se oficialmente que êsse decreto, visa impedir que os traidores da Holanda escapulam ao castigo que os espera depois da guerra. Outrossim, tenciona-se desvirtuar o esforço do inimigo de privar os holandeses de sua nacionalidade" — anuncia a agencia "Aneta".

A Batalha da Produção na Paraíba

UM MÊS FECUNDO DE ATIVIDADES — REÚNE, HOJE, A SUB-COMISSÃO ESTADUAL — NOVAS CONTRIBUIÇÕES

A BATALHA da Produção encerrou ontem o primeiro mês de suas atividades.

Exercendo particular influência na vida do Nordéste, porquanto visa o abastecimento desta região do país para a obra ingente da defêsa nacional, o patriotico movimento suscitou vivo entusiasmo em nossa terra.

O apôio que lhe emprestam o Govêrno e as classes econômicas bem traduz o sentimento de compreensão com que o povo paraibano acolhe as iniciativas que falam de perto ao interesse nacional.

O general Newton Cavalcanti, presidente e coordenador da Batalha da Produção, vem recebendo as mais constantes provas de solidariedade da Paraiba, que se acha integrada na grandiosa campanha.

As contribuições em cruzeiros, bovinos, áreas cultivadas, material agricola, etc., aí estão demonstrando a sinceridade de propósitos das nossas classes produtoras e conservadoras em colaborar para o êxito daquele empreendimento.

REUNIÃO DA SUB-COMISSÃO ESTADUAL

Terá lugar hoje, ás oito horas, na Secretaria da Agricultura, mais uma reunião da Sub-Comissão Estadual da Batalha da Produção, devendo ser discutidos novos assuntos para a maior amplitude da campanha.

Deverão comparecer todos os membros da Diretoria e comissões auxiliares.

MOVIMENTO DA TESOURARIA, ONTEM

Importancia subscrita já publicada:

Cr$ 331.610,00; 1.390 bovinos e uma área de 1.776 hectares cultivada com cereais.

NOVAS ADESÕES

Dr. Apolônio Zenaide 200,00 cruzeiros e 5 bovinos; José Ferreira de Paiva, 100,00 cruzeiros; João Mesquita de Andrade, .. 100,00 cruzeiros, 4 bovinos e uma área de 2 hectares cultivada com cereais; Otávio Lemos, .. 200,00 cruzeiros; Severino Onofre, 100,00 e 5 bovinos; Manuel Chaves, 100,00 cruzeiros; Manuel Freire, 100,00, cruzeiros; Severino Freire, 100,00 cruzeiros e 5 bovinos; Duarte Freire, .. 100,00 e uma área de 2 hectares cultivadas com cereais; Gedeão Amorim, 100,00 cruzeiros e uma área de 10 hectares cultivada com cereais; João Farias Pimentel, 500,00 cruzeiros e 15 bovinos.

Importancia recolhida á Tesouraria Cr$ 287.960,00.

DIA DA MARINHA

ESTA' sendo sonelizado, hoje, o Dia da Marinha. 11 de junho é a data que nos fala da Batalha do Riachuelo. Estamos, pois, festejando uma data nacional.

Tão viva está a batalha no espirito e no coração dos brasileiros que fôra superfluo, aqui, rememorá-la, sob o ponto de vista militar.

Basta dizer que os feitos dos que nela se empenharam de nossa parte — dêsde o chefe ao menos graduado — constituem exemplo e padrão de orgulho para as gerações que se sucedem.

São hoje figuras lidimas, inexqueciveis, Barroso, Pedro Afonso, Marcilio, heróis não somente do Brasil, heróis de todo o continente sul-americano.

Em todo o Brasil será a data festivamente comemorada e isso bem exprime que, na hora amarga que atravessamos não se fazem esquecidas grandes figuras do nosso passado.

Por iniciativa do comando naval do Nordéste, serão realizadas no Recife várias solenidades, delas participando o general ministro da Guerra.

Nêste dia não há brasileiro que não se sinta orgulhoso ao pronunciar, com todo o ardor, justificadamente patriótico, os nomes de Barroso e Marcilio Dias.

ACADEMIA PARAIBANA DE LÊTRAS

Reunirá, amanhã, no local e hora do costume, a ACADEMIA PARAIBANA DE LETRAS, afim-de tratar de vários assuntos.

Por nosso intermédio o prof. Coriolano de Medeiros, Presidente respectivo, pede o comparecimento de todos os acadêmicos.

O Brasil e o novo governo argentino

"O BRASIL e o novo govêrno argentino" publica, hoje, extenso tópico no qual põe em relêvo o fato de ter sido o Brasil o primeiro ou dos primeiros a entrar em relações com o novo govêrno argentino. Não poderia ser de outro modo como se depreende das palavras do chanceler Osvaldo Aranha a nossa politica em relação ao país vizinho, pois só nos animam sentimentos de amizade e confiança, certos como estamos de que os governantes argentinos de hoje como os de sempre estarão animados para conosco das mesmas disposições de fraternidade.

"A Manhã" reproduz, em seguida, as palavras do Ministro das Relações Exteriores quando disse: "Nossas armas, nossas bandeiras e nossas idéias, depois que somos verdadeiramente nações soberanas, sempre caminharam juntas e tenho certeza de que assim hão de prosseguir".

Essas palavras interpretam com fidelidade integral os sentimentos de toda a nação brasileira.

Depois de referir-se ás declarações iniciais feitas pelos lideres do movimento diz que não discutimos as razões desse golpe, pois é êle fundamental á soberania dos novos principios inscrito na Carta do Atlantico e considera oportuna focalizar os aspectos mais interessantes, como seja a dissolução do Congresso, o afastamento dos grupos politicos, o combate a credos extremistas, o restabelecimento da autoridade, a unidade nacional e os propósitos de realizar a justiça social, pontos comuns á revolução brasileira, iniciada em 1930 e continuada em 1937. Prossegue dizendo que o govêrno do general Ramirez foi declarado legal pela própria Corte Suprema da Argentina e o nosso interesse foi de entrar em relações imediatas com êle a fim de que a colaboração entre os dois países não sofra interrupção e possamos cada vez mais, estreitar os laços tradicionais que nos unem e que continuará inquebrantavelmente na defesa coletiva do continente, numa afirmação de sentimentos panamericanistas e na luta total contra o imperialismo fascista. (De "A Manhã" de ontem, do Rio).

Evolução logica da nossa atitude

José LEAL

OS povos do continente americano atingiram a maioridade num ambiente de segurança, proporcionada pelo dominio britanico no oceano e que agora se esvaiu deante da evolução da guerra total e da multiplicidade e potencialidade dos instrumentos de destruição mobilizados ao seu serviço.

A extensão do raio de ação dos aviões de bombardeio, o aumento do poder agressivo dos submarinos, mostraram que ao emergir do sonho dessa segurança, em que nos embalámos no decurso de tantos anos, mergulhamos no fragor da luta, trazida ás nossas aguas territoriais, onde centenas de vidas foram sacrificadas traiçoeiramente.

O sangue dessas vitimas, a dignidade nacional, o sentimento da fraternidade continental, operaram a transição de uma neutralidade irreprochavel para a beligerancia ativa.

Trocamos os instrumentos do trabalho pacifico pelas armas que empunhamos com a decisão e o vigor peculiar aos povos fortes.

A mocidade deixou em meio os seus estudos, alterou o ritmo ordinário da vida descuidada, abandonou as diversões, esqueceu habitos, e acorreu ás casernas onde um corpo de oficiais cheios de patriotismo e conciente das suas responsabilidades para com o Brasil entregou-se á faina de forjar as pleiades de heróis que em breve, sob outros céus, elevarão bem alto o nome da sua patria.

O espetáculo desses jovens desfilando pelas ruas da cidade, em passo ritmado, impecaveis na sua apresentação, é desses que empolgam até os mais impermeaveis as emoções patrióticas.

Sente-se que essa elite impelida para os quarteis, pelo desejo de defender a honra da Pátria e de revidar ao inimigo o golpe que nos desferiu, é capaz de escrever paginas gloriosas na nossa história, reavivando os louros de Negreiros e Caxias.

Enorme e a sua responsabilidade e imensa é a sua força para sustenta-la em frente ao inimigo, no campo da luta, porque ela está compenetrada da convicção de que a passividade, no momento em que o mundo joga os seus destinos, não se compadece com a dignidade do Brasil e nem com a honra individual de cada um.

Muito comoda, sem duvida, a posição expectante, quando outros jogam a vida nas trincheiras, sobre os mares, nos ares povoados de inimigos, mas tal conduta jamais os brasileiros aceitarão sem reservas porque ela será interpretada como demonstração evidente de receio ao perigo ou de apego á comodidade incompativel com as nossas responsabilidades perante o mundo.

Nos campos da Europa e da Asia está se decidindo o futuro da humanidade, o direito da livre determinação dos povos, e, no embate de tanta magnitude, de repercussão tão vasta e profunda, a bandeira brasileira não pode deixar de tremular ao lado dos pavilhões dos Estados Unidos, do Império Britanico e da França.

Um imperativo da honra nacional indica que devemos marchar para ocupar o lugar que nos compete na pugna onde os sacrificios serão compensados pela benção da gloria correspondente ao tributo do nosso sangue.

APROVEITAMENTO E AQUISIÇÃO DE BORRACHA

Concedidas facilidades para a compra daquêle produto aos postos de gasolina — Telegrama do ministro Souza Costa ao interventor Ruy Carneiro

PARA conhecimento dos interessados, o Departamento Estadual de Imprensa e Propaganda faz público que o sr. Interventor Federal no Estado recebeu o seguinte telegrama do sr. Artur de Souza Costa, ministro da Fazenda: — Sr. Interventor Federal no Estado da Paraíba; João Pessôa. — Tenho a honra de levar ao conhecimento de v. excia. para os devidos fins, o teôr do decreto-lei n.º 5.551, de 7 do corrente mês, publicado no "Diário Oficial" de ontem: "O Presidente da Republica, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º — E' concedida isenção de quaisquer impostos e taxas federais, estaduais e municipais, no periodo compreendido entre 15 e 30 de junho de 1943, denominado "Mês Nacional da Borracha", aos postos de gasolina em todo o território nacional, pelas operações de aquisição de qualquer espécie ou quantidade de borracha velha, que efetuarem mediante autorização da Comissão de Controle dos Acôrdos de Washington, contra pagamento das quantias que fôrem estabelecidas.

Art. 2.º — O presente decreto-lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Saudações. — Artur de Souza Costa — Ministro da Fazenda."

OBRIGAÇÕES DE GUERRA PARA A VITÓRIA! Nenhum paraibano deve deixar de adquirir obrigações de guerra para o fortalecimento do nosso esforço bélico. Faça a sua aquisição de bonus de guerra, nesta cidade, na séde da Delegacia Fiscal, á praça Rio Branco.

OS CONCURSOS DO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Iniciou-se, ontem, o concurso para provimento do cargo de Médico, lotado na Maternidade

REALIZOU-SE, ontem, ás 14 horas, com a presença de todos os candidatos, numa das salas do Departamento do Serviço Público, o inicio das provas do concurso para provimento do cargo da classe L, inicial da carreira de Médico, lotado na Maternidade.

Para o cargo de Médico, lotado na Maternidade, êste é o primeiro concurso que se realiza dentro das modernas normas de seleção dos servidores publicos, preconizadas pelo D. S. P.

CONTINUAÇÃO DAS PROVAS

Hoje, ás 7 horas, na Maternidade, os candidatos inscritos se submeterão á prova pratica de seleção a qual é defêsa aos estranhos.

A prova de Habilitação terá lugar, no dia 21, ás 13 horas, no edificio do Departamento do Serviço Público.

No dia 22, ás 7 horas, na Maternidade os examinandos concorrerão á prova prática de habilitação. Para esta prova só será permitida a entrada no recinto do exame, unicamente, aos membros da banca examinadora, aos senhores candidatos e médicos em geral.

Flagrante tomado, ontem, numa das salas do D. S. P., quando se realizava a 1.ª prova do concurso para provimento do cargo de médico, lotado na Maternidade.

Os candidatos concorreram á prova escrita de seleção que constou de três partes, sendo uma dissertação e dois quesitos, versando aquela sôbre o 1.º ponto do programa, cujo resumo é o seguinte:

Diagnóstico Clinico da Gravidez — Inspeção, Palpação, Auscultação e Toque — Defêsa do Perineo e sua Importancia — Classificação das Ruturas — Terapeutica.

Para quesitos fôram sorteados os pontos 5.º e 7.º, respectivamente sôbre Secundamento, Estudo da Plascenta — Partos Gemelares — Distócia do Canal — Classificação — Forceps, sua classificação, suas preferências — Indicação e contra-indicações.

BANCA EXAMINADORA

Constituiu a Banca Examinadora os drs. Edrise Vilar, Major Médico da Fôrça Policial do Estado, Lauro Wanderley e Jaime Lima, sendo os trabalhos presididos pelo primeiro, notando-se, ainda, a presença do dr. José Simeão Leal, Diretor Geral do D.S.P. Serviu de Secretária a senhorita Rinaura Polári e Fiscais José Glaucio Veiga e Waldemar de França.

NOTICIÁRIO DOS MUNICIPIOS

Solênes exéquias em sufrágio do ex-prefeito Villeneuve Honório Maia — Serviços da Bibliotéca Municipal

ESPIRITO SANTO, 9 (Do correspondente) — Realizou-se, hoje, na Matriz local, ás 7,30 horas, as solênes exéquias em sufrágio da alma do saudoso ex-prefeito Villeneuve Honório Maia, que tanto se devotou, com zelo e carinho, aos destinos desta terra.

A iniciativa foi de parte da Prefeitura, por intermédio do sr. Nicoláu Pifano. Compareceram aos átos religiosos oficiados pelo conego José João Pessôa da Costa, os srs. Samuel Duarte, secretário do Interior e segurança Pública, cap. Manuel Ramalho, assistente militar da Interventoria, Jaime Carneiro, Lauro Honório Maia, José Maia Filho, pai do saudoso extinto, autoridades locais e o povo em geral.

BIBLIOTÉCA PÚBLICA: — Continua bem adiantados os serviços da Bibliotéca Pública municipal, desta cidade. A sua construção foi iniciada na gestão do saudoso ex-prefeito Villeneuve Honório Maia e, por isso, reina grande ansiedade da população para que a referida bibliotéca venha a denominar-se "Bibliotéca Pública Dr. Villeneuve Honório Maia" como uma homenagem aquele paraibano que soube tão bem governar este municipio com justiça, com grande honestidade e sem paixões politicas.

FINANÇAS MUNICIPAIS: — Pelo sr. prefeito interino deste Municipio, foi enviado ao Departamento das Municipalidades, o balancête da Receita e da despêsa do mês de maio passado com o seguinte balanço:

Receita de maio ..	Cr$ 10.951,20
Saldo de abril ..	Cr$ 4.636,50
Despêsa de maio ..	Cr$ 12.508,40
Saldo para junho .	Cr$ 3.079,30
Total despêsa	Cr$ 15.587,70

A CAMPANHA dos centavos do Aero-Clube da Paraíba significa dar pilotos para a reserva da FAB, saidos das classes humildes.

NOTA CARIÓCA

DOIS ADMINISTRADORES E DOIS ANTI-NAZISTAS

Victor do Espirito SANTO

RIO, junho (A. A. P.) — Passei alguns anos na Baía, então sob o govêrno benemerito de Juraci Magalhães. Acompanhei muito de perto a ação dêsse estadista de menos de trinta anos, tendo assim testemunhado o carinho com que o povo cercava o seu govêrno, aplaudindo sem reservas os seus átos, todos visando o engrandecimento da Baía e a felicidade dos baianos.

Um dia Juraci renunciou o govêrno, deixando a velha cidade de S. Salvador para reingressar nas fileiras do exército. Voltava ao anonimato, tornando-se novamente simples e modesto oficial. Pois foi nesta ocasião que o povo baiano demonstrou a sua estima, o seu reconhecimento e o seu entusiasmo por aquele moço que, recebido sob reservas gerais, deixava o Estado sob aclamações também gerais, transformado em um verdadeiro idolo popular.

Pensei nunca mais ter a oportunidade de constatar tão grande carinho de um povo pelo seu governante. Nunca mais testemunhar tão comovente solidariedade entre um homem que governa e milhares que são governados. Quiz porém minha vida de reporter proporcionar-me outra oportunidade e ver repetida aquela situação.

Convidado para fazer parte da caravana que acompanhou o presidente na sua excursão ao norte fluminense, tive o ensejo de percorrer grande parte do sólo do Estado do Rio. Passei por muitos municipios dessa grande unidade federativa. Ouvindo aqui homens do povo, ali jovens estudantes, mais adiante comerciantes, industriais, usineiros, lavradores, operários, só encontrei côros de louvores ao chefe do executivo fluminense. Por que toda aquela admiravel manifestação de simpatia, apôio e aprêço? — interroguei, e não foi dificil encontrar resposta. E' que Ernani do Amaral Peixoto vem de fato trabalhando com ardoroso patriotismo pelo reerguimento da economia das finanças fluminenses, dando ao povo aquilo que o povo deseja. O Estado renasce graças á ação do governo. Esse um dos fatores. Mas o principal motivo daquele entusiasmo era outro e eu o senti bem forte. Amaral Peixoto foi dos primeiros a formar entre os inimigos declarados e irreconciliáveis do nazi-integralismo, não escondendo, antes proclamando essa sua aversão. Daí o prestigio impar que desfruta no seio do povo fluminense.

AÉRO CLUBE DA PARAÍBA

Caixa para o Pilôto Pobre

Merece registro a iniciativa do Aéro Clube da Paraiba, criando a Caixa para o Piloto Pobre, sendo de prever o seu êxito, desde que haja a contribuição dos paraibanos.

Depositando 10, 20, 30 centavos na referida caixa está o paraibano trabalhando pelo desenvolvimento da nossa aviação civil.

Com essa importancia assim depositada será conseguido o necessário para que seja brevetado um nosso conterraneo que, de outra forma, não poderia candidatar-se a piloto de aviação.

Póde, assim, um rapaz pobre, mesmo o mais humilde, preparar-se para ser mais util á sua pátria.

Diante disso, ficaremos na certeza de que a população desta cidade não se mostrará indiferente á idéia.

O NOVO SECRETÁRIO DA FAZENDA

Do coronel Aristarcho Pessôa, cmt. do Corpo de Bombeiros, recebeu o Int. Ruy Carneiro o seguinte telegrama:

"RIO, 9-6-43 — Interventor Ruy Carneiro — João Pessôa — Muito grato ao prezado amigo pela gentileza da comunicação de haver nomeado o distinto conterraneo, dr. João Santos Coêlho Filho, Secretário da Fazenda, formulando votos para que se torne grande colaborador de sua obra para engrandecimento da nossa Paraíba. Abraços — **Cel. Aristarcho Pessôa** — Cmt. Corpo de Bombeiros".

— Ainda por motivo da nomeação do novo Secretário da Fazenda, sr. J. Santos Coêlho Filho, congratulou-se com o Chefe do Govêrno o sr. Delfino Costa, prefeito de Teixeira.

Telegramas retidos

Há na Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos telegramas retidos para Eduardo Conceição, Hotel Paraíba (2); Urgente Potter; Rp. Cr$ 3,50 Ernestina, avenida Pedro Segundo 935.

BRASILEIRO! — "O Brasil espera que cada um cumpra o seu dever".

A emissora de Berlim anunciou a invasão da Pantelaria

Os aliados não confirmaram as versões nazi-fascistas

A esquadra anglo-franco-norte-americana mantém enérgico cêrco a Pantelaria e Lampedusa — Os aviões aliados desmantelaram as instalações dessas ilhas

LONDRES, 10 (Urgente) — (U. P.) — A emissora de Berlim fez a seguinte irradiação: "Parece que as forças aliadas desembarcaram na ilha da Pantelaria. Nao há detalhes — acrescentou a emissora nazista — mas a Italia sabe que a Alemanha lhe dará todo o auxilio necessário".

De fontes aliadas, no entanto, não há a menor informação sobre tal desembarque, podendo portanto, a referida noticia ser um ardil da propaganda inimiga.

O fato é que a ilha está com as suas instalações completamente desmanteladas devido aos fortes bombardeios que teem sofrido.

ALERTA EM MALTA

MALTA, 10 (Reuters) — Sinais de alerta, soaram na ilha ás ultimas 24 horas. Ontem a tarde, pequeninos numeros de aviões inimigos aproximaram-se de Malta, mas voltaram antes de atingir a costa. Hoje á tarde, alguns caças do "eixo" cruzaram a ilha em grande altura, mas um pesado fôgo anti-aéreo afugentou os intrusos.

CERRADO BLOQUEIO

ARGEL, 10 (Reuters) — A esquadra aliada que cercou a Pantelaria mantem cerrado bloqueio — informa a irradiação desta cidade.

O MAIOR GOLPE NA ESQUADRA FASCISTA

ARGEL, 10 (Reuters) — "Foi o maior golpe sofrido pela esquadra italiana desde o inicio da guerra", eis como declarou um técnico militar aliado ao mostrar aos jornalistas as fotografias tiradas de 5 para 6 logo após o *raid* da aviação aliada contra Spezzia. O *ultimatum* aliado para que a ilha italiana de Pantelaria se renda já evidencia que o fim da resistencia inimiga está muito próxima. O gesto dos aliados não é um simples *bluff* mas um áto para a humanidade.

GRANDE OFENSIVA

Q. G. ALIADO NA ARGELIA, 10 (U. P.) — Informa-se oficialmente que as forças aéreas aliadas prosseguem a sua grande ofensiva na Pantelaria. O comunicado não se refere, entretanto, a operações navais nem de desembarque na referida base italiana.

PREPARAM-SE OS DEFENSORES DE PANTELARIA

LONDRES, 10 (U. P.) — A BBC retransmitiu informações do radio de Roma assinalando que os defensores da Pantelaria estão se preparando para fazer frente a um possivel desembarque aliado.

CERCANDO PANTELARIA

LONDRES, 10 (U. P.) — O radio de Roma ouvido aqui informa que as forças aliadas estão cercando a Pantelaria.

CONSTERNAÇÃO

ARGEL, 10 (De Martin Herriny correspondente especial da *Reuters*) — Causou consternação nesta cidade o fato de ter deixado de reunir-se, na manhã de hoje, o Comité Francês da Libertação Nacional. Esse sentimento ainda mais se acentuou quando se soube que não fora fixada nova data para a reunião e o general De Gaulle havia cancelado seu compromisso hoje. As conversações estão sendo feitas por traz dos bastidores e á noite se verá se se trata simplesmente de um desentendimento ou do começo de uma seria crise.

CERTA OPOSIÇÃO

ARGEL, 10 (Por Martin Herriny, correspondente especial da *Reuters*) — Durante a ultima reunião, o Comité Francês de Libertação Nacional fez uma analise das diversas questões que interessam ás forças armadas francesas. Essa analise teve grande apôio do genral Georges, mas conquanto a tese do general De Gaulle tenha sido aprovada em principio as sugestões encontraram certa oposição.

RESPONDERAO PELAS PASTAS

ARGEL, 10 (U. P.) — Noticia-se que enquanto não chegarem aqui os ministros Diethelm, Pleven, Tixier e Henri Bonnet, as suas funções serão desempenhadas, respectivamente pelos seus colegas Couve de Murville, Massigli, Bonnet e André Philipe.

Na hora presente somente nos é apontado um caminho: "A Defêsa Nacional"

O MINISTRO DA GUERRA VISITARÁ A PARAÍBA NO PROXIMO DOMINGO

Extraordinárias homenagens assinalarão a permanência do general Eurico Gaspar Dutra nesta cidade — Imponente parada militar e escolar — O pôvo paraibano terá mais uma oportunidade para aclamar o grande soldado e decidido colaborador do Presidente Vargas — Natal, recebeu, ontem, a visita do titular da Guerra

REALIZANDO, atualmente, uma viagem de inspeção ás guarnições militares aquarteladas no Nordéste, deverá chegar a João Pessôa no próximo domingo, o general Eurico Gaspar Dutra, titular da Pasta da Guerra. S. Excia., que se tinha demorado no Recife, onde foi alvo de expressivas e brilhantes manifestações por parte do govêrno daquêle Estado e das forças da Sétima Região Militar, chegou ontem, em avião especial do Exército a Natal, devendo ali se demorar pouco mais de dois dias. De volta, o general Dutra visitará a Paraíba, sendo-lhe prestadas extraordinárias homenagens por parte do govêrno do Estado, das tropas federais aqui sédiadas, de escolares e do povo em geral.

O PROGRAMA EM ELABORAÇÃO

Para receber condignamente o Ministro da Guerra, está sendo elaborado pelas autoridades competentes um programa de significativas homenagens, do qual constará, além de grande parada militar das forças federais e estaduais, uma concentração dos escolares de todos os estabelecimentos de ensino desta cidade.

Nas ruas por onde deverá passar o cortejo que, do aeródromo da Imbiribeira ao Palácio da Redenção, acompanhará o Ministro da Guerra e comitiva, serão fixados expressivos disticos, exaltando os nomes do presidente Vargas, do general Eurico Dutra, do general Newton Cavalcanti, comandante da 7.ª R. M., e de outros vultos eminentes do país, nos quais a nação deposita a sua inteira confiança, nesta hora culminante de nossa história politica e militar.

A COMITIVA DO MINISTRO DA GUERRA

Fazem parte da comitiva do Ministro da Guerra os generais Lucio Esteves, inspetor do Primeiro Grupo de Regiões, e Souza Ferreira, diretor de Saude do Exército: tenente-coronel Bima Machado, majores Ademar Queiroz e Aluizio Mendes: tenente Newton Freichinho, ajudante de ordens do Ministro, e tenente Magia, ajudante de ordens do general Souza Ferreira.

A CHEGADA, ONTEM, EM NATAL

NATAL, 10 (A. N.) — Viajando em avião da Força Aérea Brasileira, acaba de chegar a esta capital o general Eurico Gaspar Dutra, ministro da Guerra, acompanhado dos generais Lucio Esteves e Souza Ferreira, tenente-coronel Bima Machado e majores Aluizio Mendes e Ademar Queiroz.

Aguardando o Titular da Guerra, encontravam-se em Parnamirim o interventor federal, sr. Rafael Fernandes, general Cordeiro de Farias, comandante da guarnição, general Walsh, das forças norte-americanas, almirante Ari Parreiras, chefe da Base Naval de Natal, Prefeito da cidade e outras autoridades civis e militares. Após os cumprimentos, o Ministro da Guerra e comitiva se dirigiram para a cidade, onde foi prestada a continência de estilo, além da salva de tiros.

LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA
Curso de Monitores Agricolas
Visita á Horta do Orfanato D. Ulrico

Hoje, ás 8 horas, os alunos do Curso de Horticultura, de ambas as turmas, deverão comparecer ao Orfanato D. Ulrico, afim de visitarem a Horta ali instalada pela L. B. A. conforme programa já divulgado.

Previne-se aos alunos da turma "A" que os trabalhos de sua aula de hoje serão realizados á hora do costume, no aludido local.

A União
PATRIMONIO DO ESTADO
JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 11 de Junho de 1943

EXONERADO, A PEDIDO, O INT. RAFAEL FERNANDES

Foi nomeado para substitui-lo no govêrno do Rio Grande do Norte, o general Antonio Fernandes Dantas

RIO, 10 — (A. N.) — O presidente da República assinou decretos exonerando a pedido, o sr. Rafael Fernandes, do cargo de Interventor do Rio Grande do Norte e nomeando para substitui-lo o general de brigada, Antonio Fernandes Dantas.

O NOVO INTERVENTOR NORTE-RIOGRANDENSE

RIO, 10 — O general Fernandes Dantas, novo interventor do Rio Grande do Norte, nasceu neste Estado em 1891. Foi promovido a coronel em 12 de dezembro de 1933 e a general de brigada em 1938. Possue todos os cursos regulamentares, inclusive o de alto comando. E' comendador da Ordem de Mérito Militar. Conta 46 anos de serviço, tendo exercido várias e importantes comissões, inclusive Diretor de Armas, que deixou há dias, por ter sido transferido para a reserva. Em 1937, como comandante da Sexta Região, sobstituiu, como interventor, o então governador Juraci Magalhães.

Esteve, ante-ontem, no Recife o Interventor Ruy Carneiro

O Chefe do Govêrno do Estado, a convite do General Newton Cavalcanti, viajou até a capital pernambucana a-fim-de participar do banquête oferecido pelas fôrças da 7.ª R. M. ao Ministro da Guerra — O seu regresso na madrugada de ontem

ATENDENDO a um convite do general Newton Cavalcanti a-fim-de tomar parte no grande banquête com que as forças da Setima Região Militar homenagearam o general Eurico Gaspar Dutra, viajou, ante-ontem, até o Recife, o interventor Ruy Carneiro, acompanhado de seu assistente militar, cap. Manuel Ramalho.

S. excia., que partiu desta cidade ás 14,30, foi, ao chegar em Paulista, recebido pelo major Mario Vale, representante do comandante da 7.ª R. M., em companhia do qual viajou até a capital do vizinho Estado. Ali, foi hóspede do Grande Hotel, onde lhe fôram reservadas acomodações especiais, ficando ainda aquêle oficial á disposição do Chefe do Govêrno paraibano durante sua permanencia no Recife.

Momentos depois de sua chegada, recebia o interventor Ruy Carneiro os cumprimentos pessoais de bôas vindas do general Newton Cavalcanti e de outras autoridades.

Após o grande banquête realizado no Clube Internacional do Recife, e do qual participaram, além dos interventores Ruy Carneiro, Agamenon Magalhães e Góis Monteiro, altas autoridades da Marinha e da Aeronáutica, das forças navais e do Exército dos Estados Unidos, atualmente em Pernambuco, prefeito daquela cidade, altas autoridades civis, federais e estaduais, o Chefe do Govêrno paraibano regressou a João Pessôa, aqui chegando, precisamente, ás três horas da madrugada de ontem.

78.° ANIVERSÁRIO DA BATALHA DE RIACHUELO

As grandes homenagens de hoje, no Rio — Serão postos ao serviço ativo da Marinha as corvetas "Matias de Albuquerque" e "Felipe Camarão"

RIO, 10 (A. N.) — Projetam-se grandes homenagens a data da batalha de Riachuêlo. O Ministro da Marinha fará depositar, em nome da Armada Nacional, uma palma de flôres naturais na estatua do Almirante Barroso. A cerimônia mais importante verificar-se-á com a entrega oficial á Marinha das corvetas "Matias de Albuquerque" e "Felipe Camarão", estando presente ao áto o Presidente Vargas e altas autoridades. Finda a cerimonia na ilha do Viana, o Presidente da Republica seguirá para a ilha das Enxadas, onde inaugurará as novas instalações do Departamento de Educação Fisica da Marinha. Após, seguirá para a ilha das Cobras onde será oferecido ao Presidente um grande almoço. A's 15 horas, haverá recepção no Ministério da Marinha.

Em Miami, nos Estados Unidos, serão entregues ao Brasil mais dois caças-submarinos cedidos pelo govêrno norte-americano.

CONDECORADO UM PILÔTO BRASILEIRO NA R. A. F.

Por Guy BETTANY
(Correspondente da REUTER)

LONDRES, 10 (U. P.) — O piloto brasileiro Cosme Gomes, comandante de ala da RAF recebeu uma alta condecoração que é a DISTINGUISHED SERVICE ORDER por entre jubilo imenso de seus compatriotas que se acham na Grã-Bretanha e que acompanham de perto os seus ousados feitos agora premiado com a distinção conferida pelo Rei da Inglaterra.

Herói de mais de 40 bombardeios contra o "eixo" ou territórios ocupados, Cosme comanda atualmente uma das mais perfeitas esquadrilhas de bombardeio do país. E' excepcional a popularidade que gosa entre os seus camaradas que o seguiriam a qualquer parte.

Não obstante ser obrigado a participar do operações de bombardeio nada faz que o grande piloto fique em terra quando está projetada uma operação em grande escala. E' êle o piloto ex-comandante dum gigantesco quadrimotor LANCASTER. Geralmente é o primeiro a atingir o alvo devido á sua excepcional capacidade que determina ser escolhido para descobrir os pontos vitais a serem bombardeados.

Entre os grandes bombardeios de que participou citam-se os de Milão, e Turim, e os recentes ataques ao Ruhr, especialmente os dois ultimos assaltos de devastação contra Dortmund. A mãe do comandante Gomes reside no Brasil. Ela acompanha minuciosamente pelos jornais brasileiros os feitos de seu filho. Cosme é extremamente modesto e costuma dizer: "Gosto que meu nome seja radiografado para o Brasil porque isto constitue uma maravilhosa desculpa ao fato de não escrever á minha mãe". Cosme é dedicado á sua progenitora como bom brasileiro, mas é inimigo de escrever cartas...

PANTELARIA INVADIDA, SEGUNDO BERLIM

LONDRES, 10 (U. P.) — O "Evening Standard" anuncia que a emissora de Berlim informou que "parece que as tropas aliadas desembarcaram na Pantelaria".

O NOVO GOVÊRNO DA ARGENTINA

Vários países americanos e extra-continentais reconheceram a autoridade do general Ramirez

MONTEVIDÉU, 10 (U. P.) — Informa-se que ás onze horas de hoje o chanceler uruguaio Serrato assinou um decreto, pelo qual se reconhece o govêrno argentino presidido pelo general Pedro Ramirez.

PAISES QUE RECONHECERAM O GOVÊRNO ARGENTINO

BUENOS AIRES, 10 (U. P.) — O embaixador da Espanha, almirante Magaz, esteve hoje no Ministério do Exterior quando comunicou ao vice-almirante Storni que a Espanha reconhece o govêrno do general Ramirez.

O PERU'

BUENOS AIRES, 10 (U. P.) — A Chancelaria Argentina foi informada de que o Govêrno do Perú reconheceu o novo govêrno da Republica Argentina.

A COLOMBIA

BOGOTA, 10 (U. P.) — A Colombia aprovou o reconhecimento do novo govêrno da Argentina.

PELOS QUE TOMBARAM NA LUTA

BUENOS AIRES, 10 (U. P.) — O govêrno resolveu mandar celebrar na Catedral Metropolitana solenes *exequias* por alma dos que tombaram na revolução.

AS MESMAS RELAÇÕES

QUITO, 10 (U. P.) — O govêrno do Equador enviou instruções ao seu ministro de Buenos Aires, no sentido de que notifique ao govêrno argentino que a republica equatoriana continuará mantendo as mesmas cordiais relações até agora notadas entre as duas nações.

(Conclue na 2.ª pag.)

A BATALHA DO AMAZONAS ABRANGE TODO O BRASIL

A BATALHA da borracha não é a batalha do Amazonas. Suas frentes são muito mais largas e extensas. A luta abrange senão o Brasil inteiro, pelo menos, a maioria dos seus Estados. Não é exagero, portanto, dizer-se que a batalha principia em São Paulo. O interesse e a atenção cada vez maiores com que acompanhamos a luta que o homem sustenta no Vale do Amazonas para extrair da seringueira o latex que há de ser transformado em armas para vencer o Eixo não devem chegar ao extremo de fazer-nos esquecer as possibilidades imensas que nos oferecem a cultura da Maniçoba e da Mangabeira, dois sucedaneos excelentes da herva brasiliensis. E ambas, embora não apresentem os mesmos valores qualificativos que o produto extraido desta ultima, têm sobre ela vantagens muito maiores que compensam largamente essa diferença de valores. Tanto os técnicos americanos como os brasileiros são unanimes em reconhecer que a Maniçoba e a Mangabeira proporcionam facilidades bem mais acentuadas ao trabalho de extração, seja no que se refere aos problemas de transportes como no que diz respeito aos cuidados devidos á defesa do homem.

As regiões onde essas duas espécies de goma-elastica não impõem a execução de um tão vasto programa de saneamento nem a migração em massa da mão de obra como acontece na Bacia Amazonica. Não há o perigo da malaria nem os obstaculos naturais das zonas de dificil acesso que margeiam os altos rios.

A guerra veio abrir novos horizontes á economia nacional, induzindo-nos á exploração intensiva de uma materia prima que estava, pode-se dizer, abandonada desde 1914 e para a qual estarão sempre abertos grandes mercados consumidores. Devemos aproveitar a oportunidade que se nos oferece e aproveitaremos tanto melhor se fomentarmos pari-passu com o trabalho que vem sendo feito no Amazonas a cultura e a industria extrativa da Maniçoba e da Mangabeira. A primeira enriquece o Estado da Baía e estende-se para o norte pelo vale do São Francisco, abrangendo os municipios de Joazeiro, Santa Sé, Remanso, Chique-Chique, Rio Branco, Bom Jesus da Lapa, Jequié, Jaguaquara, Bonfim, Jacobina, Morro do Chapéu e outros, indo alcançar os Estados do nordeste.

A Mangabeira espera a mão dos homens em Minas, Goiás, no norte de São Paulo, na própria Baía em sua parte ocidental e nas imediações do Salvador, assim como mais para o setentrião, em Sergipe, Alagoas e no litoral do Rio Grande do Norte.

Há fatos que falam por si. A Paraíba, por exemplo, já apresentou há 20 anos uma produção anual de 300 toneladas de borracha de Mangabeira e agora, com os novos escoadouros abertos pela guerra, e com a assistência técnica dispensada pelo Estado, são de esperar resultados muito mais auspiciosos e significativos de sua capacidade produtiva.

A Baía, conforme acentuou recentemente o sr. Togi Galvão, assistente técnico da Comissão de Controle dos Acordos de Washington, exportava em 1906, 1907 e 1910 a média de 1.000 toneladas de Maniçoba e 200 toneladas de Mangabeira por ano. Hoje, com a estabilização dos preços e com as garantias decorrentes dos acordos celebrados entre os Govêrnos brasileiro e norte-americano, admite-se que a produção de goma-elastica na terra de Nosso Senhor do Bomfim possa facilmente atingir o quadruplo ou o quintuplo. A luta mal começou e já as estatísticas revelam promissoras perspectivas para a próxima safra.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA — (BRASIL) — JOÃO PESSOA — Sexta-feira, 11 de Junho de 1943

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. INTERVENTOR RUY CARNEIRO

INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRÉTO N.º 383, de 8 de junho de 1943

Transfere escola.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 7.º, n.º 1, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida, no interesse do ensino, a escola rudimentar, mista de Bodocongó, da cidade de Campina Grande, para o bairro "Bela Vista", da mesma cidade.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 8 de junho de 1943; 55.º da Proclamação da República.

RUY CARNEIRO
Samuel Duarte

(*) Reproduzido por haver saído com incorreções.

DECRÉTO N.º 384, de 10 de junho de 1943

Transfere dotações orçamentárias na Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 27, § 3.º do dec.-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida entre as dotações orçamentárias constantes do Titulo 2 — Secretaria do Interior e Segurança Pública — Verba 209 — Arquivo Público — do dec.-lei 366, de 30-11-42, a seguinte importancia:

	De 8072 — Material Permanente	
28 —	Movels em geral, máquinas e utensilios de escritório, bibliotéca, laboratório, cosinha, refeitório, dormitório e enfermaria	1 300,00
	Para 8073 — Material de Consumo.	
30 —	Artigos de expediente, desenho, ensino e educação, material de propaganda e difusão cultural	800,00
36 —	Papel, livros de escrituração e impressos pela Imprensa Oficial e material de classificação e registro	500,00
	Cr$	1.300,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 10 de junho de 1943; 55.º da Proclamação da República.

RUY CARNEIRO
Samuel Duarte
J. Santos Coêlho Filho

DECRÉTO-LEI N.º 430, de 10 de junho de 1943

Extingue o cargo de servente, padrão A°, do Quadro Único do Estado, lotado na Secretaria do Interior e Segurança Pública, e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica extinto o cargo de servente, padrão A° do Quadro Único do Estado, lotado na Secretaria do Interior e Segurança Pública — Departamento de Educação — incluido na relação de "isolados extintos quando vagarem", nas tabélas anéxas ao decreto-lei 140, e alteradas pelo decreto-lei 158, de 12 de abril de 1941, vago em virtude do falecimento de Manuel da Costa Ramos, transferindo-se, no corrente exercicio, a correspondente dotação de Cr$ 1.040,80 para a consignação 8331 — Pessoal Variavel — 10 — Extranumerários — 102: diaristas — 2) grupos escolares e escolas isoladas, da verba 2.02 — Departamento de Educação do orçamento vigente, a fim de ser admitido um diarista na forma da legislação em vigor.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 10 de junho de 1943; 55.º da Proclamação da República.

RUY CARNEIRO
Samuel Duarte
J. Santos Coêlho Filho

DECRÉTO-LEI N.º 431, de 10 de junho de 1943

Amplia a garantia dada pelo decreto-lei n.º 250, de 19 de março de 1942

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. único — Fica ampliada para oitocentos mil cruzeiros (Cr$ 800.000,00) a garantia do Estado no contrato de empréstimo que fôr celebrado entre a EMPRESA INDUSTRIAS REUNIDAS DO CÔCO A. TOURINHO S.A. e o Banco do Brasil, de que trata o artigo 1.º do decreto-lei n.º 250, de 19 de março de 1942, revogadas as disposições em contrário.

João Pessôa, 10 de junho de 1943; 55.º da Proclamação da República.

RUY CARNEIRO
J. Santos Coêlho Filho

DECRÉTO-LEI N.º 432, de 10 de junho de 1943

Transfere dotações orçamentárias na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, sem aumento de despêsa.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica transferida entre dotações orçamentárias constantes do Titulo B — Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, verba 3.04 — Junta Comercial do decreto-lei número 366, de 30 de novembro de 1942, a importancia seguinte:

	De 8072 — Materal Permanente		
28 —	Móveis em geral, máquinas, etc.	Cr$	1.500,00
	Para 8070 — Pessoal Fixo:		
	C0 — Funcionários do Quadro		
1	Secretário	Cr$	1.500,00

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 10 de junho de 1943; 55.º da Proclamação da República.

RUY CARNEIRO
José Joffily Bezerra
J. Santos Coêlho Filho

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS

O Prefeito de Caiçára, sr. Alfredo Costa, comunicou, por telegrama, ao Chefe do Govêrno, haver recolhido á respectiva Estação Fiscal a importancia de Cr$ 1.182,40, relativa ás quotas de Instrução, Estatística e Dep. das Municipalidades, da arrecadação de maio último.

DECRÉTO-LEI N.º 433, de 10 de junho de 1943

Cria o cargo de Secretário padrão "J", no quadro Único do Estado, lotado na Junta Comercial.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado o cargo de Secretário, padrão J, lotado na Junta Comercial.

Art. 2.º — A despêsa decorrente da criação do cargo a que se refere o artigo anterior, correrá, de maio a agosto do corrente exercicio, por conta da economia verificada na dotação do cargo de Auxiliar de Escritório, classe D, lotado na Junta Comercial e da transferência da verba efetuada pelo decreto-lei n.º 432, de 10 de junho de 1943.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 10 de junho de 1943; 55.º da Proclamação da República.

RUY CARNEIRO
José Joffily Bezerra
J. Santos Coêlho Filho

DECRÉTO-LEI N.º 434, de 10 de junho de 1943

Faz dotação de cargo.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica dotado um cargo de arquivista classe F, lotado no Departamento do Serviço Público, a contar de 1.º de maio do corrente exercicio.

Art. 2.º — A despêsa decorrente déste decreto-lei correrá por conta da dotação constante do titulo I — Govêrno do Estado, verba 1.02 — Departamento do Serviço Público, consignação 8070 — Pessoal Fixo, sub-consignação 00 — Funcionários do Quadro — 1 auxiliar de escritório classe F, do orçamento em vigôr.

Art. 3.º — Regovam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 10 de junho de 1943; 55.º da Proclamação da República.

RUY CARNEIRO
J. Santos Coêlho Filho

DECRÉTO-LEI N.º 435, de 10 de junho de 1943

Retifica a área do terreno doado á União pelo decreto-lei n.º 190, de 15-9-41.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. Único — Fica retificada para 2.482.04 17m,2 a área do terreno doado pelo Estado da Paraíba á União, conforme decreto-lei n.º 190, de 15 de setembro de 1941, revogadas as disposições em contrário.

João Pessôa, 10 de junho de 1943, 55.º da Proclamação da República.

RUY CARNEIRO
J. Santos Coêlho Filho

DECRÉTO-LEI N.º 436, de 10 de junho de 1943

Extingue um cargo de servente padrão A°, do Quadro Único do Estado e dá outras providências.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1 202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica extinto, um cargo de servente, padrão A°, do Quadro Único do Estado, lotado no Departamento de Educação, Grupos Escolares e Escolas Isoladas — incluido na relação dos "Extintos quando Vagarem", nas tabélas anéxas ao decreto-lei n.º 140, e alterados pelo decreto-lei 158, de 12 de abril de 1941, vago em virtude da exoneração de Aluisio Silvano da Silva, transferindo-se no corrente exercicio, a correspondente dotação de Cr.1.620,00 para a consignação 8331 — Pessoal Variavel, 10 — Extranumerários, 102 — Diaristas, da verba 2.02 — Departamento de Educação, 2) Grupos Escolares e Escolas Isoladas, do orçamento vigente, a-fim-de ser admitido um diarista, na fórma da legislação em vigôr.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessôa, 10 de junho de 1943; 55.º da Proclamação da República.

RUY CARNEIRO
Samuel Duarte
J. Santos Coêlho Filho

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 5:

Petição:

N.º 7680 — De João da Cunha Rêgo. — Em face das informações e pareceres, defiro o pedido.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 8:

Petições:

K. 1677 — De Feliciano Cabral de Souza. — Indeferido, á vista das informações e parecer.

K. 2949 — De João Pinto Peixôto. — Indeferido.

K. 2917 — De Airton Alves de Mélo. — Indeferido.

K. 0870 — De Maria de Lourdes Campos Góis. — Aguarde oportunidade.

N.º 2528 — De Vicente Barbosa de Lucena. — Indeferido, á vista do parecer.

N.º 6134 — De Misael Pequeno da Costa. — Deferido, por equidade.

N.º 7299 — De Severina Maria da Conceição. — Igual despacho.

Oficio:

N.º 12.103|42 — Do Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em João Pessôa. — Reconheço a divida na importancia de sessenta e sete mil duzentos e quarenta e três cruzeiros e dez centavos (Cr$ .... 67.243,10), devendo aguardar abertura de crédito.

Memorial:

N.º 1220 — Da Prefeitura Municipal de Alagôa Grande. — Aguardar oportunidade.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 9:

Petições:

De José Castor Correia Lima, auxiliar de escritório, classe E, requerendo prorrogação de licença, para tratar de interesses particulares. — O parecer é contrário por falta de apoio legal. Indefiro o pedido.

PARECER DO D. S. P.

De conformidade com o artigo 169, do decreto-lei 202, de 28-10-41, só poderá ser concedida nova licença para tratar de interesses particulares, depois de decorridos dois anos da terminação da anterior.

Não se enquadrando, portanto, a situação do requerente no artigo acima citado, o D. S. P. ao encaminhar o presente processo á consideração do exmo. sr. Interventor Federal, opina pelo seu **indeferimento** por falta de apoio legal da petição que o originou.

D. P. do D. S. P., em 8 de junho de 1943.

De João de Souza Lacerda, ex-agente fiscal da Fazenda, solicitando reintegração. — A' vista do parecer, arquive-se.

PARECER DO D. S. P.

Solicitada a audiência da Secretaria da Fazenda sôbre o assunto, essa informa que o interessado foi demitido em 1934 e só em 25 de janeiro de 1943 achou de reclamar contra o ato que o demitiu.

Trata-se, realmente, de um caso flagrante de prescrição do direito de pleitear na esfera administrativa.

O D. S. P. tem a honra de restituir á apreciação do sr. Interventor Federal o processo em apreço e de opinar pelo seu **arquivamento**.

D. P. do D. S. P., em 8 de junho de 1943.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 10:

Petições:

De Anatilde de Sá Benevides, Professor, padrão A°, requerendo disponibilidade. — Em face do parecer, arquive-se.

PARECER DO D. S. P.

A requerente foi demitida de acôrdo com o art. 44, do decreto-lei 202, de 28-10-41, em data de 12 do mês próximo passado.

Assim, o D. S. P. ao encaminhar o presente processo a consideração do exmo. sr. Interventor Federal, opina pelo seu **indeferimento**, por falta de apoio legal da petição que o originou e consequente **arquivamento**.

D. P. do D. S. P., em 8 de junho de 1943.

De Marluce Sales Pereira Cavalcanti, professor, classe B, solicitando licença, de acôrdo com o art. 163 do E. F. — Concedo 90 dias de licença, com os vencimentos, na forma da lei.

De José Marques Bezerra solicitando a renovação do seu contráto ou uma gratificação que corresponda aos seus salários a partir de 1.º de janeiro. — Aprovado. Conviria, no entanto, submeter o assunto á consideração do Secretário do Interior, no sentido de ser estudada uma forma de auxiliar o ex-contratado por intermédio do serviço de Assistência Social e pela L. B. A.

PARECER DO D. S. P.

Examinando o assunto, êste Departamento evidencia, preliminarmente:

a) que o interessado exercia como extranumerário contratado, a função de fiscal de 2.ª classe no D. C. P. A. P.;

b) que, em 31 de dezembro de 1942, expirou o prazo de validade do contrato;

c) e que, finalmente, em 10-2-43, requereu 90 dias de licença para tratamento de saude.

Com referência ao primeiro pedido — renovação de contrato — cumpre esclarecer, que estando a renovação do mesmo, condicionada ao exame de sanidade e capacidade fisica e tendo em vista o resultado da inspeção médica a que se submeteu, não poderá o aludido servidor ter o seu contráto renovado.

Quanto á pretensão no sentido de ser concedida uma gratificação correspondente aos seus salários, a partir de 1.º de janeiro, periodo em que esteve licenciado, não tem justificativa nem apoio legal, á vista do que dispõe o art. 25 do decreto-lei 148, de 3 de fevereiro de 1941. Salvo si tivesse o contrato renovado naquela época o que lhe daria direito á percepção de salário concernente aos mêses em que esteve licenciado.

Nestas condições, o D. S. P. ao encaminhar o presente processo á consideração do exmo. sr. Interventor Federal, tem a honra de opinar pelo **inatendimento** da petição e seu consequente **arquivamento**.

D. P. do D. S. P., em 7 de junho de 1943.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no inciso III, art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Otoniel Fernandes de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão da Delegacia de Policia do municipio de Sapé, durante o afastamento de Antonio Eloi Ramalho, convocado para o serviço ativo do Exercito.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no artigo 7.º, inciso IV, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve tornar sem efeito o ato de 7 de junho corrente, que nomeou Otoniel Fernandes de Oliveira para exercer o cargo de Escrivão da Delegacia de Policia do municipio de Sapé.

O INTERVENTOR FEDERAL, na conformidade do disposto no inciso IV do artigo 7.º do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve tornar sem efeito o ato de 7 do corrente que exonerou Antonio Eloi Ramalho do cargo de Escrivão da Delegacia de Policia do municipio de Sapé.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 10:

Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Pública resolve exonerar o sargento Temistocles Fernandes de Luna do cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Galante, municipio de Campina Grande.

O Secretário do Interior e Segurança Pública resolve nomear o sargento Temistocles Fernandes de Luna para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Arara, municipio de Serraria.

O Secretário do Interior e Segurança Pública resolve nomear José Alves da Costa para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Arara, municipio de Serraria.

O Secretário do Interior e Segurança Pública resolve nomear Avelino Alves da Costa para exercer o cargo de 3.º suplente de sub-delegado de Policia do distrito de Arara, municipio de Serraria.

O Secretário do Interior e Segurança Pública resolve tornar sem efeito o ato de 7 do corrente mês que nomeou o sargento Severino Quixaba da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Arara, municipio de Serraria.

O Secretário do Interior e Segurança Pública resolve nomear o sargento Severino Quixaba da Silva para exercer o cargo de sub-delegado de Policia do distrito de Santa Rosa, municipio de Cuité.

DEPARTAMENTO DE SAUDE
EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 10:

Petição:

N.º 1177|43 — De Alfredo Delgado, comerciante, estabelecido nesta cidade, requerendo seja cancelado o imposto que teria de pagar por negociar com especialidades farmaceuticas, uma vez que não mais explora tal ramo de negócio.

CHEFATURA DE POLICIA
EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 9:

Petição:

De José Ribeiro de Farias. — Despacho: Sim, apresentando quitação do imposto em 1942 e 1943.

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 10:

Petições:

De Domingos A. Grisi. — Despacho: Deferido.

De Maria da Gloria Vidal N. de Vasconcélos, requerendo fôlha corrida. — Despacho: Certifique-se o que constar.

De J. B. Magalhães & Cia. — Despacho: Sim, devendo apresentar quitação dos impostos correspondentes aos exercicios de 1942 e 1943.

De Alexandrino Pessôa Filho. — Despacho: Deferido.

De Antonio Guimarães. — Despacho: Deferido, faça-se a restituição mediante recibo.

De Josefina Alma Calzavara, requerendo fôlha corrida. — Despacho: Certifique-se o que constar.

AVISO

De ordem do sr. dr. Chefe de Policia, ficam convidados os drs. Severiano dos Santos Diniz e Atilo Rota, bem como os srs. Roque Falcone, Vicente Barbosa de Lucena, José Benoni de Andrade Lima, Nabuco Assis Pereira de Mélo, José Simões & Filhos, Nominando Muniz Diniz, Honorato Barbosa da Silva, José Targino, Cardoso & Cia. e Cortume Santo Antonio S.A. a virem a esta Chefatura regularizar as licenças dos seus automoveis até o dia 15 do corrente mês, impreterivelmente, sob pena de serem as mesmas devidamente cassadas.

G. Gambarra Filho, encarregado do Expediente.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL
EXPEDIENTE DO INSPETOR GERAL DO DIA 10:

Despacho de petições:

N.º 3939, de Severino de Car-

valho Fonsêca. — Deferido; 3938, de João Facundo Filho. — Igual despacho; 3942, da Cia. de Tecidos Paulista, Fábrica Rio Tinto. — Idem, idem; 3943, da mesma. — Idem, idem; 3941, de João Coêlho da Silva. — Deferido, devendo antes recolher ao Tesouro do Estado a taxa de Cr$ 10,00 comparecendo após ao Departamento Estadual de Estatistica, na Secção de Estatistica Militar, para alterar a ficha do automovel 533-Pb.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇAO E MEDICO LEGAL
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 20:

Petições despachadas:

De João Viana, operário, residente á rua do Sertão 241, nesta cidade requerendo carteira de identidade. — Despacho: Como requer.

De João Alexandre Leite, sapateiro, residente á Travessa Amaro Coutinho, n.º 4, requerendo em igual sentido. — Igual despacho.

De Bevenuto Luiz Maciel, agricultor, residente em Amparo distrito do Conde, requerendo carteira de identidade. — Despacho: Deferido.

Oficio da Chefia de Policia, recomendando o fornecimento de uma carteira de identidade "ex-officio" ao sr. Orlando Cordeiro de Araujo, tesoureiro da Repartição dos Serviços Eletricos, desta cidade. — Despacho: A' Secção de Identificação para atender e registe-se.

De João Severino Batista, agricultor, residente no lugar Amparo, do distrito do Conde, requerendo carteira de identidade. — Despacho: Como requer.

De Osmar Pires residente a av. Senador João Lyra, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Isabel Silva da França, residente á rua Maciel Pinheiro, 340, requerendo carteira de identidade. — Despacho: Deferido.

Carteiras expedidas:

Fôram expedidas carteiras de identidade a William Clifford Ross, Marinéte Grangeiro do O' José Roberto Leite, Maria Felismina de Jesus, Cesino Correia de Amorim, Marcelino Lucas de Lacerda, Ambrosio de Queiroz Brito, Julio Moura da Silva, Pedro Augusto da Silva, João Antonio de Farias, Luiz Andrade Gaião, Vicente Maia de Lima, Sebastião Dantas Bezerra, Severino Gonçalves da Silva, Manuel Joaquim Filho, José Manuel de Araujo, Otilio Ferreira da Silva Guimarães, Cicero Ludugerio da Silva, Manuel Pereira Teberges e José Alves de Vasconcélos, todos residentes no interior do Estado.

Comunicações:

O sr. dr. Ruy Castor de Menezes, diretor da Casa de Detenção, comunicou em suas partes diárias ns. 157 e 158 de 6 e 7 do corrente, que naquele estabelecimento Penitenciário não se registou ocorrência policial alguma, permanencendo 415 presos recolhidos em custódia naquela Casa de reclusão.

Deram ciência do movimento criminal ocorrido em seus distritos durante o mês de maio os delegados de Policia de Sapé, Patos, Pedras de Fógo, São João do Cariri, Picuí e Itaporanga.

SECRETARIA DA FAZENDA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 9:

Portaria:

O Secretário da Fazenda resolve remover, a pedido, o guarda fiscal Esmeraldino de Oliveira, da Estação Fiscal de Cuité para a de Picuí.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 10:

Portaria:

O Secretário da Fazenda resolve remover o guarda fiscal Eulirio de Araujo Neves, da Estação Fiscal de Cuité para a de Picuí.

TRIBUNAL DA FAZENDA
SESSÃO DO DIA 8:

Presidente: — Dr. João Santos Coêlho Filho.

Secretária: — Cléo Brayner.

Compareceram os srs. dr. João Santos Coêlho Filho, secretário da Fazenda; João da Cunha Lima Filho e Acrisio Borges, respectivamente, subdiretores do Tesouro encarregados da Secção da Receita e da Despêsa.

Contas — O Tribunal visou: n.º 8798, da Sociedade Construtora Industria e Comércio Ltda., na quantia de Cr$ .... 640,00; n.º 8639, da Comissão Central de Abastecimento, na quantia de Cr$ 1.275,00; n.º 8778, de C. Pereira & Cia., na quantia de Cr$ 2.153,80; n.º 9284, de José de Souza Formiga, na quantia de Cr$ .... 30.000,00; n.º 8869, de Valdemar Aranha, na quantia de Cr$ 1.275,00; n.º 8778, de José Martins, na quantia de Cr$ 792,00; n.º 8799, de L. Galvão Ltda., na quantia de Cr$ 1.932,00; n.º 8829, de Antonio Di Lorenzo, na quantia de Cr$ .... 3.127,20; n.º 8717, de Hortencio Ramos & Cia., na quantia de Cr$ 8.175,60; n.º 8768, do mesmo, na quantia de Cr$ 1.845,10; n.º 8996, da Anglo-Mexican Petroleum Company Limited, na quantia de Cr$ 2.174,00; n.º 9253, de Severino Vieira de Mélo, na quantia de Cr$ 15.750,00.

Despesas realizadas — O Tribunal visou: n.º 8719, do agronomo Severino Pereira da Silva, na quantia de Cr$ 195,30; n.º 8243, de Ernesto Silveira, na quantia de Cr$ 280,00.

Restituições — O Tribunal reconhece o direito — N.º ... 11.638, de Silveira Brasil & Cia., na quantia de Cr$ 10.112,70; n.º 3638, de José Ferreira Filho, na quantia de Cr$ 600,00; n.º 9122, de Maria da Penha de Almeida Leite, na quantia de Cr$ .... 200,00.

Liquidação de vencimentos — O Tribunal reconhece o direito: n.º 9121, de José de Oliveira Leite. — O Tribunal reconhece o direito dos herdeiros de d. Julia Freire de Almeida ao recebimento das quantias de Cr$ 185,80 e Cr$ 360,00, como liquidação de vencimentos e funerais, de acórdo com o cálculo procedido pelo Tesouro.

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas: — N.º 6782, de José Bento Fernandes, na quantia de Cr$ 400,00; n.º 7903, de Fernando de Sá Leitão, na quantia de Cr$ ...... 5.000,00; n.º 7877, do capitão Manuel Camara Moreira, na quantia de Cr$ 1.000,00; n.º 7268, de Demostenes Cunha Lima, na quantia de Cr$ .... 1.000,00; n.º 8035, de Joaquim Militão Pires, na quantia de Cr$ 1.000,00; n.º 7786, de Antonio Augusto de Almeida, na quantia de Cr$ 13.000,00; n.º 3362, de Manuel Sabino Filho, na quantia de Cr$ 40,00; n.º 7966, da Recebedoria de Rendas de C. Grande, na quantia de Cr$ 4.000,00; n.º 8164, de Antonio Dias de Freitas, na quantia de Cr$ 8.000,00; n.º 7960, de Gaspar Binter, na quantia de Cr$ 4.000,00; n.º 7961, do msemo, na quantia de Cr$ 800,00; n.º 8703, do dr. Gabriel Perazzo, na quantia de Cr$ 20.000,00; n.º 8524, do mesmo, na quantia de Cr$... 8.000,00; n.º 7820, de Inácio Romério Rocha, na quantia de Cr$ 3.000,00; n.º 8404, de Valfrido Duarte da Silva, na quantia de Cr$ 150,00; n.º 7909, do mesmo, na quantia de Cr$ 300,00; n.º 8455, de Francisco Gonçalves da Móta, na quantia de Cr$ 1.000,00.

Tomada de contas — N.º 10 973 42 — Da Mêsa de Rendas de Guarabira. Exator: Sandoval Neves. — O Tribunal julga certa a tomada de contas de Sandoval Neves, relativa a sua gestão na M. de Rendas de Guarabira, no periodo de 20 de janeiro a 30 de abril de 1936 e reconhece a responsabilidade do mesmo na quantia de trinta e cinco cruzeiros (Cr$ 35,00).

N.º 12 127 42 — Da Estação Fiscal de S. Sebastião de Umbuzeiro. Exator: Aluisio F. Menezes. — O Tribunal julga certa a tomada de contas de Aluisio F. Menezes relativa á sua gestão na Estação Fiscal de S. Sebastião de Umbuzeiro, no periodo de 21 a 31 de maio de 1936 e reconhece a responsabilidade do mesmo na quantia de desenove cruzeiros (Cr$ 19,00), bem assim o direito á revisão de percentagem na quantia de dois cruzeiros e cincoenta centavos (Cr$ 2,50).

N.º 10.993 — Da Estação Fiscal de Cabaceiras. Exator: Manuel Camélo Junior. — O Tribunal á vista dos elementos que constituem o presente processo de liquidação de contas do exator Manuel Camélo Junior, pela sua gestão na Estação Fiscal de Cabaceiras, no periodo de 1.º de janeiro a 31 agosto de 1938, julga certa a tomada de contas e reconhece a responsabilidade do mesmo exator, na quantia de quarenta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr$ 43,30) bem assim o direito á revisão de percentagem na quantia de trinta e cinco cruzeiros e trinta centavos (Cr$ 35,30).

N.º 10.981 42 — Da Mêsa de Rendas de Piancó. Exator: Heronides da Silva Ramos. — O Tribunal julga certa a tomada de contas do exator Heronides da Silva Ramos, relativa á sua gestão na Mêsa de Rendas de Piancó, no periodo de 15 de março a 31 de agosto de 1939 e reconhece a responsabilidade do mesmo na quantia de Cr$ 361,90 bem assim, o direito á revisão de percentagem da quantia de Cr$ 2,60.

N.º 12.116 42 — Da Mêsa de Rendas de Antenor Navarro. Exator: Antonio Rodolfo. — O Tribunal julga certa a tomada de contas de Antonio Rodolfo da Fonsêca referente á sua gestão na Mêsa de Rendas de Antenor Navarro, no periodo de 10 de julho a 31 de dezembro de 1939 e reconhece o direito do mesmo e do escrivão João Barbosa de Souza ao recebimento de revisão de percentagem de Cr$ 1,30 e Cr$ 0,60, respectivamente.

N.º 16.013 42 — Da Estação Fiscal de Jatobá. Exator: Luiz Soares da Silva. — O Tribunal julga certa a tomada de contas de Luiz Soares da Silva, relativa a sua gestão na Estação Fiscal de Jatobá, no periodo de 22 de outubro a 31 de dezembro de 1940 e reconhece a responsabilidade do mesmo na quantia de Cr$ 225,70, bem assim o direito á revisão de percentagem na quantia de Cr$ 3,10.

INSPETORIA GERAL DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES
EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 9:

Auto de infração:

Contra a firma Otacilio Coutinho, de João Pessôa. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr$ 11.055,00, sem prejuizo do imposto exigivel de Cr$ 3.685,00, nos termos dos arts. 198 e 206 do Código Fiscal.

Petição:

K. 9292 — De Aureo Americo Batista, de Cajazeiras. — Deferido, á vista das informações e a partir do corrente mês, até deliberação ulterior.

EXPEDIENTE DO INSPETOR DO DIA 10:

Auto de infração:

Contra a firma Cesar Ribeiro & Irmão, de Campina Grande. — Julgado procedente, apenas para mandar cobrar o imposto no valor de Cr$ .... 20.222,20, com o acrescimo de 10% nos termos do art. 224 do Código Fiscal alterado pelo decreto n.º 56, de 27 de setembro de 1940, com recurso "ex-officio" para instancia superior.

Tesouro do Estado

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA NO DIA 9 DO CORRENTE MÊS

RECEITA

Saldo anterior		89.036,90
Rec. de Rendas de João Pessôa — P|c. da arr. do dia 8	27.200,00	
Adm. do Porto de Cabedêlo — Renda do dia 8	84,30	
Imprensa Oficial — Renda do dia 8	63,00	
Est. Fiscal de Umbuzeiro — Saldo da arr. de maio	35.000,00	
Rep. de Saneamento de João Pessôa — Renda do dia 5	2.589,20	
Hemeterio Ferreira da Silva — Caução de luz	12,00	
Maria de Pace Roco — Idem	20,00	
Silvina Martins — Idem	12,00	
Amelia de Almeida — Idem	12,00	
Rafael da Silveira — Renda patrimonial	60,00	
Antonio Di Lorenzo — Restituição	15,00	
Francisco F. da Nóbrega Espinola — Taxa de serviço de transito	10,00	
Eliseu Cordeiro Campos — Fóros de terreno	28,80	
O mesmo — Laudemio	214,10	
O mesmo — Foro de terreno	7,20	65.327,60
Banco do Brasil — Conta movimento — Retirada n data		100.000,00
Total Cr$		254.364,50

DESPESA

3220 — José de Souza Formiga — Conta	30.000,00	
3186 — Móta Silveira & Cia. — Conta	644,00	
3251 — Jair de Araujo Dias — Fôlha de pagamento	160,00	
3221 — Casa de Detenção — (F. B. Gomes) — Idem	255,00	
3209 — Francisco Cicero de Mélo Filho — (Sec. do Interior) — P|c. s adiantamento	100.000,00	
3211 — Antonio Augusto de Almeida — (Sec. da Agricultura) — Adiantamento	40.000,00	
3212 — José Cabral da Silva — (Dep. de Saude) — Idem	300,00	
3224 — Diógo Cavalcanti de Albuquerque — Diárias	255,00	
3139 — Fernando de Sá Leitão — Desp. realizada	60,00	
3133 — Cesarina de Oliveira — Idem	32,00	
3140 — Romulo de Almeida — Idem	8,80	
3228 — Romulo de Almeida — (Oficina Mecanica de Barreiras) — Auxilio	600,00	
767 — Aderaldo Trajano da Silva — Rest. de caução	12,00	
3252 — Abelardo Paulo da Silva — (Sec. do Interior) — Adiantamento	300,00	
3135 — Inácio Romero Rocha — Desp. realizada	2.852,00	175.478,80
Saldo balanceado		78.885,70
Total Cr$		254.364,50

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraiba, em 9 de junho de 1943.

Antonio Dias Néto, tesoureiro geral interino.
Armando Boudoux Jr., escriturário classe "H".

CONCÊLHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

SESSÃO DO DIA 10:

Sob a presidência do conselheiro Severino Lucena, secretariado pelo dr. Durwal Albuquerque, reuniu-se, ontem, á hora regimental, no Palácio das Secretarias, o Concêlho Administrativo do Estado, vendo-se ainda presentes os conselheiros Osias Gomes, José Gomes e João de Vasconcélos.

EXPEDIENTE: — E' lido um oficio do dr. Lauro Pires Xavier, comunicando haver assumido o cargo de Chefe da Secção de Fomento Agricola da Paraiba. O sr. Presidente manda agradecer. Em seguida dão entrada, para os fins competentes, os projetos de decretos-lei: da Interventoria Federal, concedendo isenção do imposto de Industria e Profissão a estabelecimentos de créditos. Ao conselheiro João de Vasconcélos; da Prefeitura Municipal de Mamanguape, dando denominação a logradouro público na vila de Rio Tinto. Ao conselheiro José Gomes; da Prefeitura Municipal de Teixeira, anulando parte de dotações orçamentárias e abrindo crédito especial de Cr$ 7.501,00 para pagamento de RESTOS A PAGAR de exercicios findos. Ao conselheiro José Gomes e de Esperança, dando nome de Elisio Sobreira a uma das artérias da cidade. Ao conselheiro Osias Gomes.

PARECERES A' PUBLICAÇÃO: — Os de números 147, 148 e 149, aos projetos de decretos-leis, da Interventoria Federal, abrindo á Secretaria do Interior e Segurança Pública o crédito especial de Cr$ 32.087,50; idem, idem, autorizando o Govêrno doar á Prefeitura de Campina Grande o prédio construido para o "Grande-Hotel" naquela cidade; e da Prefeitura Municipal de Guarabira, trasferindo dotações orçamentárias sem aumento de despêsa. Relator conselheiro João de Vasconcélos.

ORDEM DO DIA: — Fôram aprovados os pareceres números 141, 142 e 143, aos projetos de decretos-leis: da Interventoria Federal, extinguindo um cargo de servente padrão A°, do Quadro Único do Estado e dando outras providências; abrindo um crédito especial de Cr$ 60.000,00 á Secretaria do Interior e Segurança Pública e ampliando a garantia dada pelo decreto-lei n.º 250, de 19 de março de 1942. Fôram relatores os conselheiros Osias Gomes e José Gomes.

PARECER N.º 147 — O sr. Interventor Federal vem de encaminhar a êste Concêlho um projeto de decreto-lei sôbre a abertura de um crédito especial da importancia de Cr$ 32.087,50, para pagamento á Prefeitura de Guarabira de despêsas feitas no Grupo Escolar "Antenor Navarro", da referida cidade.

A medida se origina de uma exposição de motivos da Secretaria do Interior e Segurança Pública, que encarece a necessidade de indenizar a Prefeitura das despêsas por ela custeadas de limpêsa e reparos no imovel do Grupo Escolar. A Secretaria da Fazenda, ouvida, opinou favoravelmente ao pagamento, esclarecendo que como recurso disponivel para a operação ha os saldos apurados em balanço dos exercicios anteriores.

Sou, igualmente, pela aprovação e apresento, para que a Casa se pronuncie, o

PROJETO DE RESOLUÇAO N.º 146

O Concêlho Administrativo do Estado resolve aprovar o projeto de dec.-lei da Interventoria Federal, que abre um crédito especial da importancia de Cr$ 32.087,50.

Sala das Sessões do C. A. E., em 10 de junho de 1943. — (a.) **João de Vasconcélos**, relator.

PARECER N.º 148

A Interventoria Federal aprovou, em março do ano próximo passado, um parecer da Secretaria da Fazenda, no processo K. 924, em que esta manifestava assentimento á doação á Prefeitura de Campina Grande do prédio ali construido para o Grande Hotel.

A Diretoria do Patrimônio do Estado, posteriormente, reclamou a aprovação de um decreto-lei, para que assim se tornasse efetiva e legal a citada doação.

Agora vem o sr. Interventor Federal de encaminhar a êste Concêlho uma proposição em tal sentido, em a qual se concede ao Executivo Estadual autorização para doar o imovel em referência, com a condição do mesmo reverter ao patrimônio do Estado, em qualquer tempo, na hipótese de lhe ser dado outro destino pela Prefeitura de Campina Grande.

A edificação do Hotel, pelo Estado, visou dotar a grande cidade serrana de um estabelecimento á altura do seu progresso e dos seus fóros de civilização e cultura, estando tais objetivos, plenamente alcançados. Com o projeto em causa cogita-se de transferir á edilidade campinense a propriedade do edificio, cabendo ao Municipio conservá-lo e destiná-lo ao fim util para que foi erguido.

Não vejo razão por que se deva negar assentimento á proposição do sr. Interventor Federal e por isso me manifesto favoravel á mesma, respeitadas, no ato da doação, as formalidades da legislação em vigor. Daí apresentar o

PROJETO DE RESOLUÇAO N.º 147

Resolve o Concêlho Administrativo do Estado aprovar o projéto de dec.-lei da Interventoria Federal, de que trata o presente parecer.

Sala das Sessões do C. A. E., em 10 de junho de 1943. — (a.) **João de Vasconcélos**, relator.

PARECER N.º 149 — A Prefeitura Municipal de Guarabira com um projéto de decreto-lei devidamente encaminhado pelo Departamento das Municipalidades, cogita de transferir dotações orçamentárias dos titulos "Serviços Públicos Municipais" e "Obras e Melhoramentos Publicos", Material Permanente, para as mesmas rubricas da Despêsa, sub-consignação "Material de Consumo", no total de Cr$ 47.000,00.

A nova distribuição visa emprego adequado das verbas orçamentárias e não vai de encontro á legislação vigente.

No oficio com que encaminhou a êste Concêlho o projeto em lide, o Departamento das Municipalidades se manifesta favoravelmente á medida.

E' este também o meu voto e por isso passo a submeter ao pronunciamento da Casa o

PROJETO DE RESOLUÇAO N.º 148

Resolve o Concêlho Administrativo do Estado aprovar o projeto de dec.-lei da Prefeitura Municipal de Guarabira, transferindo dotações do orçamento vigente.

Sala das Sessões do C. A. E., em 7 de junho de 1943. — (a.) **João de Vasconcélos**, relator.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 10:

DO|150.

Exposição de motivos|JFJ|MML.

Em 7 de junho de 1943.

Sr. Interventor,

Estudando a Secretaria da Fazenda, a exemplo do que vem sendo realizado em outros órgãos da administração publica, verificou êste Departamento, dêsde logo, a premente necessidade da reorganização, não só das repartições arrecadadoras do Estado, como das demais unidades a ela subordinadas.

2. Se, por um lado, êsse órgão da administração não tem a seu cargo a execução de serviços tão numerosos e de finalidade social tão relevante como os que constituem as atividades especificas das outras Secretarias do Govêrno, por outro lado, a massa de trabalhos que lhe diz respeito, incontestavelmente de importancia capital para o exercicio das atividades do Estado, exige uma organização e aparelhamento, além de outras providências de ordem técnica e fiscal, que venham integrá-lo no ritmo que, nos diversos setôres da administração, se vem operando sob a influência dos principios de racionalização do Serviço Publico.

3. Como resultante dessas indagações surgiu o presente trabalho, como solução para um problema de tão grande relevancia administrativa. Tem êle como objetivo a reorganização dos serviços atualmente afétos á Secretaria da Fazenda.

4. Procurando incidir a sua ação organizadora sôbre os assuntos que recaem na órbita desta Secretaria, o D.S.P., depois de reunir os elementos informativos e proceder a esquematização da organização atual, passou ao planejamento do conjunto considerado ideal, atendidas as exigências da

a) sistematização do aparelho e

b) racionalização dos serviços.

5. O confronto dos esquemas da organização atual e da projetada, representadas nos organogramas anéxos dá uma visão do plano traçado por êste Departamento, atendendo o mesmo, plenamente, o objetivo visado.

6. E' oportuno destacar que á Secretaria da Fazenda são atribuidos os assuntos fiscais além dos propriamente denominados financeiros. Não se póde negar que êstes assuntos são intimamente relacionados entre si, mas é também certo que êstes ultimos sobrelevam-se áqueles pela sua generalidade.

7. Assim identificado o assunto que mais evidencia as atribuições dessa Secretaria, êste Departamento propõe seja corrigida a denominação atual para a de Secretaria das Finanças. E' aliás, uma providência que por si mesmo se justifica.

8. Com efeito, no quadro da Administração estadual, cabe á Secretaria da Fazenda a manutenção da parte financeira e patrimonial, a arrecadação das rendas, o pagamento das despesas, e a preservação dos bens do Estado.

9. As funções, atualmente, atribuidas á Secretaria da Fazenda são exercidas por intermédio dos seguintes órgãos:

Gabinéte do Secretário
Diretoria do Tesouro do Estado
Contadoria Geral
Tribunal da Fazenda
Procuradoria da Fazenda
Caixa Econômica do Estado
Recebedoria de Rendas de João Pessôa
Recebedoria de Rendas de Campina Grande
Mêsas de Rendas
Estações Fiscais.

10. De acôrdo com a reorganização planejada, a Secretaria das Finanças terá a seguinte estrutura:

Departamento da Fazenda
Contadoria Geral
Procuradoria Fiscal
Procuradoria do Dominio do Estado
Consêlho de Contribuintes
Tribunal da Fazenda
Serviço de Administração.

11. Elaborou ainda êste Departamento o projéto de Regumento da Fazenda e Contabilidade Publica, onde se acham codificadas todas as normas financeiras e de contabilidade, como também tudo que diz respeito aos serviços fazendários.

12. Demonstrada, como ficou, a estrutura organica da nova Secretaria, êste Departamento passa a analisar as modificações realizadas, tanto na orga-

nização como no Regulamento da Fazenda.

13. O Departamento da Fazenda centraliza os serviços de arrecadação e fiscalização das rendas e pagamento da despêsa, realizados por intermédio dos seguintes órgãos:

Divisão da Receita
Divisão da Despêsa
Serviço de Fiscalização e Inspeção.
Tesouraria Geral
Recebedorias
Coletorias Estaduais

14. Os serviços afétos á Divisão da Receita serão realizados através das Secções do Impostos e Taxas e de Controle da Receita. A Divisão da Despêsa terá os seus serviços distribuidos por uma Secção de Despêsa do Pessoal e uma Secção de Despêsa do Material. A Tesouraria Geral e os órgãos que integram a rêde de arrecadação do Estado fôram estruturadas de modo racional, perfeitamente adequados ás suas finalidades. (Um ligeiro paralélo entre a organização no momento vigente e a organização consubstanciada no trabalho dêste Departamento, destacando a objetivação do funcionamento dêsses órgãos, demonstra o gráu de suficiência da estruturação projetada).

15. A preocupação máxima do D.S.P. na reorganização em projéto consistiu em proporcionar uma estrutura racional ao aparêlho fiscal do Estado, notadamente no que se refére aos serviços de arrecadação e fiscalização. O plano ideado, caracteriza-se pela segurança com que se realizam as operações de controle, aliada á rapidez com que se atende ao publico pagador, de maneira a obter-se o máximo rendimento por unidade de trabalho efetivo dos agentes arrecadadores.

16. Constituido por:

a) um sistema de nórmas, representado pelos regulamentos dos tributos,

b) um sistema de instrumentos, representado pelo conjunto de pessôas, máquinas e instalações que operam a tributação,

c) um sistema de cifras, representado pela contabilidade em suas funções de controle antecedente, concomitante e subsequente,

o aparelho fiscal fórma um conjunto harmônico, destinado a atender ás funções de tributação, fiscalização, arrecadação e contabilização, com segurança e eficiência, observados os principios de organização, em que se evidenciam:

I — na esféra da administração geral:

a) divisão do trabalho,
b) unidade de comando,
c) unidade de direção,
d) centralização de resultados;

II — na esféra da organização do trabalho:

a) análise dos movimentos e adaptação do instrumental,
b) seleção profissional,
c) instruções e controle do trabalho,
d) regime de responsabilidade;

III — na esféra da contabilidade:

a) controle antecedente,
b) controle concomitante,
c) controle subsequente,
d) oposição de interesses.

17. Os três sistemas que norteiam a organização racional do aparelho fiscal, funcionando harmonicamente e interpenetrando-se, estão baseados nos principios mais importantes de Organização, preconizados por Taylor e Fayol, e que se aplicam a todas as funções do aparelho, as quais estão enumeradas como se segue:

a) tributação e fiscalização,
b) controle da tributação,
c) arrecadação,
d) controle da arrecadação,
e) recolhimento,
f) centralização,
g) tomada de contas,
h) prestação da contas da administração

Em gráfico anéxo tem-se uma visão perfeita da esquematização do aparelho fiscal.

18. A refórma das repartições arrecadadoras constituem por sua vez, uma das principais preocupações dêste Departamento, destacando-se a das Recebedorias de Rendas. A estrutura dêsse órgão, segundo o decreto n.º 1 596, de 31.7.1929, é a seguinte:

Diretoria
1.ª Secção
2.ª Secção
Tesouraria

19. A cargo de 1.ª Secção acham-se os serviços que se relacionam com o movimento de exportação, a escrituração e a organização dos balancêtes mensais; á 2.ª Secção compete todo o trabalho relativo á renda interna e demais tributos.

20. Reunindo elementos para o estudo dos serviços afétos ás Recebedorias e investigando todas as fáses da sua execução, conseguiu o D.S.P. planejar uma estrutura, não mais arbitrária, porém de acôrdo com a orientação prática e eficiénte, calcada por natureza de trabalho, cuja execução ficará a cargo dos seguintes órgãos:

Secção de Preparo da Arrecadação,
Tesouraria,
Secção de Controle da Arrecadação,
Secção de Fiscalização,
Serviço de Administração.

21. Nessa estrutura os órgãos estão seriados na ordem de execução dos trabalhos e relacionados diretamente com as fáses principais dessa execução, permitindo, além do mais, o seu ajustamento a qualquer transformação do sistema tributário, dêsde que não subordina a divisão dos órgãos a categorias de impostos, mas segundo a natuzera dos trabalhos que lhes cumpre realizar.

22. As vantagens que oferece a organização planejada são as seguintes:

a) simplicidade do funcionamento;
b) rendimento do serviço;
c) aperfeiçoamento;
d) contabilização e controle,
e) comodidade para o contribuinte;
f) minimo onus para a contribuição.

23. Concluida a reorganização das Recebedorias, cuidou-se da refórma das demais repartições que integram a rêde de arrecadação do Estado. As atuais Mêsas de Rendas e Estações Fiscais serão substituidas pelas Coletorias Estaduais, classificadas em 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, segundo a cifra orçamentária da arrecadação. Essa classificação não é imutavel; a lei que a prescreve determina que em periodos preestabelecidos faça-se a revisão dessa classificação.

24. Cada Coletoria terá um coletor, acumulando as funções de tesoureiro, e um escrivão, cabendo o exercicio dessas funções a ocupantes de cargos de uma carreira profissional cuja creação e proposta em exposição de motivos, nesta mesma data, encaminhada a Vossa Excelência.

25. Cada Coletoria, como entidade administrativa, constitue um órgão de arrecadação e fiscalização, compreendendo a séde e os postos fiscais. A execução dos trabalhos que lhes são afétos guarda, nas suas diversas fáses, absoluta coerência com os principios gerais que orientam a organização das Recebedorias.

26. Evidencia-se pois, de modo geral, que o funcionamento do aparelho arrecadador atende ás diversas fáses da execução dos trabalhos, a seguir enumeradas:

1 — para os tributos diretos:

a) cadastro, mediante declaração dos contribuintes ou verificação fiscal,
b) emissão de avisos de lançamento,
c) emissão de recibos,
d) recolhimento,
e) controle do recolhimento,
f) preparo e remêssa de certidões da divida á cobrança executiva,
g) escrituração,
h) remessa de balancêtes ao órgão centralizador:

2 — para os tributos indirétos:

I — cobrados á bôca do cofre:

a) processamento das guias apresentadas pelos contribuintes, submetidas a posterior verificação,
b) extração dos recibos, precedida de controle,
c) recolhimento,
d) controle do recolhimento,
e) remêssa de certidões da divida á cobrança executiva,
f) escrituração;

II — cobrados em estampilhas:

a) processamento das guias apresentadas pelos contribuintes (somente quando se tratar de tributo sujeito a fiscalização sistematizada),
b) aquisição,
c) controle,
d) escrituração.

27. Uma das falhas mais sensiveis da atual organização dos serviços da Fazenda é a ausência de um aparelho fiscalizador da arrecadação e dos órgãos encarregados da sua execução. Visando suprir esta deficiência, além de crear-se uma secção de fiscalização e uma secção de controle da arrecadação nas Rebedorias, e uma secção de controle da receita, na Divisão respectiva, do Departamento da Fazenda, instituiu-se um órgão especializado, com o fim precipuo de sistematizar a fiscalização das rendas e a inspeção permanente das repartições arrecadadoras.

28. Desta fórma, dotar-se-á o aparelho fiscal de um sistema racional de fiscalização, extensiva a todos os tributos e aos diversos grupos de contribuintes. A atual Inspetoria de Vendas e Consignações, cuja função consiste na fiscalização exclusiva dêsse imposto, será convenientemente desdobrada, passando a constituir o Serviço de Fiscalização e Inspeção, com a finalidade de fiscalizar a arrecadação das rendas e exercer a inspeção permanente das repartições arrecadadoras.

29. A grande massa de contribuintes, representada pelos pequenos produtores e comerciantes, gente simples, na sua maioria não alfabetizada, vivendo afastada dos grandes centros, encontra-se, frequentemente, a braços com dificuldades de interpretação, quanto ao cumprimento das exigências legais que se lhes atribuem. O acumulo, a multiplicidade de disposições e obrigações fiscais, criadas á proporção das necessidades e não articuladas de fórma a estabelecer um conjunto perfeito que permita uma visão rápida e fácil compreensão, dificilmente póde ser acompanhada pelo contribuinte. De onde se conclue que a evasão de tributos nem sempre corre á conta de sonegação.

30. E' certo que ninguem se deve nem se póde furtar ao pagamento do impôsto, porque é um dever social e que reside no espirito da solidariedade, razão de ser do próprio Estado. E se a êste é licito cobrar, para ocorrer aos gastos gerais, uma quota parte sôbre o resultado das atividades do individuo, não é menos verdade que essa cobrança tem de ser realizada dentro do principio de comodidade que além do mais, deve caracterizar os tributos.

31. A arrecadação cumpre ser feita de modo a não se constituir em vexame para o contribuinte e fonte de constantes dissabores entre êste e o representante do fisco. Do contrario, será fomentar a erronea compreensão de que fisco e contribuinte são irreconciliáveis inimigos, quando, na realidade, são apenas colaboradores, intimamente ligados por interesses reciprocos.

32. Cabe, pois, á administração o dever de, ao mesmo passo que fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações legais, divulgar estas obrigações e esclarecer-lhes o sentido, prestando aos contribuintes, por meio dos órgãos competentes, toda a assistência de que necessitem.

33. Cogitando do assunto, êste Departamento, no trabalho que elaborou, além de instituir, nos órgãos próprios, um serviço de consultas, destinado a responder as que, sôbre matéria fiscal, fôrem formuladas pelos contribuintes e funcionários, tornou expressa a obrigação dos funcionários do fisco de prestar toda assistência aos contribuintes, quanto ao cumprimento das exigências légais, orientando-os e encaminhando-os no pagamento das suas contribuições.

34. Nêste ponto é oportuno destacar que se procurou eliminar ou restringir a interferência, nas Recebedorias, de intermediários, admitidos sob o titulo de despachantes, para agenciar o pagamento de impostos. A função dêsses intermediários é preparar os despachos de exportação e da taxa de estatistica, por conta dos interessados, que lhes retribuem os serviços. Essa prática nada teria de censuravel, se não conduzisse a abusos lamentáveis. Basta atentar-se para o fato de que as Recebedorias, como é natural, só desembaraçam mercadorias a exportar ou importadas, após o pagamento do imposto de exportaçao ou da taxa de estatistica. Esse pagamento é efetuado á vista do respectivo despacho, apresentado pelo contribuinte, ou pelo despachante em seu nome. E' claro que o interessado póde, por si mesmo, organizar o despacho; mas, na grande maioria, o contribuinte, notadamente no interior, por aquelas circunstancias a que já aludi, acha-se incapacitado de fazê-lo e daí a contingência de apelar para o despachante, sem o que a repartição não processará a arrecadação do tributo. Dessa exigência inconsiderada resulta, não poucas vezes, ter o contribuinte de desembolsar o duplo ou o triplo da importancia efetivamente devida pelo tributo e, ás vezes mais, se se tratar de pequena importancia, como é o caso frequente da taxa de estatistica.

35. — Para coibir semelhante absurdo, suprimiu-se, em primeiro lugar, a exigência do despacho para a cobrança da taxa de estatistica, que passará a ser feita na fórma comum aos demais tributos indirétos, á vista da declaração verbal do contribuinte ou exibição de documentos e a necessária verificação do serviço de fiscalização. A' Secção de Preparo da Arrecadação, das Recebedorias, cabe executar todo o trabalho que precede o recolhimento do tributo á respectiva tesouraria. Na verdade, não é para outro fim que a administração mantém um corpo de funcionários especializados na arrecadação [illegible] fiscalização das rendas. [illegible] assim, será facultado ao[illegible] exportadores confiar a [illegible] sua confiança, devidamente autorizados, o preparo de despachos de exportação.

36. Ainda no sentido de regularizar o serviço de arrecadação, o Regulamento preceitúa normas a serem observadas e que se resumem nas seguintes:

a) quanto aos impostos territorial e sôbre industrias e profissões (parte fixa) — a vista dos respectivos lançamentos;

b) quanto aos impostos sôbre transmissão de propriedade "causa mortis" e "inter vivos", transação e inversão de capitais e vendas e consignações (aquisição de estampilhas) — mediante guia expedidas por escrivães e pelas partes;

c) quanto ao impôsto sôbre exportação (nas Recebedorias) — mediante nota de despacho apresentado pelos contribuintes;

d) quanto aos impostos sôbre exportação (nas Coletorias), sêlo, exploração agricola e industrial, jógos e diversões e taxa de estatistica — mediante solicitação verbal do contribuinte e em resultado de diligência do serviço de fiscalização;

e) quanto ás demais rendas — na fórma prescrita nos respectivos regulamentos.

37. Fica expressamente vedado aos funcionários do fisco cobrar ou receber das partes qualquer importancia a titulo de gratificação por serviço prestado no preparo da arrecadação.

38. Por sua vez, o serviço de fiscalização das atividades dos contribuintes obedecerá ao principio de finalidade instrutiva, como objetivo de orientá-los no sentido do cumprimento das exigências fiscais. E, de modo geral, as repartições arrecadadoras são obrigadas a divulgar, para ciência especialmente dos contribuintes, por meios adequados (imprensa, rádio, etc.), os átos administrativos que lhes possam interessar e cujo conhecimento facilite o cumprimento de seus deveres para com o fisco e, ainda, facilitar-lhes o exame das leis, regulamentos e instruções que lhes possam orientar relativamente á forma de bem executar suas obrigações.

39. No que se refére ás quotas partes de multas por infração, ficou estabelecido que a elas só terão direito os funcionários autoantes, nos casos expressamente determinados em lei, não tendo lugar a qualquer vantagem o autoante, quando as multas se tenham verificado em virtude de denuncia dada diretamente á repartição fiscal e o empregado tenha apenas agido em função do seu cargo, por determinação do respectivo chefe. Quanto a êste, em nenhuma hipótese, terá direito á parte de apreensões e multas.

40. E' aliás, notório que o regime de se atribuir quota parte de multas em beneficio de funcionários tem provocado inconvenientes que precisam ser sanados. O abuso das multas, nestas condições, concorre menos para coibir a sonegação, do que para desmoralizar a ação fiscal, tirando-lhe, além disso, o prestigio moral de que deve estar cercada, por seu papel saneador, educativo e moralizador.

41. O agênte do fisco, conciênte da responsabilidade da sua missão, para cumprir dignamente o seu dever, não o deve fazer encarando um beneficio pessoal. Ao Estado, sim, para estimular o seu trabalho, que exige movimentação e esforço, cumpre arbitrar-lhe uma remuneração quanto possivel justa e proporcional ao aumento da receita que produzir.

42 — A reforma administrativa empreendida por êste Departamento, relativamente á organização dos serviços públicos, se vem caracterizando pela observancia de um principio fundamental: a centralização, em órgãos adequados, das atividades de administração geral. Esta é a orientação seguida na reorganização dos serviços públicos federais, empreendida pelo DASP, e amplamente justificada, quer pelos ensinamentos doutrinários, quer pelos resultados práticos obtidos.

43 — Dois tipos distintos se evidenciam de atividades administrativas:

a) **especificas**, que representam os fins que o Estado se propõe realizar;

b) **gerais**, significando os meios de que lança mão para atingir os fins visados.

44 — O estabelecimento de um sistema satisfatório de organização resulta da distribuição dessas atividades a órgaos especializados para desempenhá-las.

45 — O fáto de serem, as atividades administrativas, identicas em todos os setores da administração, aconselha a sua centralização.

46 — Assim como cabe ao D. S. P. orientar, coordenar e fiscalizar as atividades administrativas na esféra da administração geral, bem como executar parte dessas atividades (padronização, aquisição e distribuição de material, concursos, promoções, organizações de serviços, orçamento, etc.) a execução das atividades administrativas, em cada setôr, **deve ficar a cargo de um órgão que as centralize e funcione em articulação com o D. S. P.**

47 — Em consequência, creou-se, na reforma projetada, o Serviço de Administração que é o órgão centralizador das atividades administrativas da Secretaria das Finanças, compreendendo uma secção administrativa, para o trato de assuntos de pessoal, material, etc., uma secção dos serviços mecanizados e o serviço de comunicações (protocolo, arquivo e portaria). Tem, pois, o Serviço de Administração por objetivo centralizar, para obtenção de maior eficiência e economia, as atividades comuns a todos os órgãos da Secretaria das Finanças, enquanto os assuntos especializados ficarão a cargo dos órgãos indispensáveis á realização das suas finalidades.

48 — A existência de uma instancia administrativa para o debate das questões surgidas entre os individuos e a administração na execução das leis fiscais, constitúe necessidade que a evidência e os próprios fátos dispensam demonstração. Em matéria de organização da justiça administrativa e particularmente, da justiça fiscal, a pluralidade de instancias deve ser sempre adotada. Finalmente, para o exame dos problemas afetos á justiça fiscal é recomendavel a participação dos contribuintes nos órgãos de instancia encarregados da sua aplicação.

49 — Foi baseado nesses principios que o D. S. P. incluiu na reforma projetada a creação do Conselho de Contribuintes, como órgão competente para julgar, na esféra administrativa, os recursos e decisões sôbre lançamento e incidencia de impostos e taxas e multas por infração, visando o estabelecimento da justiça fiscal e a conciliação dos interesses da Fazenda com os dos contribuintes. Esse órgão funcionará, sem onus para o Estado, constituido de dois funcionários da Secretaria das Finanças, sob a presidência de um dêles e de dois contribuintes, nomeados pelo Chefe do Govêrno, mediante indicação dos órgãos de classe interessados.

50 — As vantagens da constituição dêsse órgão julgador com a colaboração das classes contribuintes, são incontestaveis, não só para o contribuinte, por vêr participarem nele pessôas estranhas á administração, ou sejam seus próprios delegados, como também para a própria administração, por lhe proporcionar a retificação de possiveis erros e uma revisão dos seus próprios átos.

51 — Observando o principio da pluralidade de instancias, ficará estabelecida uma perfeita seriação de órgãos julgadores, compreendendo: a autoridade fiscal, o Conselho de Contribuintes, o Secretário das Finanças, o Tribunal da Fazenda e, em última instancia, o Chefe do Poder Executivo. Sendo verdade que a pluralidade de instancias representa o melhor e o mais justo, licito é concluir que a organização projetada virá iniciar um ciclo evolutivo, no sentido da distribuição mais perfeita da justiça tributária.

52 — "O principal escôpo de contabilidade é a doação de um sistema, de tal modo eficiente, que possa auxiliar a administração pública na elaboração do seu programa de ação, assim como fornecer elementos para a verificação constante dêste, estendendo a sua ação a todos os setôres da administração de modo que o orçamento possa ser executado tal como foi delineado". A contabilidade é de importancia essencial á administração. Atividade de administração geral que é, reveste-se, entretanto, de caráter técnico, visto exigir o seu desempenho conhecimentos especializados.

53 — O que distingue a contabilidade pública da contabilidade mercantil, que é uma contabilidade de alterações patrimoniais, é que a contabilidade do Estado, é, essencialmente, uma contabilidade de recursos, pois deve classificar e registrar as arrecadações e os pagamentos e referir as importancias respectivas ao orçamento. A contabilidade pública abrange pois:

a) o sistema de contas **financeiro**, que é o conjunto dos lançamentos das quantias arrecadadas e pagas, ou seja a contabilidade financeira;

b) o sistema de contas **orçamentário**, que é o cotéjo dessas importancias, devidamente classificadas, com as consignadas no orçamento, ou seja a contabilidade orçamentária;

c) o sistema de contas **patrimonial**, que é o registro dos bens tangiveis do Estado, seus débitos e créditos, ou seja a contabilidade patrimonial.

54 — Cabe, pois, á Contadoria Geral a centralização e execução da contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial. Concomitantemente, o serviço de tomada de contas. Verificou o D. S. P. a carencia absoluta, nesse orgão da administração, de uma estrutura adequada a execução dos trabalhos que lhe são afétos. Fez-se mistér, pois, o planejamento da parte organica da Contadoria Geral.

55 — Em resultado dos estudos realizados, as funções dêsse órgão ficarão distribuidas pelas seguintes secções:

Secção Orçamentária,
Secção Financeira,
Secção Patrimonial,
Secção de Tomada de Contas.

56 — Dada a importancia da contabilidade na administração pública, o órgão encarregado da execução dêsse serviço técnico deve apresentar o máximo de eficiência. Neste ponto, seria aconselhavel que se puzesse de lado os métodos arcaicos de contabilidade pública, para se adotar técnica moderna, preferindo-se, para isto, quanto possivel, a adoção de processos análogos aos da contabilidade bancária, no sentido de tornar mais rápido o registro das operações e, consequentemente, a apresentação dos resultados.

57 — Cogita o projéto ora encaminhado a Vossa Excelência da extinção da Caixa Econômica do Estado. Creada pela lei n.º 680, de 21 de novembro de 1928, com o fim de receber pequenos depósitos e estimular á formação de peculios populares, essa instituição jamais preencheu verdadeiramente a sua finalidade. Haja visto o pequeno volume dos depósitos até hoje realizados, quasi todos instituidos por funcionários da Fazenda para garantia de sua gestão em funções de exatoria. Vale notar que diversos estabelecimentos bancários operam na constituição de depósitos populares, além da filial da Caixa Econômica Federal, neste Estado, que por si só, satisfaz plenamente os objetivos visados.

58 — Com a extinção da Caixa Econômica, o Estado continuará responsavel pelos depósitos existentes e pagamento dos juros respectivos, devendo a Secretaria das Finanças promover a gradual extinção dêsses depósitos.

59 — Os serviços patrimoniais estão afétos á atual Diretoria do Patrimônio, no terreno administrativo, e á Procuradoria da Fazenda, no judicial. Inicialmente, impôz-se suprimir essa dualidade de competência, concentrando-se em um só órgão a execução dos serviços relativos aos bens dominicais do Estado. Em consequência, julgou-se oportuno desdobrar a atual Procuradoria da Fazenda em uma Procuradoria Fiscal e uma Procuradoria do Dominio do Estado, com a competencia, aquela, para representar o Estado ou a Fazenda e promover a sua defesa em quaisquer causas, excéto o no que se referir aos bens de propriedade do Estado; a segunda, com a incumbência de superintender e executar os serviços patrimoniais e promover a sua defesa na esféra administrativa ou judicial. A' Procuradoria do Dominio do Estado passarão os serviços a cargo atualmente da Diretoria do Patriônio.

60 — As denominações de Procuradoria Fiscal e Procuradoria do Dominio do Estado, quer sob o ponto de vista juridico, quer administrativo, se ajustam á finalidade dos órgãos que representam. Os atuais cargos de Procurador da Fazenda e Diretor do Patrimônio passarão a denominar-se, respectivamente, Procurador Fiscal e Procurador do Dominio do Estado.

61 — De conformidade com o regulamento em vigor, a inscrição da divida ativa faz-se nas repartições fiscais, cabendo ao Tesouro e á Procuradoria da Fazenda o registro dessa divida. A' conta, porém, de informes desencontrados, prestados por aquelas repartições, ocorre que os registros da Procuradoria e do Tesouro nem sempre estão de acôrdo, originando-se daí confusão e perturbação do serviço e impossibilidade de controle eficiente.

62 — No sentido de remover não só êsse inconveniente como de evitar o paralelismo de funções, o registro da divida ativa passará a ser centralizado na Procuradoria Fiscal, a quem compete promover a sua cobrança e fiscalização.

63 — A administração da Fazenda, vez por outra, se vem encontrando impossibilitada de agir com segurança, contra exatôres, nos casos de retardamento no recolhimento de saldos, por falta dos dispositivos legais fixando prazos para serem efetuados êsses recolhimentos. O regulamento em projéto virá solucionar o assunto de vez que determina os prazos exatos em que devem ser recolhidos não só os saldos mensais das exatorias, como os de gestão, além de estabelecer penalidades aos que infrigirem essas disposições.

64 — Como já ficou evidenciado, a reorganização da Secretaria da Fazenda compreende duas questões a serem resolvidas simultaneamente: a) a reestruturação dos órgãos e a regulamentação das normas gerais e b) a composição de uma carreira funcional no Quadro Unico do Estado.

65 — Para a solução do pri-

meiro item, fez-se mistér dividir o assunto em três partes: a primeira compreendendo a lei organica da Secretaria das Finanças, a segunda, compreendendo normas de caráter financeiro e de contabilidade pública e disposições relacionadas com a execução orçamentária, e a terceira, compreendendo o regimento da Secretaria das Finanças.

66 — Nos dois projétos de decretos-leis acham-se consubstanciadas a lei organica da Secretaria das Finanças e as normas financeiras e de contabilidade e disposições relacionadas com a execução orçamentária. Estas últimas achamse contidas nos seguintes capitulos:

I — Exercício Financeiro
II — Créditos Adicionais
III — Receita — Estágios da Receita. Lançamento dos Impostos. Avaliação para efeitos fiscais. Valor Oficial. Arrecadação. Recolhimento. Dívida Ativa. Reclamações e Recursos.
IV — Despésa — Estágio da Despésa. Empenho.. Liquidação. Pagamento. Execução da Despésa. Adiantamentos.
V — Restos a Pagar
VI — Prescrição
VII — Fianças e Cauções
VIII — Patrimonio do Estado. Administração dos Bens. Bens Patrimoniais. Registro dos Bens. Patrimoniais. Alienação dos Bens Patrimoniais. Rendas Patrimoniais. Disposiçes Gerais.
IX — Operações de Crédito.
X — Movimento de Fundos.
XI — Consignações em fôlha de pagamento.
XII — Tomada de Contas — Agentes da Administração. Tomada de Contas em Geral. Execução. Tomada de Contas de Responsáveis por Dinheiro e Valores. Tomada de Contas de Responsáveis por Adiantamentos. Tomada de Contas de Responsáveis por Bens Móveis Tomada de Contas de Responsáveis por Bens Móveis permanentes em uso. Tomada de Contas de Instituições Subvencionadas. Intimação e Defêsa. Recursos. Quitação. Disposições Gerais.
XIII — Contabilidade do Estado — Disposições Preliminares. Serviço de Contabilidade. Escrituração. Balanço: 1) Balanço Financeiro. 2) Balanço Patrimonial.
XIV — Disposições Gerais.
XV — Disposições Transitórias.

67 — O projéto de decreto executivo compreende o Regimento da Secretaria das Finanças.

68 — O assunto relacionado no segundo item (composição de uma carreira funcional) constitúe um projéto de decreto-lei, como já ficou dito, nesta data encaminhado a Vossa Excelência com a respectiva exposição de motivos.

69 — Entre os problemas debatidos na solução do assunto de que resultou a proposta de creação da Secretaria das Finanças, sobressae o da estruturação e perfeita caracterização dos seus órgãos de direção, execução e controle, determinação da sua competencia e melhor discriminação de funções e atribuições.

70 — Com as modificações introduzidas na estruturação dos órgãos componentes da Secretaria das Finanças, impõe-se as seguintes alterações no Quadro de cargos: corrigir para Diretor Geral do Departamento da Fazenda, padrão U, de provimento em comissão, a denominação do atual cargo de Diretor do Tesouro, padrão U; para Procurador Fiscal, padrão S, de provimento em comissão, o atual cargo de Procurador da Fazenda, padrão S; para Procurador do Dominio do Estado, padrão P, de provimento em comissão o atual cargo de Diretor do Patrimônio, padrão P; para Chefe do Serviço de Fiscalização e Inspeção, padrão S, de provimento em comissão o atual cargo de Inspetor de Vendas e Consignações, padrão S; para Diretor do Serviço de Administração, padrão Q, de provimento em comissão, o atual cargo de Diretor de Gabinête, padrão Q.

71 — Concluindo esta exposição acerca dos trabalhos realizados pela Divisão de Organização e Orçamento, atinentes á reorganização da Secretaria da Fazenda, tenho a honra de encaminhar a vossa excelência os respectivos projétos, acompanhados de organogramas e gráficos demonstrativos, certo de que o D.S.P., com a reforma projetada, concorreu para dotar a Administração estadual de um organismo de alta eficiencia, fortemente estruturado da cúpula para a base e, ao mesmo tempo flexivel e suscetivel de adaptar-se a todas as necessidades dos serviços que constituem a sua precípua finalidade.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu respeitoso apreço.

José Simeão Leal,
Diretor geral.

Aprovado. Encaminhe-se ao C. A. E. — Em 9/6/943.
a.) **Ruy Carneiro.**

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nota:

São convidados a comparecer á Secção de Beneficios e Aplicação de Fundos do MEP os seguintes candidatos do EMPRESTIMO A LONGO PRAZO:

Para recebimento: Leosita P. de Cristo, João Alfredo de Souza, Euclides Cabral de Mélo, José Severino, Antonio Porto Viana, Valdemar de Almeida Pequeno, João Gomes da Silva, José Bonifacio de Albuquerque e Dacio de Oliveira Benevides.

Para regularização de documentos: Nair Cavalcanti, Carlos de Carvalho Brito, Francisco Madruga, Inácio Romero Rocha, Wilson Barros Videres de Albuquerque, José Arnaud Formiga, Maria de Lourdes Vieira e Pedro Leite de Queiroz.

Pede-se a atenção para o seguinte:

Os empréstimos serão atendidos, observada, estritamente, a ordem de entrada, aguardando os candidatos residentes no interior a chamada pela A UNIÃO.

Os que não tenham estabilidade ou o exame médico conclua contrariamente, devem apresentar garantia real ou pessoal, a critério da Administração do MEP.

Os empréstimos a LONGO PRAZO serão pagos, rigorosamente, do dia 5 a 25 de cada mês.

A Administração do MEP avisa, a quem interessar possa, que aceita proposta, por escrito, para venda do prédio n.° 555, sito á rua Duque de Caxias, nesta capital, a partir de Cr$ 50.000,00 — negócio á vista, dependendo, porém, a conclusão da operação do parecer do Conselho Fiscal, devidamente aprovado pelo Govêrno conforme preceitua o Regulamento vigente.

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Realizou-se ontem ás 14 horas no local do costume mais uma sessão extraordinária do Conselho Penitenciário do Estado, sob a presidencia do sr. Ademar de Menezes Vidal, secretariada pelo sr. Gilberto Leite, compareceram os seguintes conselheiros srs. Ariosvaldo Espinola, Luiz Rodrigues e Severino Guimarães. Esteve presente o sr. Ruy Cartor, Diretor da Casa de Detenção. Instalados os trabalhos e depois de lida e aprovada sem impugnação a áta da reunião anterior, declarou o sr. Presidente que o fim da reunião era dar cumprimento a duas sentenças liberadoras, exaradas nos autos de livramento condicional dos seguintes sentenciados:

José Bandeira Sobrinho, condenado a pena de 7 anos de prisão simples, gráu minimo do art. 294, § 2.° da Consolidação das Leis Penais, imposta pelo Tribunal de Apelação, reformando a sentença absolutória, do Juri da Comarca de Guarabira, sendo posteriormente convertida em reclusão para 6 anos. Obteve permissão de fixar residencia no municipio de Santa Rita, até o fim da pena o que se dará a 17 de dezembro de 1945, e, Luiz Pinheiro da Nóbrega, vulgo "Luiz Pascoal", condenado a pena de 10 anos e 6 mêses de prisão simples, gráu sub-médio do art. 294 § 1.° comb. com os arts. 13, 63 da Consolidação das Leis Penais, reconhecida a agravante prevista no art. 39 § 12°., e a circunstancia atenuante do art. 42 §§ 1.°, 2.°, 3.° e 9.° da mencionada Consolidação imposta pelo Juri da comarca de Santa Luzia, sendo posteriormente pelo Tribunal de Apelação reduzida para 3 anos e 4 mêses. Obteve permissão de fixar residencia na mesma comarca, até o fim da pena o que se dará em 27 de outubro de 1944.

Passou então o sr. Presidente, a ler integralmente as mencionadas sentenças e perguntar aos liberandos se aceitavam o livramento condicional, obrigando-se sob pena de revogação da medida concedida, ao cumprimento das obrigações nelas impostas, entregando ato-contínuo as respectivas cadernêtas depois de obter respostas afirmativas a todas as perguntas. Em seguida chamou a atenção dos liberados para a responsabilidade que acabavam de assumir perante o Conselho Penitenciário, reunido para liberta-los das grades da prisão, exortando-os á prática do trabalho honesto pela vida e a bôa convivencia em beneficio da familia e também da sociedade onde iam reingressar depois de longo tempo de ausencia motivada pela pratica de crimes.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão ás 16 horas e 40 minutos.

ALFANDEGA DE JOAO PESSÔA

Circular n.° 14, de 14 de abril de 1943, da Diretoria das Rendas Internas, publicada no "Diário Oficial" do dia 22.

Lista dos valores da produção efetiva para os diversos minérios brasileiros, calculados na bôca da mina, a vigorar em 1943.

Minério — Unidade	Valor da produção efetiva (Cr$)	Taxa Federal de 3% (Cr$)
Agalmatolito — Tonelada	80,00	2,40
Aguas minerais, termais ou gazozas:		
Na fonte — Litro	0,60	0,18
Engarrafada para exportação — Litro	0,60	0,18
No consumo em banhos — Metro cúbico	20,00	0,60
Alumen — Tonelada	30,00	0,90
Amianto:		
de antibolio — Tonelada	150,00	4,50
de crisótila — Tonelada	600,00	18,00
Ardósia — Tonelada	50,00	1,50
Areia quartzosa — Tonelada	20,00	6,60
Argila refrataria — Tonelada	40,00	1,20
Apatita — Tonelada	40,00	1,20
Arsenico branco — Tonelada	1.500,00	45,00
Baritina — Tonelada	80,00	2,40
Bauxita:		
Bruta — Tonelada	60,00	1,80
Beneficiada — Tonelada	150,00	4,50
Berilo (minério para glucinio) — Tonelada	300,00	9,00
Blenda — Tonelada	300,00	9,00
Calamina — Tonelada	200,00	6,00
Calcareo, calceta dolomita — Tonelada	20,00	0,60
Calcasito — Tonelada	400,00	12,00
Caolim — Tonelada	30,00	0,90
Cassiterita — Tonelada	12.000,00	360,00
Cianita, silimanita e andalusita — Tonelada	250,00	7,50
Cinábrio — Quilo	50,00	1,50
Colombita, tantalita e samarsquita — Tonelada	8.000,00	240,00
Cromita:		
com teor em óxido de cromo acima de 46% — Quilo	120,00	3,60
com teor em óxido de cromo abaixo de 46% — Quilo	60,00	1,80
Diatomito:		
Bruto — Tonelada	50,00	1,50
Beneficiada — Tonelada	200,00	6,00
Euxenita — Tonelada	2.000,00	60,00
Feldspato — Tonelada	100,00	3,00
Fluorita — Tonelada	300,00	9,00
Galena — Tonelada	100,00	3,00
Gipsita — Tonelada	100,00	3,00
Grafita:		
Bruta — Tonelada	300,00	9,00
Beneficiada — Tonelada	1.500,00	45,00
Granada — Tonelada	600,00	18,00
Hidrargilita — Tonelada	60,00	1,80
Ilmenita — Tonelada	200,00	6,00
Magnesita:		
Bruta — Tonelada	100,00	3,00
Calcinada — Tonelada	400,00	12,00
Marmore — Tonelada	100,00	3,00
Mica:		
Beneficiada — Tonelada	8.000,00	240,00
Em residuos abaixo tipo 6 — Tonelada	1.000,00	30,00
Minério de ferro:		
Para uso no país — Tonelada	10,00	0,30
Para exportação — Tonelada	20,00	0,60
Minério de manganês:		
Para uso no país — Tonelada	50,00	1,50
Para exportação abaixo 46% — Tonelada	80,00	2,40
Para exportação acima 46% — Tonelada	120,00	3,60
Minério de cobre — Tonelada	50,00	1,50
Minério de niquel — Tonelada	100,00	3,00
Minério de prata — Tonelada	200,00	6,00
Molibedenita — Tonelada	15.000,00	450,00
Monasita — Tonelada	500,00	15,00
Ocre — Tonelada	100,00	3,00
Oligisto micáceo (para pintura) — Tonelada	150,00	4,50
Ouro (minério) — Gr" Tonelada	8,00	0,24
Pedras preciosas e semi-preciosas:		
Diamantes (partida) — Quilate	200,00	6,00
Diamantes, acima de 5 quilates — Quilate	Ad-valorem	
Carbonados (partida) — Quilate	80,00	2,40
Caridon — Quilate	40,00	1,20
Agua marinha — Grama	4,00	0,12
Ametista — Grama	2,00	0,06
Quartzo citrino — Grama	2,00	0,06
Turmalinas — Grama	3,00	0,09
Topázio — Grama	10,00	0,30
Pirita — Tonelada	60,00	1,80
Prata (minério — Quilo — Tonelada)	200,00	6,00
Quartzo hialino (cristal):		
Lascas ou fragmentos até 200 gramas — Quilo	1,00	0,03
Piramides e irregulares acima de 200 gramas — Quilo	25,00	0,75
Fundente — Tonelada	6,00	0,18
Rutilo:		
Minério — Tonelada	800,00	24,00
Goiano — Tonelada	1.200,00	36,00
Salgema — Tonelada	30,00	0,90
Salitre cristalisado — Tonelada	600,00	18,00
Sapropelito — Tonelada	30,00	0,90
Scheelita — Tonelada	15.000,00	150,00
Silex — Tonelada	20,00	0,60
Talcito grafitoso — Tonelada	100,00	3,00
Talco, esteatita — Tonelada	100,00	3,00
Volframita — Tonelada	15.000,00	150,00
Zirconita — Tonelada	300,00	9,00
Minas de chumbo:		
Mina Guapiara (municipio de Capão Bonito — São Paulo — Tonelada	50,00	1,50
Minas Braço da Pescaria e Gramadinho (municipio de Iporanga, S. Paulo) — Tonelada	50,00	1,50
Minas Fanelas ou Brejaubas (municipio de Bocaiuva, Paraná) — Tonedala	300,00	9,00
Minas de ouro:		
Morro Velho (Nova Lima) — Tonelada	83,00	2,49
Raposo (Sabará) — Tonelada	83,00	2,49
Faria (Nova Lima) — Tonelada	83,00	2,40
Bicalho (Nova Lima) — Tonelada	83,00	2,49
Guiabá (Sabará) — Tonelada	83,00	2,49
Passagem (Mariana) — Tonelada	40,00	1,20
Santana (Mariana) — Tonelada	44,00	1,32
Juca Vieira (Caeté) — Tonelada	20,00	0,60
Cutão (Caeté) — Tonelada	20,00	0,60
Quebra Ossos (Santa Barbara) — Tonelada	8,00	0,24
Ouro Fino e Santo Antonio (Mariana) — Tonelada	16,00	0,48
Andaime (S. Gonçalo) — Tonelada	24,00	0,72
Onça e outros (Pitangui) — Tonelada	24,00	0,72
Maria Nunes (Diamantina) — Tonelada	12,00	0,36
Brumado (Santa Barbara) — Tonelada	12,00	0,36
Jambeiro (Mariana) — Tonelada	12,00	0,36

Declaro, outrossim, que o cálculo do consumo dagua, em cada um dos casos, ingerida na fonte, consumida em banhos e engarrafada para exportação, deve obedecer ao seguinte critério:

CÁLCULO DA ATRIBUIÇAO FEDERAL
Incidente sôbre agua mineral, termal ou gazoza.

a) — Agua ingerida na própria fonte por dia um litro por pessôa): cada ingresso .... 0,18 (federal)

b) — Agua consumida em banhos (cada banho — 0,300 mc): .... 0,300x0,03=0,18 .... 0,18 (federal)

c) — Agua engarrafada para exportação: (caixa com 48 garrafas de meio litro cada uma — ou com 24 litro) .... 24x0,60x0,03=14,40x0,03=0,432 ou .. Cr$ 0,432 (federal)

LEGISLAÇÃO FEDERAL

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinête do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO — Dia 20 de abril de 1943:

Aviso:

N.° 1.036 — Os comandantes de Região Militar devem providenciar para que sejam licenciados do serviço ativo os soldados conscritos (mesmo que hajam sido insubmissos), casados que tenham filho e contem, no minimo, doze mêses de serviço.

Não se compreendem no disposto nêste Aviso:

a) os funcionários públicos interinos, em estágio probatório, efetivos ou em comissão e os extranumerários de qualquer modalidade, da União, dos Estados, dos Territórios, dos Municipios e da Prefeitura do Distrito Federal (artigo único do decreto-lei n.° 4.644, de 2 de setembro de 1942);

b) os servidores das organizações e entidades que exerçam função por delegação do poder-público ou sejam por êste mantidas ou administradas (art. 3.° do decreto-lei n.° 4.548, de 4 de agosto de 1942).

"Diário Oficial", de 2-6-43.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinête do Ministro

G. M. 509

Excelentissimo senhor Presidente da República.

O Departamento Nacional da Produção Mineral dêste Ministério, tendo em vista a necessidade do aumento de produção de tantalita, schelita e berilo, principalmente de tantalita, para o suprimento da indústria bélica das Nações Unidas e tendo em vista também que a exploração dessas substancias minerais, relativamente abundantes na região do Nordéste, se faz ali, realmente, por garimpagem e que não há inconveniente nessa forma de exploração, desde que seja dada assistência técnica aos respectivos trabalhos, submeteu á minha aprovação o seguinte critério a ser obedecido quanto á exploração e ao comércio de exportação dessas substancias minerais naquela região:

1 — Nas áreas em que já fôram outorgadas autorizações de pesquisa, serão mantidos os respectivos decretos, não havendo porém limite para a venda das substancias minerais extraidas na fase de pesquisa.

2 — As autorizações de pesquisa, já requeridas até a presente data, de acôrdo com o artigo 14 do Código de Minas, terão o devido andamento, expedindo-se os decretos de autorização a que tiverem direito os requerentes, sendo as autorizações concedidas, tratadas na forma do item anterior;

3 — As jazidas cujas pesquisas não tenham sido ainda requeridas serão consideradas reservadas, podendo o Govêrno Federal conceder ou não autorização de pesquisa das mesmas, quando requeridas, ouvindo-se, porém, em cada caso, o Distrito de Campina Grande, que opinará sôbre se será preferivel outorgar a autorização ou explorar as jazidas por trabalhos de garimpagem orientados e fiscalizados pelo Departamento Nacional da Produção Mineral;

4 — Os trabalhos de pesquisa e de garimpagem a que se referem os itens anteriores terão a colaboração do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Board of Economic Warfare, sob a supervisão do Departamento;

5 — A colaboração a que se refere o item anterior serão não só assistência técnica como também empréstimo ou cessão, pelo custo, de material necessário aos trabalhos de mineração, quer pelo Departamento Nacional da Produção Mineral, quer pelo Board of Economic Warfare;

6 — A venda de tantalita para o exterior será feita mediante pagamento imediato de 85% do valor do minério, de acôrdo com a análise realizada no laboratório do Departamento Nacional da Produção Mineral, com séde em Campina Grande, sendo os restantes 15% pagos após confirmação de análise em laboratório idôneo dos Estados Unidos.

A' medida que se aproximarem os resultados entre as análises procedidas em Campina Grande e nos Estados Unidos, irá aumentando proporcionalmente a percentagem do pagamento feito contra entrega da mercadoria, no Brasil.

Se, dentro de 180 dias continuarem discordando essas análises, dando as realizadas em Campina Grande, sistematicamente, percentagens de Ta 2 05 superiores ás das análises realizadas nos Estados Unidos passarão a prevalecer aquelas, pagando os compradores 100% do valor do minério, de acôrdo com as mesmas e mediante entrega da mercadoria no Brasil.

7 — Os preços da tantalita e da schelita serão fixados pelos orfgãos próprios do Govêrno Federal.

Estando de acôrdo com essas medidas, tenho a honra de as submeter á elevada consideração de Vossa Excelência.

Sirvo-me da oportunidade, para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Em 20 de abril de 1943. — **Apolonio Salles.**

"Aprovado". Em 6-5-43. — G. VARGAS.

S. C. 19.117-43.

"Diário Oficial", de 2-6-43.

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

SEGUNDA CAMARA

38.ª Sessão ordinária, em 10 de junho de 1943.

Presidência do exmo. des. Flodoardo da Silveira. Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os exmos. desembargadores:

Braz Baracuhy, José de Farias, Paulo Bezerril e com a assistência do exmo. sr. Proc. Geral do Estado dr. Renato Lima. Aberta a sessão ás 14 horas foi aprovada a áta da sessão anterior.

Deram-se depois os seguintes julgamentos:

Petição de "habeas-corpus" n°. 142, de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Impetrante Oséas Maracajá, em favor do paciente José Gaspar da Silva. — Converteu-se o julgamento em diligência, contra o voto do exmo. des. Flodoardo da Silveira. Foi designado para lavrar o acordão o exmo. des. Braz Baracuhy.

Agravo de Instrumento criminal n.° 10, de João Pessôa. Relator des. José de Farias. Agravante Joaquim Pedro da Cruz; agravado o Juiz da 1.ª vara. — Negou-se provimento, unanimemente.

Agravo de Petição criminal n.° 266, de Picuí. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante o Promotor Publico; agravado Cassimiro Batista de Moura. — Negou-se provimento, unanimemente.

Apelação criminal n.° 548, de Bananeiras. Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Francisco Néco ou Francisco Félix do Nascimento; apelada a Justiça Publica. — Vencida a preliminar de nulidade do processo, "de meritis" deu-se provimento á apelação, unanimemente.

Apelação crimnal n.° 546, de Espírito Santo. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante o Promotor Publico; apelado Antonio Vitoriano da Silva vulgo "Antonio Franco". — Deu-se provimento, unanimemente.

Apelação criminal n.° 547, de Guarabira. Relator des. José de Farias. Apelante o Promotor Publico; apelados Antonio Francisco da Silva e Felisbela Rita da Conceição. — Deu-se provimento, unanimemente.

Agravo de Instrumento civel n.° 380, de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante Vigolvino Florentino da Costa; agravado João Alves de Mélo. — Deu-se provimento em parte, unanimemente.

Apelação civel n.º 345, de Piancó. Relator des. José de Farias. Apelantes Manuel Alves Viana e outros; apelados Sinfrônio Alves Viana, sua mulher e outros. — Negou-se provimento ao agravo no auto do processo e, vencida a preliminar de nulidade da ação, "de meritis", negou-se provimento á apelação, unanimemente.

Agravo de Instrumento Civel n.º 369, de João Pessôa. Relator des. Paulo Bezerril. Agravantes dr. Gerson Rodrigues de Farias e outros; agravado Antonio Mendes Ribeiro. — Adiado, por falta de numero legal para o julgamento.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas e 43 minutos.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 10 DE JUNHO

Revisões:

Apelação criminal n.º 528, de Princêsa Isabel.

Apelação criminal n.º 558, de Santa Luzia. — Fôram os respectivos autos á revisão do exmo. des. José de Farias.

Apelação crimnal n.º 554, de Ingá. — Fôram os autos á revisão do exmo. des. Braz Baracuhy.

Despachos de Relatores:

Apelação criminal n.º 559, de Espirito Santo.

Apelação criminal n.º 560, de Princêsa Isabel.

Apelação civel n.º 367, de Campina Grande.

Apelação civel n.º 368, de João Pessôa. — Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

Revisão criminal n.º 340, de João Pessôa. — "A revisão poderá ser requerida pelo próprio réu ou por procurador legalmente habilitado (Cod. de Proc. Penal, atr. 623); no caso, porém, o réu, não sabendo lêr, nem escrever, pediu a outrem para, "a seu rogo", assinar o pedido. Não é possivel, por essa fórma, processar-se a revisão requerida, porque dela não tomará conhecimento, o Tribunal Pleno, como já tem ocorrido em enumeros casos. Indeferido".

Revisão criminal n.º 352, de João Pesssôa. — "Requisite-se o processo e junto aos autos, abra-se vista ao exmo. sr. dr. Procurador Geral".

Carta de Sentença extraida dos autos de Recurso Extraordinário na Ação Rescisória n.º 7, de João Pessôa. — "Intime-se a parte interessada, da informação de fls".

Inquérito Administrativo n.º 2, de Piancó. — O des. Relator Braz Baracuhy mandou os autos com vista ao dr. Juiz de Piancó, pelo prazo de dez (10) dias.

Pareceres:

Agravo de petição civel n.º 364, de Conceição.

Agravo de petição civel n.º 365, de Conceição.

Devolvidos com os respectivos pareceres.

Assinatura e publicação de acordãos:

Apelação criminal n.º 535, de Espirito Santo. Relator des. José de Farias. Apelante Silvino José do Nascimento conhecido por "Nino de Ouro". Apelada a Justiça Publica.

Apelação criminal n.º 542, de Araruna. Relator des. Paulo Bezerril. Apelantes Leônidas Minô e José Mariano da Camara; apelada a Justiça Publica.

Agravo de Instrumento civel n.º 375, de Mamanguape. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante José Avila Cavalcanti; agravada d. Antonia Bêssa Cavalcanti.

Apelação civel n.º 358, de Catolé do Rocha. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante João Belarmino de Oliveira. Apelado Rozendo Ferreira Caiado.

Inquérito mandado proceder pela Segunda Camara. Relator des. José de Farias.

Petição de "habeas-corpus" n.º 142, de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Impetrante Oséas Maracajá, em favor do paciente José Gaspar da Silva. — Fôram assinados em mêsa e publicados na Secretaria, os respectivos acordãos.

Distribuições independentes de sorteio: dia 10 de junho:

Ao des. Braz Baracuhy:

Ap. criminal n.º 564, de João Pessôa. Apelante Eli de Sousa Carpes. Apelada a Justiça Publica.

Ao des. José de Farias:

Idem n.º 565, de Picuí. Apelante o Promotor Publico. Apelado Manuel Enedino da Silva.

Ao des. Paulo Bezerril:

Idem n.º 566, de Princêsa Isabel. Apelante José Minervino de Carvalho. Apelada a Justiça Publica.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA: DIA 10 DE JUNHO:

Petição de Alfrêdo Pereira Campos, agravando do despacho denegatório do recurso extraordinário interposto na Apelação civel n.º 341, de João Pessôa. — "A. Processe-se o agravo, com a instrução pedida e observada a lei".

Petição de Félix Ferreira Finizola, solicitando a devolução á primeira instancia dos autos de Ap. civel n.º 321, de João Pessôa, após cumpridas as formalidades legais. — "J. Como requer".

CONCLUSÃO DE ACORDÃOS

Assinados no dia 10 de junho:

Agravo de Instrumento civel n.º 375, de Mamanguape. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante José Avila Cavalcanti; agravada d. Antonio Bêssa Cavalcanti. — "Acorda a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação em dar provimento ao recurso para, em consequência, cassar a decisão recorrida".

Apelação civel n.º 358, de Catolé do Rocha. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante João Belarmino de Oliveira; apelado Rosendo Ferreira Calado. — "Acordam os juízes que constituem a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação, desprezada a "preliminar" arguida, em negar provimento ao recurso e confirmar, como confirmam, a sentença recorrida, pelos seus juridicos fundamentos".

EDITAL N.º 130:

Faço ciênte aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 14 de junho corrente para os seguintes julgamentos pela SEGUNDA CAMARA:

Apelação criminal n.º 553, de Alagôa Grande. Relator des. José de Farias. Apelante José Pedro da Silva. Apelada a Justiça Publica.

Agravo de Petição civel n.º 379, de Conceição. Relator des. Paulo Bezerril. Agravante o Juizo. Agravada d. Etalvina Ramos de Figueirêdo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 10 de junho de 1943. — EURIPEDES TAVARES — Secretário.

NOTAS DO FÔRO

Torno publico, retificando a nota, ontem publicada, para conhecimento dos herdeiros e demais interessados no espólio de Monsenhor Valfredo dos Santos Leal, o pedido do inventariante para adjudicação da "Fazenda Jadaira", situada no Municipio de Areia, deste Estado, na qual o Dr. Juiz de Direito da 2.ª vara desta Comarca proferiu o despacho seguinte: — "Nos autos, Vista aos demais interessados pelo prazo de três dias. João Pessôa, 7-VI-1943. Manuel Maia". Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados do referido despacho todos os demais interessados no referido espólio.

João Pessôa, 9 de junho de 1943.

O Escrevente autorizado — **Milton Peixôto de Vasconcêlos.**

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil no Palácio da Justiça

No Cartório do escrivão Sebastião Bastos desta capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Renato Elesbão de Araujo, musico, maior, e Josefa da Silva, menor, solteiros, naturais deste Estado e domiciliados e residentes nesta Capital, á Avenida Cruz das Armas, 370.

Com proclamas já publicados: capitão Arnaldo da Silva Fernandes Basto e Maria Isabel Braga Coêlho, Dr. André Cavalcanti e Waldira Dália da Silva, João de Holanda Cavalcanti Filho e Dineusa de Holanda Cavalcanti, Manuel Glicerio Cavalcanti de Andrade e Severina Freire, Joaquim Cordeiro de Azevedo e Severina Felix da Rocha, José Venancio da Silva e Maria do Carmo Silva, Horácio José dos Santos e Djanira Alves de Sousa.

DIÁRIO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 10:

Petições:

N.º 1985, de Francisca do Carmo Pontes. N.º 2030, de Joaquim Marques Santiágo. N.º 2090, de Humberto Marques. N.º 2005, de Sebastiana Maria da Conceição. N.º 2119, de João Guimarães Pereira. N.º 2117, de Francisco Alves de Lima. N.º 2145, de Valfrêdo Guedes Pereira. N.º 1909, de Rosalina Gomes. N.º 1913, de Luiz Bernardo da Silva. N.º 1999, de Izabel Honorato. N.º 2072, de Maria de Pace Rôco. N.º 2039, de Francisco Severino da Silva. — Deferido.

N.º 238, de Montepio do Estado da Paraiba. N.º 2063, de João Benjamin Delgado. N.º 1588, de Francelina Gomes. — Deferido sem prejuizo de posterior regularização de seus débitos.

N.º 1336, de Joséfa Henrique. N.º 2022, de Maria do Carmo da Lacerda Lima. N.º 1094, de Severino Lopes da Silva. N.º 2010, de dr. Ademar Soares Londres. — Deferido sem prejuizo da manutenção do débito restante.

N.º 2125, de José Maximino da Costa. N.º 2156, de Sayd Hamed. — Certifique-se o que constar.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

PROJETO DE DECRETO-LEI N.º 2, de 27 de março de 1943.

Reduz a antiga taxa de estatística, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cajazeiras, na conformidade do inciso I, do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reduzida a antiga taxa de estatística, incidente sobre os gêneros de produção do Municipio, de conformidade com a tabéla abaixo, e destinada a ocorrer á contribuição compulsória de 2,5% criada pelo Estado.

Art. 2.º — Ao Municipio é vedado a arrecadação desse tributo sobre as mercadorias não consignadas na tabéla vigorante no exercicio de 1939.

Art. 3.º — Não estão sujeitas á taxa aludida o algodão em rama destinado aos estabelecimentos benefiadores e as sementes do mesmo produto, que se destinarem á pecuária, á agricultura e á industria do Municipio.

Art. 4.º — Os gêneros de outras procedencias beneficiados ou rebeneficiados nos estabelecimentos industriais do Municipio, terão redução pela metade das taxas que lhe são correspondentes, desde que estejam acompanhados de documentos comprobatórios dos Municipios de origem.

Art. 5.º — Todos os proprietários de estabelecimentos industriais são obrigados:

a) — remeter á Prefeitura até o dia 5 (cinco) de cada mês um quadro de movimento do mês anterior, contendo o numero de volumes beneficiados, rebeneficiados, quilos e seus donos.

b) — a numerar os volumes e a estampar nos mesmos em lugares visiveis o nome do Municipio, as iniciais do dono, a marca do estabelecimento.

Art. 6.º — A falta de remessa do quadro de que trata a alinea A do art. anterior, ou a sua falsidade, sujeita o dono do estabelecimento á multa de Cr$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) a Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) e ao dobro em cada reincidencia. Pela inobservancia do estabelecido na alinea B do mesmo artigo aplicar-se-á a multa de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) sobre cada volume.

§ único — A multa será aplicada pelo Prefeito, mediante termo lavrado pelo funcionário que verificar a infração, depois de intimado o infrator a apresentar defesa escrita dentro do prazo de três dias.

Art. 7.º — Ao funcionário incumbido da fiscalização é permitido sob pena de lei a entrada nos estabelecimentos industriais, a-fim-de verificar se o quadro remetido está de acordo com as exigências deste decreto-lei.

Art. 8.º — Recusando-se o produtor ou industrial ao pagamento da taxa devida, ser-lhe-á extraido a conta, com a multa de 10% e inscrita na "Divida Ativa", para a cobrança executiva.

Art. 9.º — O Prefeito expedirá instruções para a execução do presente decreto-lei.

Art. 10.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras, 27 de março de 1943.

Juvencio Vieira Carneiro — Prefeito.

Tabéla de taxa minima para uniformisação da cobrança de estatística da produção dos municipios do Estado que se refere o decreto-lei municipal N.º 2

					Cr$
Algodão em pluma	Volume	até	100	quilos	0,50
Algodão em rama	"	"	75	"	0,22
Carôço de Algodão	"	"	"	"	0,20
Piôlho de Algodão	"	"	"	"	0,30
Tortas	"	"	"	"	0,24
Resíduos de Algodão	"	"	"	"	0,20
Sementes de Oiticica	"	"	"	"	0,24
Cereais	"	"	60	"	0,10
Gado Vacum	Unidade				0,50
Gado cavalar	"				0,50
Gado suino	"				0,20
Caprino e Lanigero	"				0,20
Couro de Boi	"				0,20
Péles	"				0,10
Mamona	Volume	até	60	quilos	0,10
Aguardente	"	"	"	litros	0,50
Alcool	"	"	"	"	0,50
Sólas e couros cortidos	"	"	"	quilos	0,20
Oleo de carôço de Algodão	"	"	"	litros	0,27
Queijo	"	"	75	quilos	1,00
Carne sêca	"	"	"	"	0,24
Rapadura e Açucar inferior	"	"	60	"	0,10
Açucar superior	"	"	"	"	0,20
Fumo	"	"	"	"	0,20
Cana	Tonelada	"	"	"	0,30
Não especificados	Volume	"	"	"	0,20

Prefeitura Municipal de Araruna

DECRETO-LEI N.º 22, de 1.º de abril de 1943.

Reduz a antiga taxa de estatística, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araruna, na conformidade do inciso I, do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reduzida a antiga taxa de estatística, incidente sobre os gêneros de produção do Municipio, de conformidade com a tabéla abaixo, e destinada a ocorrer á contribuição compulsória de 2,5% criada pelo Estado.

Art. 2.º — Ao Municipio é vedado a arrecadação desse tributo sobre as mercadorias não consignadas na tabéla vigorante no exercicio de 1939.

Art. 3.º — Não estão sujeitas á taxa aludida o algodão em rama destinado aos estabelecimentos beneficiados e as sementes do mesmo produto, que se destinarem á pecuária, á agricultura e á industria do Municipio.

Art. 4.º — Os gêneros de outras procedencias beneficiados ou rebeneficiados nos estabelecimentos industriais do Municipio, terão redução pela metade das taxas que lhe são correspondentes, desde que estejam acompanhados de documentos comprobatórios dos Municipios de origem.

Art. 5.º — Todos os proprietários de estabelecimentos industriais são obrigados:

a) — remeter á Prefeitura até o dia 5 (cinco) de cada mês um quadro do movimento do mês anterior, contendo o numero de volumes beneficiados, rebeneficiados, quilos e seus donos.

b) — a numerar os volumes e a estampar nos mesmos em lugares visiveis o nome do Municipio, as iniciais do dono, a marca do estabelecimento.

Art. 6.º — A falta de remessa do quadro de que trata a alinea A do art. anterior, ou a sua falsidade, sujeita o dono do estabelecimento a multa de Cr$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) a Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) e ao dobro em cada reincidencia. Pela inobservancia do estabelecido na alinea B do mesmo artigo aplicar-se-á a multa de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) sobre cada volume.

§ único — A multa será aplicada pelo Prefeito, mediante termo lavrado pelo funcionário que verificar a infração, depois de intimado o infrator a apresentar defesa escrita dentro do prazo de três dias.

Art. 7.º — Ao funcionário incumbido da fiscalização é permitido sob pena da lei a entrada nos estabelecimentos industriais, a-fim-de verificar se o quadro remetido está de acordo com as exigências deste decreto-lei.

Art. 8.º — Recusando-se o produtor ou industrial ao pagamento da taxa devida, ser-lhe-á extraido a conta, com a multa de 10% e inscrita na "Divida Ativa", para a cobrança executiva.

Art. 9.º — O Prefeito expedirá instruções para a execução do presente decreto-lei.

Art. 10.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Araruna, em 1º. de abril de 1943.

Lauro Alves Costa — Secretário resp. p/expediente.

Tabéla de taxa minima para uniformisação da cobrança de estatística da produção dos municipios do Estado que se refere o decreto-lei municipal N.º 22

					Cr$
Algodão em pluma	Volume	até	100	quilos	0,50
Algodão em rama	"	"	75	"	0,22
Carôço de Algodão	"	"	"	"	0,20
Piôlho de Algodão	"	"	"	"	0,30
Tortas	"	"	"	"	0,24
Resíduos de Algodão	"	"	"	"	0,20
Sementes de Oiticica	"	"	"	"	0,24
Cereais	"	"	60	"	0,10
Gado Vacum	Unidade				0,50
Gado cavalar	"				0,50
Gado suino	"				0,20
Caprino e Lanigero	"				0,20
Couro de Boi	"				0,20
Péles	"				0,10
Mamona	Volume	até	60	quilos	0,10
Aguardente	"	"	"	litros	0,50
Alcool	"	"	"	"	0,50
Sólas e couros cortidos	"	"	"	quilos	0,20
Oleo de carôço de Algodão	"	"	"	litros	0,27
Queijo	"	"	75	quilos	1,00
Carne sêca	"	"	"	"	0,24
Rapadura e Açucar inferior	"	"	60	"	0,10
Açucar superior	"	"	"	"	0,20
Fumo	"	"	"	"	0,20
Cana	Tonelada	"	"	"	0,30
Não especificada	Volume	"	"	"	0,20

Prefeitura Municipal de Cuité

PROJETO DE DECRETO-LEI N.º 14, de 10 de abril de 1943.

Reduz a antiga taxa de estatística, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cuité, na conformidade do inciso I, do art. 12 do decreto-lei federal n.º 1.202 de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica reduzida a antiga taxa de estatística, incidente sobre os gêneros de produção do Municipio, de conformidade com a tabéla abaixo, e destinada a ocorrer á contribuição de 2,5% compulsória, criada pelo Estado.

Art. 2.º — Ao Municipio é vedado a arrecadação desse tributo sobre as mercadorias não consignadas na tabéla vigorante no exercicio de 1939.

Art. 3.º — Não estão sujeitas á taxa aludida o algodão em rama destinado aos estabelecimentos benefiadores e as sementes do mesmo produto, que se destinarem á pecuária, á agricultura e a industria do Municipio.

Art. 4.º — Os gêneros de outras procedencias beneficiados ou rebeneficiados nos estabelecimentos industriais do Municipio, terão redução pela metade das taxas que lhe são correspondentes, desde que estejam acompanhados de documentos comprobatórios dos Municipios de origem.

Art. 5.º — Todos os proprietários de estabelecimentos industriais são obrigados:

a) — remeter á Prefeitura até o dia 5 (cinco) de cada mês um quadro de movimento do mês anterior, contendo o numero de volumes beneficiados, rebeneficiados, quilos e seus donos.

b) — a numerar os volumes e a estampar nos mesmos em lugares visiveis o nome do Municipio, as iniciais do dono, a marca do estabelecimento.

Art. 6.º — A falta de remessa do quadro de que trata a alinea A do art. anterior, ou a sua falsidade, sujeita o dono do estabelecimento á multa de Cr$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) a Cr$ 100,00 (cem cruzeiros) e ao dobro em cada reincidencia. Pela inobservancia do estabelecido na alinea A do mesmo artigo aplicar-se-á a multa de Cr$ 2,00 (dois cruzeiros) sobre cada volume.

§ único — A multa será aplicada pelo Prefeito mediante termo lavrado pelo funcionário que verificar a infração, depois de intimado o infrator a apresentar defesa escrita dentro do prazo de três dias.

Art. 7.º — Ao funcionário incumbido da fiscalização é permitido sob pena da lei a entrada nos estabelecimentos industriais, a-fim-de verificar se o quadro remetido está de acordo com as exigências deste decreto-lei.

Art. 8.º — Recusando-se o produtor ou industrial ao pagamento da taxa devida, ser-lhe-á extraido a conta, com a multa de 10% e inscrita na "Divida Ativa", para a cobrança executiva.

Art. 9.º — O Prefeito expedirá instruções para a execução do presente decreto-lei.

Art. 10.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cuité, em 10 de abril de 1943.

Antonio E. Pessôa — Prefeito.

Tabéla de taxa minima para uniformização da cobrança de estatística da produção dos municipios do Estado que se refere o decreto-lei municipal N.º 14 de 10 de abril de 1943.

					Cr$
Algodão em pluma	Volume	até	100	quilos	0,50
Algodão em rama	"	"	75	"	0,22
Carôço de Algodão	"	"	"	"	0,20
Piôlho de Algodão	"	"	"	"	0,30
Tortas	"	"	"	"	0,24
Resíduos de Algodão	"	"	"	"	0,20
Sementes de Oiticica	"	"	"	"	0,24
Cereais	"	"	60	"	0,10
Gado Vacum	Unidade				0,50
Gado cavalar	"				0,50
Gado suino	"				0,20
Caprino e Lanigero	"				0,20
Couro de Boi	"				0,20
Péles	"				0,10
Mamona	Volume	até	60	quilos	0,10
Aguardente	"	"	"	"	0,50
Alcool	"	"	"	litros	0,50
Sólas e couros cortidos	"	"	"	quilos	0,20
Oleo de carôço de Algodão	"	"	"	litros	0,27
Queijo	"	"	75	quilos	1,00
Carne sêca	"	"	"	"	0,24
Rapadura e Açucar inferior	"	"	60	"	0,10
Açucar superior	"	"	"	"	0,20
Fumo	"	"	"	"	0,20
Cana	Tonelada	"	"	"	0,30
Não especificada	Volume	"	"	"	0,20

EDITAIS

MINISTÉRIO DA GUERRA — 7.ª Região Militar — 23.ª Circunscrição de Recrutamento — EDITAL de convocação de Sorteados — De ordem do Exmo. Sr. Cmt. da 7.ª Região Militar, faço saber, que foram convocados em data de 26 do corrente, os seguintes sorteados em 2.ª chamada, da classe de 1921, para servirem, no 40.º Batalhão de Caçadores, sediado em Campina Grande, onde deverão se apresentar até o dia 10 de Junho vindouro.

Os que não se apresentarem até a data acima, serão considerados insubmissos, e capturados pela policia.

Municipio de João Pessôa

N. de sorteio — Nome e filiação

332 — Antonio, fº. de Francisco de Almeida; 318 — Antonio Matias dos Anjos; 359 — Antonio Nóbrega Brito; 354 — Antonio Soares da Silva; 301 — Antonio Silva; 355 — Arnaud Gomes dos Santos; 300 — Cecil Zenaide Guedes; 357 — Edson Paulo de Oliveira; 338 — Francisco Cabral; 302 — Francisco Matias Coêlho; 324 — Febronio Cavalcanti do Nascimento; 346 — Gerson de Brito Rangel; 323 — Heronides de Almeida Abreu; 309 — Hermilio Pedro de Morais; 321 — Horácio Nunes Machado; 312 — Luiz, fº. de José de Faria Leite; 328 — Jader Ataide; 397 — José Alves da Silva; 325 — José Belo da Silva; 297 — José Laurindo de Amorim; 320 — José Ferreira de Lima; 345 — José Ferreira de Moura; 327 — José Firmino de Lima; 307 — Jonas Alves Pontes; 343 — João Honorato Gabriel Sete; 304 — João Gila Chaves; 305 — João Justino Pereira; 310 — João Trajano de Lima; 317 — Manuel Adelino da Silva; 358 — Misael Felipe de Oliveira; 334 — Misael Vitorino dos Santos; 330 — Milson de Sousa; 316 — Manuel Miguel da Silva; 351 — Ozires de Oliveira Bele; 303 — Orlando Candido Leitão; 331 — Pedro Francisco Correia; 335 — Pedro da Silva Ferraz; 314 — Pedro Vivente Borges; 344 — Rodolfo Alves da Fonsêca; 322 — Raimundo de Sousa Arnaldo; 340 — Sebastião Guilherme de Mendonça; 361 — Severino da Silva; 347 — Sebastião Teixeira de Carvalho; 326 — Samuel Duarte do Nascimento.

Municipio de Monteiro

N. de sorteio — Nome e filiação

60 — Abelardo Patricio da Silva; 61 — Andrelino Antonio da Silva; 56 — Dalvino Batista Lima; 54 — Ediberto Maciel; 59 — João Pereira; 55 — João Bezerra; 63 — José, fº. de José de Mélo; 57 — Moisés Ferreira da Silva; 62 — Satiro Jacinto de Oliveira; 58 — Sebastião Bezerra.

Municipio de Santa Rita

N. de sorteio — Nome e filiação

113 — Antonio, fº. de João Lucio de Santana; 107 — Antonio Claudino da Silva; 111 — Antonio Cassemiro de Sousa; 118 — Afrisio Gonzaga dos Santos; 112 — Alipio Ribeiro da Silva; 114 — Ernani Cicero de Sousa; 109 —

João, fº. de José Virginio da Silva; 124 — João Pedro do Nascimento; 116 — João, fº. de Antonio Toscano de Brito; 115 — João Daniel dos Santos; 108 — José Tavares de Mélo Filho; 119 — José, fº. de José Joaquim dos Santos; 123 — Severino Pedro da Silva; 122 — Severino Laurentino de França; 117 — Pedro, fº. de Antonio Paulino de Lima; 120 — Valdemar, fº. de Severino Tomaz.

Municipio de Sapé

N. de sorteio — Nome e filiação

78 — Epitácio Ambrosio Tonel; 70 — Luiz Ramos; 71 — João Vitor Barbosa; 72 — José Gabriel Rodrigues; 75 — Mario Pereira Campos; 74 — Olivio Alves Casado; 68 — Wilson, fº. de Luiz Pessôa Veiga Junior.

Municipio de Espirito Santo

N. de sorteio — Nome e filiação

7 — Marcelino, fº. de Marcelino Jacinto.

Municipio de Mamanguape

N. de sorteio — Nome e filiação

160 — Geraldo Barbosa da Silva; 161 — José Vieira de Barros; 148 — José Francelino Duarte; 149 — José Francisco de Lima; 146 — José Izidro Lopes; 144 — José Martins de Oliveira; 157 — José Tomaz da Silva; 159 — José Cosme da Silva; 150 — Filadelfo Rolim; 151 — José de Oliveira; 156 — Josias Correia Dantas; 158 — Juvenal Ferreira Amorim; 154 — Manuel Alves; 155 — Manuel Verrisimo da Nóbrega; 147 — Manuel Bento da Silva; 145 — Severino Lins de Oliveira; 152 — Severino de Oliveira; 153 — Valdemiro Figueirêdo de Sousa.

Municipio de Guarabira

N. de sorteio — Nome e filiação

72 — Arnaud Bezerra de Menezes; 66 — Agenor de Sousa Lima; 68 — Adauto Claudino de Farias; 76 — Geraldo Magela Cantalice; 69 — João Marculino; 70 — José Luiz da Costa; 71 — José Eduardo dos Santos; 73 — José Paulino de Sousa; 75 — Salvador Gomes da Silva; 74 — Severino Barbosa Freire; 65 — Severino Teixeira de Carvalho; 67 — Verissimo Caldas da Fonsêca.

Municipio de Alagôa Grande

N. de sorteio — Nome e filiação

176 — Alberico, fº. de Severino Bezerra Montenegro; 190 — Alfredo, fº. de João Camelo da Silva; 186 — Antonio, fº. de João Francisco Ferreira; 160 — Antonio dos Santos Leal; 181 — Antonio, fº. de João Saraiva de Mélo; 178 — Americo, fº. de João Martins de Lima; 172 — Arnobio, fº. de Serafim dos Anjos Lima; 161 — Francisco Joaquim Ferreira; 182 — Francisco Antonio; 167 — Gercio, fº. de José Gabriel de Sousa; 166 — Inácio, fº. de João Inácio de Sousa; 179 — Irineu, fº. de Irineu José de Maria; 169 — João de Caldas; 187 — João Ramos do Amaral; 188 — João, fº. de David Barbosa de Mélo; 189 — João, fº. de Joaquim José de Santana; 177 — João, fº. de Manuel Vitorino de Sousa; 164 — João Francisco da Silva Filho; 180 — Joaquim Ferreira da Silva; 192 — Joaquim, fº. de Pedro Ferreira de Oliveira; 175 — João Avelino Ferreira; 185 — José Alves de Araujo; 183 — José Marinho Xavier; 162 — José, fº. de Manuel Francisco de Santana; 195 — José Francisco da Silva; 170 — José Pedro Pereira; 184 — José, fº de Rita Maria da Conceição; 171 — Julio, fº. de Salvino Alves de Araujo; 174 — Manuel Soares de Mélo; 193 — Oduvaldo, fº. de Joaquim José Batista; 163 — Osvaldo Candido de Araujo; 191 — Raimundo Lopes de Mendonça; 165 — Ramiro, fº. de Severino Nogueira Alves; 173 — Sebastião, fº. de Antonio Francisco de Almeida; 168 — Severino, fº. de Maria Justina da Conceição; 194 — Severino Paulo da Silva.

Municipio de Laranjeira

N. de sorteio — Nome e filiação

9 — Arlindo Inácio dos Santos; 10 — Arlindo Odorico Guimarães; 11 — Inácio Machado de Oliveira.

Municipio de Areia

N. de sorteio — Nome e filiação

56 — Antonio, fº. de Inácio Firmino dos Santos; 57 — Enio, fº. de José Patricio de Carvalho; 61 — Francisco de Assis Olimpio Bezerra; 60 — João Batista; 62 — Joel Joaquim de Oliveira; 59 — José Herculano Junior; 55 — José Justino de Araujo; 58 — Sebastião, fº. de Manuel Firmino Marinho.

Municipio de Esperança

N. de sorteio — Nome e filiação

19 — Elisio Clementino; 21 — Silvano Pereira dos Santos; 23 — Inácio Verissimo da Silva; 20 — Lourival José Galdino; 22 — José Vitorio da Silva.

Municipio de Pilar

N. de sorteio — Nome e filiação

115 — Ademar Alves do Espirito Santo; 121 — Antonio Martins da Silva; 117 — Eufrasio Pompeu da Silva; 119 — Modesto Pessôa da Cruz; 120 — Manuel Jorge do Nascimento; 118 — Manuel Miguel do Vale; 114 — Manuel Duda; 113 — João Vieira do Nascimento; 116 — José Anselmo de Sousa; 122 — José Paulino Pedro; 123 — João Vicente da Silva; 124 — José Severino do Nascimento.

Municipio de Itabaiana

N. de sorteio — Nome e filiação

48 — Alceu, fº. de Corina Costa. 53 — Antonio, fº. de Emilia Rosa de Lima; 56 — Arnobio, fº. de Salustiano Dominio de Andrade; 47 — Arlindo, fº. de Antonio Felix Cardoso; 52 — Emilio, fº. de Severina Maria da Conceição; 51 — José, fº. de Eustáquio da Silva Valente; 54 — José, fº. de Luiz Antonio de Oliveira; 49 — José, fº. de Severina Bela do Espirito Santo; 50 — Luiz, fº de João Paulo de Sousa; 48 — Manuel, fº de Maria de Jesus do Nascimento; 55 — Manuel, fº. de Maria do Carmo Barbosa.

Municipio de Ingá

N. de sorteio — Nome e filiação

42 — Aristides Cipriano da Silva; 46 — Elias Pedro do Nascimento; 44 — Euclides Alves de Brito; 49 — Idelfonso Pereira da Cunha; 45 — José Ferreira Leal; 48 — José Francisco Xavier; 51 — João Pereira da Silva; 47 — João José Carlos; 43 — Manuel Alexandre da Silva; 50 — Manuel Francisco Soares.

Municipio de Picuí

N. de sorteio — Nome e filiação

208 — Antonio, fº. de João Targino dos Santos; 195 — André, fº. de Severino Fernandes da Silva; 194 — Damião, fº. de Ana Rita de Jesus; 201 — Eufrasio, fº. de Manuel Venancio de Barros; 213 — Francisco, fº. de Manuel Pedro Alexandre; 207 — Inácio, fº. de Avelino Gomes da Silva; 200 — Inácio, fº. de José Carneiro de Lucena; 203 — João, fº. de Luiz Soares de Farias; 205 — João Fernandes de Assis; 202 — Joaquim, fº. de Manuel Joaquim dos Santos; 210 — Julio Ferreira de Lima; 204 — José, fº. de Faustino José de Lima; 209 — Luiz Machado; 216 — Martiniano, fº. de José Gregorio dos Santos; 196 — Manuel, fº. de Antonio Florencio da Silva; 211 — Rafael, fº. de Severino Raimundo Martins; 206 — Lourival, fº de José Macêdo Dantas; 199 — Severino, fº. de José Maria de Macêdo; 215 — Severino, fº. de José Lucas da Costa; 198 — Severino, fº. de Manuel Osório Duarte; 214 — Sebastião, fº. de Joaquim Vicente dos Santos; 197 — Sebastião Ribeiro da Silva; 202 — Sizenando, fº. de Porfirio da Costa Vieira ;105 — Zacarias Faustino.

Municipio de Bananeiras

N. de sorteio — Nome e filiação

78 — Alfredo Porfirio Ribeiro; 73 — Cicero Ferreira da Silva; 74 — Edgard Bezerra Cavalcanti; 75 — Euclides Vicente dos Santos; 71 — Josué Silvino Bezerra; 80 — Jorge José de Oliveira; 72 — Luiz Leodegario da Cruz; 79 — Luiz Gonzaga de Farias; 77 — Manuel Francisco da Silva; 68 — Manuel Elizio da Costa; 76 — Manuel, fº. de José Pereira do Nascimento; 69 — Severino Bento; 70 — Valdemar Ventura dos Santos; 67 — Vicente, fº de Sebastião Máximo de Araujo.

Municipio de Serraria

N. de sorteio — Nome e filiação

23 — Antonio Máximo da Silva; 26 — José, fº. de Valdevino Bezerra de Araujo; 24 — José, fº de José Luiz dos Santos; 27 — José Moreira da Silva; 25 — Vicente Vaz Guedes.

Municipio de Campina Grande

N. de sorteio — Nome e filiação

234 — Apolonio Marculino da Costa; 240 — Antonio, fº. de Virgelia Maria da Conceição; 249 — Antonio, fº. de Antonio Sino da Rocha; 247 — Antonio Coêlho de Brito; 224 — Camilo Augusto da Silva; 243 — Cicero Francisco da Costa; 260 — Epitácio Avelino; 261 — Ernesto Barbosa; 267 — Esmerino, fº de João Domingos Fragoso; 264 — Francisco Pereira dos Santos; 356 — Francisco, fº. de José Amaro Sobrinho; 244 — Francisco, fº de Manuel Francisco da Rocha; 229 — Israel Galvão; 262 — Geraldo, fº. de Cicero Bezerra de Araujo; 265 — João Severino dos Santos; 238 — João, fº. de Severino Moreira da Silva; 248 — José, fº. de Amelia Gomes de Jesus; 257 — José Araujo Miranda; 225 — José, fº de Francisco Lourenço Cardoso; 269 — José, fº. de José Benedito da Silva Lima; 236 — José Chagas; 270 — José, fº. de José Joaquim da Silva; 250 — José, fº de Manuel Anacleto Ferreira; 263 — José, fº. de Manuel Gomes Barbosa; 258 — José Cardoso Sobrinho; 226 — José, fº. de Severino José de Figueirêdo; 253 — Manuel Apolonio da Silva; 246 — Manuel, fº de João Valdevino da Silva; 227 — Manuel, fº. de Manuel Clementino Marques; 254 — Martiniano, fº. de Joaquim Coêlho; 242 — Milton, fº. de Joaquim de Sousa Monteiro; 230 — Murilo, fº. de Gustavo de Brito Lira; 268 — Nilton, fº. de Liberato Venceslau Lima; 223 — Otacilio Balduino Brito; 271 — Otaviano Paulo; 266 — Rui Cavalcanti de Albuquerque; 228 — Sebastião Rocha Toscano de Brito; 251 — Sebastião, fº. de Vicente da Silva Filho; 231 — Severino Correia de Menezes; 237 — Severino, fº. de José Barbosa da Silva.

Municipio de Cabaceiras

N. de sorteio — Nome e filiação

32 — Carmelindo, fº. de Ilario Pereira de Lira; 29 — Cicero, fº. de José Estevam de Miranda, 27 — Esmerindo, fº. de Benedito da Silva; 28 — Eliodorio, fº. de Martinho Aprigio da Cunha; 30 — José, fº. de Emidio da Costa Meira; 31 — Manuel, fº. de Melquiades Vieira da Silva; 26 — Ramiro, fº. de José Cosme de Brito.

Municipio de São João do Carirí

N. de sorteio — Nome e filiação

135 — Francisco Salustiano; 133 — Genival, fº. de Francisco Aires de Queiroz; 132 — José Domingos de Araujo.

Municipio de Joazeiro

N. de sorteio — Nome e filiação

24 — João Baldomiro dos Santos; 25 — Manuel José dos Santos; 26 — Luiz Cordeiro da Silva.

Municipio de Taperoá

N. de sorteio — Nome e filiação

32 — Antonio, fº. de João Francisco; 33 — Geraldo de Sousa Carvalho; 34 — Juventino, fº. de Joaquim Marques de Araujo; 36 — Manuel Dionisio de Oliveira Filho; 35 — Sebastião Cirilo da Silva; 30 — Severino Gomes Santo; 31 — Severino Gomes da Silva.

Municipio de Santa Luzia

N. de sorteio — Nome e filiação

177 — Antonio, fº. de José de Maria; 173 — Francisco, fº. de Pacifico Vieira de Medeiros; 165 — João Sotero dos Santos; 155 — José, fº. de Francisco Ancelino de Araujo; 161 — José, fº. de Luiz Antonio de Figueirêdo; 175 — José, fº. de Luiz Vicente de Araujo; 169 — José, fº. de Pedro Anacleto de Araujo; 170 — José, fº. de Rita Maria da Conceição; 164 — Lidio, fº. de Inácio Procopio dos Santos; 167 — Luiz, fº. de José Pereira de Morais; 168 — Manuel, fº. de Tiburcio de Lucena; 176 — Manuel, fº. de José Antonio de Medeiros; 174 — Mario, fº. de José Paulo Cordeiro; 163 — Mario, fº. de Manuel Pedro de Araujo; 159 — Olavo, fº de Antonio Alviano da Nóbrega; 171 — Oscar, fº. de Cirilo Amaro dos Santos; 156 — Otacilio, fº. de José Antonio de Farias; 162 — Paulino, fº. de Possidonio de Medeiros; 172 — Pedro, fº. de José Fernandes de Lima; 160 — Severino, fº. de Clotildes Maria da Conceição; 166 — Severino, fº de Estevam Manuel de Maria; 158 — Bonizares Urgolino da Costa; 157 — Silvio, fº. de Sebastião Alves dos Santos.

Municipio de Teixeira

N. de sorteio — Nome e filiação

21 — Alberto, fº. de Severino Luiz de Sousa; 22 — Candido, fº de Manuel Alves Monteiro; 23 — Salomão, fº. de Sebastião Vicente de Lima; 24 — Romão, fº. de Antonio Pedro dos Santos; 25 — Vicente, fº. de Severino Pio de Amorim.

Municipio de Patos

N. de sorteio — Nome e filiação

312 — Bertino, fº. de Elisa Aires Cavalcanti; 318 — Braz, fº. de Vicente Raimundo dos Santos; 313 — Ernani, fº. de José David Filho; 326 — Francisco, fº. de Antonio Ferreira de Sousa; 314 — Inácio, fº. de Cicero Alves Teixeira; 324 — José, fº. de Joana Francisca de Jesus; 325 — José, fº. de Manuel Mororó Filho; 320 — Justino, fº. de Inácio Pereira de Araujo; 317 — Manuel, fº. de Cicero Henrique de Maria; 311 — Odilon, fº. de Olinto Caetano dos Santos; 315 — Pedro, fº. de Maximiano Gonçalo dos Santos; 316 — Pedro, fº. de Severino de Oliveira Leite; 323 — Pedro, fº. de Severino Pereira da Costa; 327 — Severino, fº. de José Felix da Silva; 321 — Severino, fº de Matilde Francisca da Conceição.

Municipio de Cuité

N. de sorteio — Nome e filiação

23 — Vicente, fº. de Antonio Vieira da Costa; 22 — Francisco Melquiades de Macêdo; 24 — José Dias de Medeiros; 21 — Manuel Feliciano de Macêdo.

João Pessôa, 29 de maio de 1943.

Anibal Ticiano Sayão Cardôzo — Cap. Chefe intº. da 23.ª C/R.

MINISTÉRIO DA GUERRA. — 7.ª Região Militar. — 23.ª Circunscrição de Recrutamento. — Edital. — Anibal Ticiano Sayão Cardoso, capitão, presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Estado da Paraíba

Faz saber aos interessados, que se instalaram, hoje, na sede da 23.ª Circunscrição de Recrutamento, á Rua das Trincheiras, n.º 262, os trabalhos desta Junta, para revisão preliminar que funcionará nos dias de 2as., 5as. e 6as. feiras e convida aqueles que alegam ou alegarem incapacidade física, a comparecerem perante esta Junta nos dias referidos ás 8 horas, a fim de serem inspecionados de saúde. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que vai por mim assinado e rubricado pelo presidente.

Manoel Buarque Bandeira de Mélo, 2.º tenente, secretário.

Cap. Anibal Ticiano Sayão Cardoso, chefe int. 23.ª C. R. e pres. J. R. S.

DIRETORIA DO PATRIMONIO — EDITAL N.º 5 — De ordem do sr. Diretor do Patrimonio do Estado e oficio n.º 682 de 1.º de junho do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, faço publico para conhecimento de quem interessar possa que esta Diretoria receberá, até ás 17,30 horas do dia 14 do corrente, propostas para a venda de:

14 sacos de bagas de mamona, com o pêso aproximado de 630 quilos, existentes naquele Departamento, ao prêço atual de Cr$ 0,90 por quilo.

A parte vencedora da concorrência deverá fornecer os sacos necessários ao transporte.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, dentro de envelopes fechados e lacrados com nome, profissão e residência do concorrente sendo a 1.ª via devidamente selada.

Em 8 de junho de 1943.

Djelma de Barros Pontes — Aux. de Esc. classe C.

VISTO:

João Teodósio de Sousa — Pelo diretor.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 4 — "Impôsto de Industria e Profissão" — De ordem do sr. Diretor desta repartição, torno publico, para conhecimento dos interessados, que se receberá, até o ultimo dia útil do corrente mês, sem multa, o IMPÔSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO superior a Cr$ 500,00 até Cr$ 100,00, bem como a segunda prestação do mesmo impôsto superior a Cr$ 1.000,00, de acôrdo com os dispositivos regulamentares.

2.ª Secção da R. de Rendas de João Pessôa, 2 de junho de 1943.

Iracema H. Maia — Oficial Administrativo "L", na chefia da secção.

VISTO:

Ernesto Silveira — Diretor interino.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSÔA — EDITAL N.º 5 — "Impôsto Territorial" — De ordem do sr. Diretor desta repartição, torno publico para ciência dos interessados que se receberá, sem multa, até o dia 30 do corrente mês a primeira prestação do IMPÔSTO TERRITORIAL, superior a Cr$ 500,00, de conformidade com o que estabelece a alinea c), art. 351, do CODIGO FISCAL DO ESTADO.

Iracema H. Maia — Oficial Administrativo "L", na chefia da secção.

VISTO:

Ernesto Silveira — Diretor interino.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DE JOÃO PESSÔA. — Edital de convocação de sorteados. — O prefeito Francisco Cicero de Mélo Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar deste Municipio, faz saber que fôram sorteados e convocados para o serviço ativo do Exercito, em setembro do ano findo, nesta capital, os cidadãos constantes da relação abaixo, e que deverão se apresentar de 16 a 31 de outubro do corrente ano, na séde desta Junta, afim de receberem o certificado de apresentação. Os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal do edificio da Prefeitura Municipal e publicado no orgão oficial local, depois de assinado pelo presidente da Junta, dr. Francisco Cicero de Mélo Filho.

1.ª CHAMADA — Classe de 1922 — 1 — Abidias Fernandes de Souza, 2 — Abdias Ferreira de Souza, 3 — Abilio Berto dos Santos, 4 — Acacio Pedro da Silva, 5 — Adalberto Amorim de Medeiros, 6 — Adalberto Amorim Pereira, 7 — Adalberto Mendonça da Silveira, 8 — Adalberto do Nascimento, 9 — Afrisio João Pereira, 10 — Afrisio Nicoláu da Costa, 11 — Agricio Gomes Ribeiro, 12 — Albano Pordeus Maia, 13 — Albertino Benedito da Silva, 14 — Alberto Vidal Nóbrega de Vasconcélos, 15 — Alceu da Costa Aragão, 16 — Alcides Alves de Souza, 17 — Alcides de Lima, 18 — Alfredo Augusto Ferreira da Silva, 19 — Alonso Justino Pereira, 20 — Alonso Pereira da Silva, 21 — Aluizio Dias de Araújo, 22 — Aluizio Ferreira de Oliveira, 23 — Aluizio Freire Cavalcante, 24 — Aluizio Guerra de Araújo, 25 — Aluizio Neves da Silva, 26 — Anibal Cavacante Alvares, 27 — Antonio, filho de Anesino Paulo de Oliveira, 28 — Antonio, filho de João Forentino Machado, 29 — Antonio Alves Monteiro, 30 — Antonio Alves Pequeno, 31 — Antonio Avelino dos Santos, 32 — Antonio André dos Santos, 33 — Antonio Batista, 34 — Antonio Benedito do Nascimento, 35 — Antonio Cardoso de Lima, 36 — Antonio Cezar de Oliveira, 37 — Antonio Cosmo da Silva, 38 — Antonio Dias da Silva, 39 — Antonio Enedino Pereira, 40 — Antonio Fernando de Andrade, 41 — Antonio Ferreira Machado, 42 — Antonio Francisco de Menezes, 43 — Antonio Francisco da Silva, 44 — Antonio Galdino da Silva, 45 — Antonio Gato da Silva, 46 — Antonio Gomes Galvão, 47 — Antonio Irenio do Nascimento, 48 — Antonio José do Nascimento, 49 — Antonio Justino de Araújo, 50 — Antonio Lopes da Silva, 51 — Antonio Luiz da Silva, 52 — Antonio Miguel da Silva, 53 — Antonio Miranda de Vasconcélos, 54 — Antonio Paulino da Silva, 55 — Antonio Pedro da Cunha, 56 — Antonio Pedro de Mélo, 57 — Antonio Pedro da Silva, 58 — Antonio Pereira da Silva, 59 — Antonio Ramalho dos Santos, 60 — Antonio Ribeiro Béssa, 61 — Antonio Ricardo de Lima, 62 — Antonio Rodrigues da Silva, 63 Antonio dos Santas, 64 — Antonio da Silva, 65 — Antonio da Silva, filho de Francisco Sabino Nunes Pereira, 66 — Antonio da Silva Néto, 67 — Antonio Soares da Costa, 68 — Antonio Vicente Ferreira, 69 — Antonio Vicente da Silva, 70 — Apolonio Porfirio de Brito Sobrinho, 71 — Aristoteles Bezerra da Silva, 72 — Arlindo Januário da Silva, 73 — Arlindo Pereira de Assis, 74 — Arquimédes da Silva Carvalho, 75 — Assis Heraclito Araruna, 76 — Augusto Mendes de Oliveira, 77 — Benedito Francisco da Paixão, 78 — Benedito Luiz da Silva, 79 — Caetano Carlos Olmes de Almeida, 80 — Calmerio de Araújo Castro, 81 — Carlos Aves de Almeida, 82 — Carlos Otavio dos Santos, 83 — Cicero Pedro Soares, 84 — Claudiano Gomes da Silva, 85 — Claudio do Nascimento, 86 — Caudio Honorato da Silva, 87 — Cleudo Pinto Soares, 88 — Clidenor, filho de José Tomé de Oliveira, 89 — Clodoaldo de Oliveira de Souza, 90 — Covis Bezerra de Oliveira Lima, 91 — Democrito Cabral Duarte, 92 — Dionisio Firmino de Oliveira, 93 — Dirceu Dantas Cardoso, 94 — Djalma Vales do Nascimento, 95 — Demercino Pereira de Oliveira, 96 — Edmirson Viégas, 97 — Ednaldo de Aguiar Alves, 98 — Eduardo Bandeira de Luna, 99 — Eduardo Carneiro dos Santos, 100 — Eduardo do Mateus do Nascimento, 101 — Eleaquim, filho de Severino Monteiro, 102 — Elisio Bento de Araújo, 103 — Elaido Porfirio de Brito, 104 — Emanuel de Vasconcélos Sampaio, 105 — Eraclito Rodrigues dos Santos, 106 — Ernesto Martins de Araújo, 107 — Ernesto Máximo de Araújo, 108 — Esdras Jorge de Carvalho, 109 — Esmeraldo Miranda de Oliveira, 110 — Esmerino de Souza, 111 — Euclides Correia da Silva, 112 — Euclides Martins de Oliveira, 113 — Euclides Mélo de Lima, 114 — Euclides Pereira da Rocha, 115 — Euclides Pereira da Silva, 116 — Euclides Rodrigues de Oliveira, 117 — Euclides Soares da Silva, 118 — Eudes Carlos da Silva, 119 — Eugenio Filmino da Costa, 120 — Eugenio Patricio de Souza, 121 — Eugenio Silvano Vidal, 122 — Evandro Alves Batista, 123 — Evandro Simeão Pires, 124 — Evilazio Sales Guedes, 125 — Feliciano Barreto Castélo Branco, 126 — Fernando Ferreira de Souza, 127 — Fernando Garcia da Silva, 128 — Francisco Alves do Espirito Santo, 129 — Francisco Batista Guedes, 130 — Francisco Faustino de Lima, 131 — Francisco Felix de Oliveira, 132 — Francisco Manuel Cosmo, 133 — Francisco Soares Galvão, 134 — Francisco Tenorio dos Santos, 135 — Francisco Vasconcélos, 136 — Frederico Guedes de Souza, 137 — Genival Farias Barbosa, 138 — Genival da Silva Lira, 139 — George Gomes da Costa, 140 — Geraldo Dias de Araújo, 141 — Geraldo Gilberto de Jesus, 142 — Geraldo Marques de Azevêdo, 143 — Geraldo Moreira, 144 — Geraldo Quirino Pessôa, 145 — Geraldo Ribeiro da Cunha, 146 — Gercino Correia da Silva, 147 — Giovani Palmeira Bezerra de Menezes, 148 — Giovani Vicente de Lima, 149 — Girson Mauricio de Mélo, 150 — Hadriel Alves de Souza Aguiar, 151 — Haroldo Medeiros, 152 — Hélio Paranhos Jambos, 153 — Henrique Brown Ribeiro, 154 — Heraclito Amaral dos Santos, 155 — Heraldo Soares de Lima, 156 — Hercilio de Luna Pedrosa, 157 — Heronides Monteiro da Costa, 158 — Humberto Fernandes Camboim, 159 — Humberto Matias de Oliveira, 160 — Inácio Pereira de Araújo, 161 — Ireno Dantas Pimentel, 162 — Jaime Francisco de Assis, 163 — Jaime Gomes da Silva, 164 — Jaime Meira da Silva, 165 — Janduí Moreira Leite, 166 — Jason Simões, 167 — Jason Ramos de Lima, 168 — Jair Leal Alves, 169 — Jeronimo Téles Filho, 170 — João Alexandre Barbosa, 171 — João Alves Ferreira, 172 — João Alves de Mélo Sobrinho, 173 — João Batista Barbosa, 174 — João Batista Barreto, 175 — João Batista da Silva Filho, 176 — João Batista Xavier, 177 — João Brasil de Oliveira, 178 — João Cardoso Rodrigues, 179 — João Cassiano Soares, 180 — João de Deus da Silva, 181 — João Evangelista Ramiro, 182 — João Falcão Junior, 183 — João Felix Ferreira, 184 — João Florentino da Silva, 185 — João Francisco Ferreira, 186 — João Francisco de Mélo, 187 — João Francisco de Sena, 188 — João Guerra Filho, 189 — João Joaquim de Oliveira, 190 — João Laurindo dos Santos Filho, 191 — João Luciano dos Santos, 192 — João Luiz de Lima, 193 — João Martins dos Santos, 194 — João Matias da Silva, 195 — João Nicoláu dos Santos, 196 — João Oliveira Lima, 197 — João Oliveira, 198 — João Paulino da Silva, 199 — João Pedro de Araújo, 200 — João Pedro da Silva, 201 — João Pereira da Silva, 202 — João Rocha da Silva, 203 — João Sebastião dos Santos, 204 — João Serafim de Souza, 205 — João Soares de Farias, 206 — João Soares dos Santos, 207 — Joaquim Luiz de França, 208 — Jomar Cavalcante de Vasconcélos, 209 — José, filho de Vicente Serafim Viégas, 210 — José Adamastor Paiva, 211 — José de Albuquerque Mélo, 212 — José Alfredo de Almeida Guerra, 213 — José de Almeida Braz, 214 — José Alves Passos, 215 — José Alves da Silva, 216 — José André Soares, 217 — José Antonio dos Santos, 218 — João Barbosa do Couto, 219 — José Barbosa da Silva, 220 — José Barbosa de Figueirêdo, 221 — José Barbosa da Silva, 222 — José Batista do Nascimento, 223 — José Benedito da Cunha, 224 — José Camelo de Vasconcélos, 225 — José Chaves Montenegro, 226 — José Coêlho da Silva, 227 — José Correia de Vasconcélos, 228 — José da Costa Palma, 229 — José Felipe dos Santos, 230 — José Fernandes de Araújo, 231 — José Fernandes, 232 — José Fernandes de Luna, 233 — José Fernandes de Oliveira, 234 — José Fernandes de Oliveira, filho de Severino F. de Oliveira, 235 — José Ferreira da Silva, 236 — José Frasão Irmão, 237 — José Gomes Marinho, 238 — José Grantosa de Mélo, 239 — José Inocencio Correia, 240 — José João de Lima, 241 — José Joaquim, 242 — José Joaquim de França, 243 — José Joaquim dos Santos, 244 — José Jorge da Silva, 245 — José Lourenço de Araújo, 246 — José Lourenço da Silva, 247 — José Lucas da Silva, 248 — José Marques Bezerra, 249 — José Marques Xavier, 250 — José Mendes de Lima, 251 — José Mesquita de Souza, 252 — José Messias Henrique, 243 — José Mota da Silva, 254 — José Narciso da Silva, 255 — José Pedro de Oliveira, 256 — José Pereira da Silva, 257 — José Possidonio Torres, 258 — José Ramos de Carvalho, 259 — José Sabino Mélo, 260 — José da Silva Lima, 261 — José Simão, 262 — José Soares de Lima Filho, 263 — José Soares da Silva, 264 — José de Souza Falcão, 265 — José de Souza Lima, 266 — José Teixeira da Costa, 267 — José Tomaz da Silva, 268 — José Tomé do Nascimento, 269 — José Trajano de Souza, 270 — José Venceslau de Almeida, 271 — José

Xavier de Santana, 272 — Josias Gomes Filho, 273 — Josué Alves de Araújo, 274 — Josué Gomes de Almeida, 275 — Josué Rosas da Silva, 276 — Josué Vieira de Mélo, 277 — Julio Calixto da Silva, 278 — Laercio Benevides Machado, 279 — Leonardo, filho de João Amaro da Silva, 280 — Livio Estrela Filgueira, 281 — Lourival Medeiros de Farias, 282 — Lucas Evangelista de Oliveira, 283 — Luiz, filho de João Marinho Freire, 284 — Luiz Anselmo da Silva, 285 — Luiz Alves Guimarães, 286 — Luiz Barbosa de Sena, 287 — Luiz Cabral de Lima, 289 — Luiz Candido Gonzaga, 290 — Luiz Francisco da Silva, 291 — Luiz Gonzaga Brandão, 292 — Luiz Gonzaga Brito de Holanda, 293 — Luiz Paulino da Silva, 294 — Luiz Pereira da Silva, 295 — to, 296 — Manlio Ponsi, 297 — Luiz Rodrigues do Nascimen-Manuel Agostinho de Araújo, 298 — Manuel Andrade da Silva, 299 — Manuel Augusto da Silva, 300 — Manuel Bernardo da Silva, 301 — Manuel Ferreira da Silva, 302 — Manuel Franco de Araújo, 303 — Manuel Gomes da Silva, 304 — Manuel Justino de Brito, 305 — Manuel Lino de Souza, 306 — Manuel Luiz Soares, 307 — Manuel Marcelino Bernardo, 308 — Manuel Marinheiro dos Reis, 309 — Manuel Martins de Oliveira, 310 — Manuel Pereira dos Santos, 311 — Manuel, filho de Moisés Pereira dos Santos, 312 — Manuel Ricardo Gomes, 313 — Manuel da Silva, 314 — Marcos Grimberg, 315 — Mauricio Nobrega de Vasconcélos, 316 — Miguel Carneiro de Lucena, 317 — Milton Freire Correia, 318 — Milton Lima da Silva, 319 — Minervino Francisco de Carvalho, 320 — Moisés Mario de Oliveira, 321 — Nelson Americo Lins, 322 — Nelson Ferreira da Silva, 323 — Nelson Gomes da Silva, 324 — Nestor Pinto de Figueirêdo, 325 Nivado, filho de José Vicente Ferreira, 326 — Nivaldo José de Almeida, 327 — Nivaldo Lustosa Cabral, 328 — Nivaldo de Santana, 329 — Norberto Moreira de Lima, 330 — Norberto Nunes, 331 — Odon de Brito Paiva, 332 — Orlando da Costa Ribeiro, 333 — Orlando Felix de Oliveira, 334 — Orlando Magalhães Falcão, 335 — Ornilo Soares da Siva, 336 — Orvacio Machado, 337 — Ornir Eloi Ribeiro, 338 — Otacilio Batista Gomes, 339 — Otacilio da Costa Gama, 340 — Otacilio Ferreira Borges, 341 — Otacilio Francisco da Costa, 342 — Otacilio Inácio Dias,, 343 — Otavio Bernardo do Nascimento, 344 — Otavio Quirino da Silva, 345 — Otavio Viana da Silva, 346 — Otercio Leal, 347 — Paulo Fernandes e Silva, 348 — Paulo Fernandes de Souza, 349 — Paulo Paiva da Silva, 350 — Paulo Pereira de Lima, 351 — Paulo Vicente Mendes, 352 — Pedro, filho de Manuel Gomes de Souza, 353 — Pedro Bernardino dos Santos, 354 — Pedro Dantas de Oliveira, 355 — Pedro Domingos da Paixão, 356 — Pedro Herculano de Araújo, 357 — Pedro Nogueira Néto, 358 — Pedro Pereira da Silva, 359 — Pedro Rodrigues de Brito, 360 — Pedro Sorrentino Consentino, 361 — Percival Soares do Nascimento, 3362 — Petronio Moura da Guia 363 — Petronio Soares da Silva, 364 — Raiundo Gaspar da Silva, 365 — Raimundo Nonato Duarte, 366 — Rildo Cavalcante Maia, 367 — Rivaldo Elias de França, 368 — Robson Moreira da Silva, 368 — Rodolfo Gomes de Lima, 369 — Romeu Inácio da Silva, 370 — Romulo Emiliano de Farias, 371 — Rosil Ribeiro do Amaral, 373 — Rubens Mateus de Noronha, 374 — Sabino de Souza Lima, 375 — Salomão Garcia de Araújo, 376 — Sandoval Ribeiro da Silva, 377 — Sebastião Inácio Taveira, 378 — Sebastião Januário dos Santos, 379 — Sebastião Joaquim de Santana, 380 — Sebastião Nunes Pereira, 381 — Sebastião Pedro dos Santos, 382 — Sebastião Pereira da Silva, 383 — Sebastião Rodrigues Coutinho, 384 — Severino Alves Feitosa, 385 — Severino Alves da Silva, 386 — Severino Cabral dos Santos, 387 — Severino Dantas do Nascimento, 388 — Severino Flôr da Silva, 389 — Severino Frederico da Silveira, 390 — Severino Goes de Oliveira, 391 — Severino José dos Santos, 392 — Severino Justino da Silva, 393 — Severino Martins Delgado, 394 — Severino Paiva da Silva, 395 — Severino Paulo da Silva, 396 — Severino Pedro Barbosa, 397 — Severino Pires Soares, 398 — Severino Ramalho dos Santos, 399 — Severino dos Ramos da Silva, 400 — Severino dos Ramos Felix, 401 — Severino Paulino, 402 — Severino Soares Coutinho, 403 — Severino Vicente Ferreira, 404 — Silas Dantas, 405 — Silvino Inácio Ferreira, 406 — Suetonio Batista do Nascimento, 407 — Temistocles Ferreira Linhares, 408 — Ulisses Dantas Correia, 409 — Ulisses Felipe de Oliveira, 410 — Ulrico Ferreira Falcão, 411 — Waldemar Brito da Silva, 412 — Waldemar Cardoso da Silva, 413 — Waldemar Freire de Moura, 414 — Waldemar Rodrigues de Souza, 415 — Waldemar Wilson Leite, 416 — Waldemar Gonçalves da Cruz, 417 — Waldemar Xavier de Arruda, 418 — Valdemir Andrade, 419 — Waldemir Messias de Assis, 420 — Vicente Patricio dos Santos, 421 — Virgilio Cancio da Silva, 422 — Virginio Bernardo de Souza, 423 — Wilson da Costa Silva, 424 — Wilson Paulo de Oliveira, 425 — Zacarias Luiz de Barros, 426 — Carlos Bernardo Cordeiro, 427 — Djalma Vilar de Gusmão, 428 — Israel Alves Coutinho, 429 — Isidro Faustino Cordeiro, 430 — Israel Dantas, 431 — Ivaldir Lordão, 432 — Ivo Batista da Silva, 433 — Elpidio Santiago, 434 — Fernando Costa, 435 — João Batista das Neves Leite, 436 — Severino Alves de Souza, 437 — Severino José da Silva.

Fim da 1.ª chamada.

João Pessôa, 9 de junho de 1943.

Maria das Neves Oliveira — Secretária.

Visto: — Francisco Cicero de Mélo Filho — Presidente.

COMARCA DE SERRARIA — Falencia de Anésio Deodonio Moreno, Arara — AVISO DO LIQUIDATARIO — Carlos Nugueira Campos, liquidatário da Massa Falida de Anésio Deodonio Moreno, que corre pelo cartório do Tabelião Severino Cavalcanti, desta Cidade, avisa aos credores quirigrafarios, devidamente admitidos no quadro, que está procedendo á distribùição do ultimo dividendo ou seja o segundo, á base de 5,6% (Cinco e seis decimos por cento) sobre o valor dos créditos, podendo os interessados, pessoalmente, ou por intermédio dos seus procuradores, receber a quóta que lhes couber, das 13 ás 14 horas, em Serraria, nos dias de terça a sexta de cada semana. Ainda faz ciente, também, aos interessados, que os dividendos não procurados dentro do prazo de 60 dias, serão postos em depósito na Caixa Rural desta Cidade, obedecendo, assim, o que dispõe o art. 129, § 3 do Dec. 5.746 de 9-12-1929. Serraria, 28 de maio de 1943. Carlos Nugueira Campos, liquidatário.

Cópia — EDITAL — O Dr. Emilio de Farias, Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz, na forma da lei, etc.,

FAZ saber aos que o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que tendo sido iniciado nêste Juizo, no cartório do escrivão que este subscreve o arrolamento dos bens deixados por falecimento de **Pedro Bezerra de Resende**, residente que foi no sitio Pedra Furada deste municipio, e, como tenha a inventariante Dona Antonia Maria da Conceição, declarado acharem-se ausentes os seguintes herdeiros: Antonio Bezerra de Resende, residente em Riacho de Cordas do municipio de Catolé do Rocha deste Estado, e, Manuel Bezerra de Resende, em lugar ignorado ordenou se expedisse o presente edital, mediante o qual cita e chama ditos herdeiros para no prazo de cinco dias que correrá em cartório, depois de extinto o prazo do edital, dizerem sobre as declarações da inventariante, relativamente ao titulo de herdeiros, descrição de bens e seus valores, ficando eles citados para os demais termos do arrolamento, até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos 28 dias do mês de maio do ano de 1943. Eu, José Olimpio Maio Filho, escrivão, o escrevi. (a) **Emilio de Farias.** Conforme ao original: dou fé. Data supra. O escrivão, **José Olimpio Maia Filho.**

Cópia — EDITAL de citação com o prazo de 40 dias — O Dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da Comarca de Itabaiana, do Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.,

FAÇO saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 40 dias virem, ou dêle noticia tiverem que, por parte de Severino Florentino dos Santos, por seu advogado nomeado Bel. João da Costa Pessôa, me foi dirigida a petição do seguinte teôr: Ilmº Exmº. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itabaiana. — Severino Florentino dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, proprietário, residente e domiciliado na propriedade Balanço desta Comarca da qual é o maior consenhor, como se pode ver pelos documentos juntos e que se limita ao norte com terras de Pedro Laurentino, ao sul com terras de João Franco Alves, Joaquim Tavares, José Sant'Ana e Antonio Tavares, ao nascente com terras de José Jacinto, sucessor de Pedro da Cunha; e ao poente com terras de Antonio Leoncio, cuja área é de cincoenta e sete braças de frente por seiscentas de fundos, mais ou menos, avaliada por Cr$ 1.000,00 e que houve por herança de seu sogro Franquilino Alves Barbosa e por compra a herdeira Regina Maria da Conceição da parte que a mesma herdou em dita propriedade e em hasta publica da parte destinada ao pagamento de imposto e consta no inventório de seu referido sogro procedido nesta Comarca e julgado por sentença de V .Excia. e que passou em julgado, achando-se ainda pro indiviso e, não lhe convindo que continue assim a referida propriedade o que só pode ser fonte de contenda prejudicando sobremodo não só a ele como aos demais condominos pela precariedade na sua exploração, por seu advogado, legalmente habilitado, vem requerer a V. Excia., a citação dos condominos João Franco Alves, Samuel Caetano Pereira, Genesio Caetano Pereira, Misael Marcolino Alves, Salvina Francisca da Conceição, José Marcolino Alves, Ana Francisca da Conceição, Maria Francisca da Conceição, Petronila Francisca da Conceição, Belmira Maria da Conceição, brasileiros, maiores com exceção de Belarmina Maria da Conceição cuja citação será feita na pessôa de sua mãe, agricultores, residentes e domiciliados no lugar Balanço exceto os dois ultimos que residem em Serra Verde e Alagamar, respectivamente, tudo da jurisdição desta comarca, citações que serão feitas por mandado de V. Excia. e por edital com o prazo da lei. Joaquim Caetano Pereira, Diomar Francisca da Conceição, Felix Marcolino Alves, Luminata Francisca da Conceição, Mariana Francisca da Conceição, Severino Marcolino Alves, Regina Francisca da Conceição e os menores impuberes João Firme de quinze anos, Antonio Firme de dez anos, Edith Firme de oito anos e Maria Firme de cinco anos de idade, na pessôa de seu pai Inácio Firme, proprietários, brasileiros, residentes e domiciliados os dois primeiros em Timbaúba, o terceiro em Poço Cumprido do municipio de Macapá; o quarto, o quinto e o sexto em Recife, o setimo em Jaboatão e o ultimo na cidade de Goiana tudo do Estado de Pernambuco, a comparecerem perante este juizo e falarem aos termos da presente ação de divisão que ora lhe propõe, ficando desde já citado para todos os seus termos a exceção dela decorrente, sob pena de revelia, nomeando-se curador aos menores e ausentes com audiência do dr. Promotor Publico da Comarca, requerendo-se ainda que tenham lugar as providências do art. 423 do Cod. de Processo Civil e Comercial Brasileiro, bem como o abono da despêsa da presente causa **pro rata.** Dá-se a presente causa o valor de Cr$ 1.000,00. Requer-se ainda que seja assinado aos R.R. o prazo da lei para a contestação de acordo com o art. 424 do referido Cod. de Processo. Protesta-se por todo gênero de provas admissiveis em direito, inclusive depoimento pessoal dos R.R. Com 7 documentos. Vale a entrelinha mais ou menos. rasurei (7) Itabaiana, 22 de maio de 1943. (a) **João da Costa Pessôa,** na qual dei o seguinte despacho: Apresentada ontem. (25-5-943.) A. A' conclusão. Em 27-5-943. (a) **Onesipo Novais.** Conclusos os autos e cumpridas as diligências, exarei o seguinte despacho: Citem-se os requeridos para, no prazo de dez (10) dias, contestarem a ação, querendo, por mandado os residentes nesta comarca e por edital, os demais, com o prazo de quarenta (40) dias afixado na porta do Fórum e publicado no Diário Oficial do Estado, anexando-se aos autos o numero do jornal respectivo. Nomeio agrimensor o cidadão John S. Mac Kei e peritos Delmiro Borba de Araujo e Severino Felipe da Fonsêca. Para suplente do primeiro, nomeio Ivan Rabêlo e para suplentes dos peritos respectivamente Luiz Borba de Araujo e Antonio de Moura Carneiro, intimados os mesmos para prestarem o conpromisso legal. Nomeio curador aos menores constantes da inicial o cidadão Alberto Moreira Passos que intimado deverá prestar ó compromisso legal, consignando-se no termo os nomes dos menores. Intime-se ainda o dr. Promotor Publico para, como curador geral, funcionar em todos os termos da divisão. Fiz a entrelinha "os demais". Em 7-6-943. (a) **Onesipo Novais.** Pelo presente edital chamo e cito os requeridos Joaquim Caetano Pereira, Diomar Francisca da Conceição, Felix Marcolino Alves, Luminata Francisca da Conceição, Mariana Francisca da Conceição, Severino Marcolino Alves, Regina Francisca da Conceição, e os menores impuberes João Firme, Antonio Firme, Edith Firme e Maria Firme, na pessôa de seu pai Inácio Firme, e os hei por citados, para, no prazo de dez dias, após aquele prazo, contestarem a ação, querendo. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 8 de junho de 1943. Eu, Francisca Lins de Albuquerque, escrevente autorizada, datilografei o presente que também assino. (a) **Francisca Lins de Albuquerque. — Onesipo Aurelio de Novais.** Conforme ao original, dou fé. Data supra. Fiz a entrelinha "Caetano" A escrevente autorizada **Francisca Lins de Albuquerque.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Secção de Tributação — EDITAL N.º 4 — De ordem do Snr. Encarregado Geral da Tributação, tornó publico, para conhecimento dos snrs. proprietários de prédios de alvenaria e casas de taipa e têlha, que até o dia 30 do corrente, deverá ser paga a 2.ª prestação do imposto predial, qualquer que seja o valor do mesmo, e demais taxas de lixo e calçamento.

Findo êsse prazo, será acrescida a multa de 10% para a 2.ª prestação vencida, de acordo com o art. 58, do decreto n.º 408, de 30-12-1943.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 11 de junho de 1943. **Pedro Coutinho — Escriturária classe I.**

VISTO:

Danta Grisi — Encarregado Geral da Tributação.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO — Concurso para o cargo da classe L, inicial da carreira de Médico, lotado na Maternidade — EDITAL — São convidados a comparecer, hoje, ás 7 horas na Maternidade os candidatos inscritos sob n.º 1, 2, 3 e 4 a-fim-de se submeterem á prova prática de Seleção.

José Simeão Leal — Diretor Geral do Departamento do Serviço Publico.

Cópia — EDITAL de citação de herdeiros ausentes — O Dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, etc.,

FAZ saber a todos quantos êste edital virem que, tendo sido iniciado neste Juizo, o inventário dos bens deixados por **Camila Maria da Conceição,** residente que foi em Cachoeira de Pedra d'Agua, do distrito de Massaranduba, desta Comarca, pelo inventariante José Felix da Silva foi declarado acharem-se ausentes os herdeiros: Domicio Felix da Silva, com 21 anos de idade, solteiro, residente em S. Paulo e Lauro Felix da Silva, com 20 anos de idade, solteiro, ausente em lugar ignorado, ordenou se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita os referidos herdeiros para no prazo de 5 dias, depois de citados, dizerem sobre as declarações do inventariante e demais termos do inventário e partilha até final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai o presente afixado e publicado, na forma da lei. Campina Grande, aos 2 de junho de 1943. Eu, Cristino de Albuquerque Montenegro, Escrivão, fiz datilografar e assino. (a) O Escrivão: **Cristino de Albuquerque Montenegro.** (a) **Antonio Gabinio,** Juiz de Direito da 1.ª Vara. Conforme: dou fé. Data supra. O Escrivão: **Cristino de Albuquerque Montenegro.**

COMARCA DE INGA' — Cartório do 2.º Oficio — EDITAL de citação de herdeiros com o prazo de 40 dias — Manuel Ferreira Leal, primeiro suplente, em exercicio do Juiz de Direito da Comarca de Ingá, em virtude da lei, etc.,

FAÇO saber a todos quantos o presente edital, virem ou dêle noticia tiverem, ou interessar possa que por este Juizo e cartório do escrivão do 2.º Oficio que este subscreve está se promovendo os termos do arrolamento com que faleceu **Amelia Silveira Dias,** residente e domiciliada que foi no lugar Cachoeira desta Comarca e constando das declarações feitas pelo inventariante Felinto Dias da Silva, acharem-se residindo fora desta Comarca os herdeiros Amaro Dias da Silva, residente na vila de Rio Tinto da Comarca de Mamanguape deste Estado e Manuel Dias da Silva, residente na cidade de Barrêto do Estado de São Paulo, ordenei se passasse este edital com o prazo de quarenta dias, pelo qual cito e chamo ditos herdeiros para no prazo de cinco dias após o curso do tempo do edital, virem a cartório falar sobre as relações de herdeiros e de bens apresentados pelo inventariante e acompanharem o arrolamento, valendo a citação para todos os termos do mesmo sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, será este afixado á porta da sala das audiências deste Juizo e publicado pelo Orgão Oficial do Estado "A UNIÃO", na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Ingá, em 8 de junho de 1943. Eu, Antonio Carneiro, escrivão, o escrevi e subscrevo. (a) **Antonio Carneiro — Manuel Ferreira Leal.** Está conforme ao original; dou fé. O escrivão do 2.º Oficio. **Antonio Carneiro.**

EDITAL de citação de interessados ausentes e incertos, com o prazo de trinta dias — O Dr. Francisco Vaz Carneiro, Juiz de Direito da Comarca de Antenor Navarro, em virtude da lei, etc.,

FAZ saber a todos os interessados ausentes e incertos na ação de usocapião movida neste Juizo por dona Maria José da Conceição, por intermédio de seu assistente judiciário Deoclecio Cipriano Maniçoba, sobre uma parte de terras no lugar Juá desta Comarca, que fica assinado o prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente no Estado Novo, editado na vizinha cidade de Cajazeiras, e uma no Jornal Oficial do Estado, para oferecerem contestação ou defesa contra a pretenção da autora, sob pena de revelia. Pelo que chama-os e os cita, por meio do presente edital, para o fim acima aludido sob pena de revelia no curso da mencionada ação. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, lavrou-se este edital em duas vias, sendo uma para ser junta aos respectivos autos e a outra para a devida publicação nos jornais já referidos. Dado e passado nesta cidade de Antenor Navarro, aos 2 de junho de 1943. Eu, Pedro Muniz de Brito, escrivão, o datilografei e subscrevo. (a) **Francisco Vaz Carneiro,** Juiz de Direito. Está conforme com o original; dou fé. **Pedro Muniz de Brito,** Escrivão.

Cópia — EDITAL de citação de devedor ausente — O Dr. Emilio de Farias, Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz, na forma da lei, etc.,

FAÇO saber ao réu Manuel Capistrano Saraiva, a quem o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que por parte de Plinio Dantas Saldanha, me foi dirigida a petição seguinte: Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz. Plinio Dantas Saldanha, brasileiro, solteiro, proprietário e fazendeiro, residente e domiciliado no sitio Espessos, deste Termo, vem por seu procurador e advogado infra assinado, legalmente constituido no instrumento procuratório anexo, dizer e requerer a S. Excia. o seguinte: Que se tornou credor do sr. Manuel Capistrano Saraiva, brasileiro, desquitado, proprietário, residente no lugar Jatobá, deste Termo, pela importancia de cem contos de réis, na moéda antiga, ou sejam, (Cr$ 100.000,00) cem mil cruzeiros, representada pelas três inclusas promissorias, já vencidas desde maio, junho e setembro de 1942, sendo uma do valor de Cr$ 70.000,00, setenta mil cruzeiros, e as outras duas, de quinze mil cruzeiros, cada, as quais foram descontadas no Banco do Brasil e pagas a este estabelecimento de crédito pelo endossado ora requerente. (docs. 2, 3 e 4). Que tendo o executado e sua mulher D. Felismina Dantas Saraiva se desquitado, cuja sentença que julgou a ação de desquite é posterior á emissão dos titulos ajuizados, procedendo neste juizo a partilha do patrimônio do casal, cabendo a cada cônjuge desquitado a quantia de noventa e nove mil e noventa cruzeiros e ser-lhe por esta sequestrados mas, nem porisso, em face da jurisprudência da doutrina e da lei atinentes a especie, se tornaram os mesmos bens impenhoraveis. Que o direito do autor será provado com os documentos juntos e, se necessário fôr, com exame, testemunhas, carta de inquerição e depoimento dos réus. Que se dá a causa o valor da divida acionada e se pede, finalmente, que sejam cientificados os executados do local onde funciona esse juizo. O advogado signatario desta reside na cidade de Pombal, deste Estado, á rua Cel. José Fernandes, n.º 30. Esta e os documentos que a instruem vão em duplicatas de acordo com a exigencia do art. 14 do Código de Processo Civil Nacional. Nestes termos, D. e A. esta com os documentos inclusos. P. deferimento. (com 7 documentos). Brejo do Cruz, 11 de maio de 1943. (a) **Francisco Nelson da Nóbrega** — Advogado — Exarei o despacho seguinte: Defiro a petição de fl. 2 e mando que o sr. escrivão expeça a citação na forma requerida. Brejo do Cruz, 12-5-1943. (a) **Emilio de Farias.** Expedido o mandado de citação, foi pelo oficial de Justiça encarregado da deligência cientificado que o executado Manuel Capistrano Saraiva não havia sido encontrado para a citação por se achar foragido em lugar incerto e não sabido, de cuja certidão, sendo intimado o exequente na pessôa do seu advogado, por este me foi ainda dirigida a petição que se segue: Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz. Diz Plinio Dantas Saldanha, fls. 19, atestar o oficial encarregado da deligência (fls. 14) que o citando se encontra em ponto incerto e não sabido. O edital de citação terá o prazo de quarenta e cinco (45) dias, devendo ser publicado no Orgão Oficial do Estado "A UNIÃO" e afixado no lugar do costume, em cópias extraidas, e junta uma, aos autos do processo. Quanto á parte do requerimento de fls. 19 que trata do pedido de sequestro, não tem cabimento para o caso sub-pedice, visto como nenhum litigio existe sobre determinado bem, para que seja decretada tão vexatoria medida, somente concedida em casos excepcionais e determinados em lei. E' manso e pacifico em direito que o sequestro é sobre o **litigio da coisa que ele se fundamente,** e assim a apreenção é dirigida exclusivamente sobre uma coisa certa. Além do mais não satisfez o requerente a exigencia da lei para as tão odiosas medidas prescutivas, que como bem acentua o provecto de Placido da Silva — comentando o art. 675 no seu Cod. de Proc. Civil, pag. 445: "**Não basta pedir.** Necessário que se justifique e se encontre a razão que a possa autorizar... A verificação dos motivos está sujeita a sua prova. Por ela é que se decide de sua legal e justa **concessão**". Em face do exposto, indefiro o sequestro requerido as fls. 19 dos autos em apreço. Intime-se. Brejo do Cruz, 1.º de junho de 1943. (a) **Emilio de Farias.** Pelo que mandei se passasse o presente edital com o prazo de quarenta e cinco dias, pelo qual chamo e cito o referido devedor, para no aludido prazo, comparecer no cartório do escrivão que este subscreve para o fim aludido nas petições e despachos acima transcritos da ação, até final, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume na séde deste Juizo, e publicado no Orgão Oficial do Estado, na "A UNIÃO". Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três. Eu, José Olimpio Maia Filho, escrivão, o escrevi. (a) **Emilio de Farias.** Conforme ao original: dou fé. Data supra. O escrivão, **José Olimpio Maia Filho.**

EDITAL de praça de venda em leilão com o prazo de vinte dias — 2.º Cartório — O Dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.,

FAZ saber a todos quantos o presente edital de venda em leilão com o prazo de vinte dias, virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que aos vinte e dois dias do mes de junho próximo vindouro, ás dez (10) horas, á porta da sala das audiências, no Paço Municipal desta Cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em leilão a quem mais dér e maior lance oferecer uma parte de terra encravada na propriedade "Lagôa do Marfim", desta comarca, com os seguintes limites: — ao Norte, Manuel Pinto; Sul, Manuel Mamede, da propriedade Lagôa do Mato"; Leste, Lagôa do Marfim, propriamente dita, com o sr. Avelino Bernardo; e Poente, João Paulino, avaliada por dez mil cruzeiros (Cr$ 10.000,00), pertencente ao espolio de João Bernardo do Nascimento e s/m. Maria Bernardo do Nascimento, vinda a hásta publica para pagamento do imposto de herança, sêlos e custas do respectivo processo de arrolamento. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três. Eu, Altair Cavalcanti Quintão, escrevente autorizado, o datilografei. (a) **Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito.** Conforme com o original: dou fé. Eu, **Altair Cavalcanti Quintão,** escrevente autorizado, o datilografei.

EDITAL de 1.ª praça de venda e arrematação — 1.º Cartório — O Dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da Comarca de Mamanguape, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.,

FAZ saber a todos quantos este edital de venda e arrematação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia três (3) de julho proximo vindouro, ás 10 horas, no edificio do Forum, sala das audiências deste Juizo o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer, além da respectiva avaliação, um terreno encravado na propriedade "Baixa Grande", do distrito de Jacaraú, desta Comarca, tendo mais ou menos 1.000 braças de extenção, sendo confrontado com João Pio e com terras da propriedade Travessia, contendo uma casa de morada construida em taipa e coberta de têlhas, avaliado em setecentos cruzeiros (Cr$ 700,00), o qual vai a hasta publica para pagamento do imposto de herança, custas e taxas, no arrolamento do falecido João Gomes Prudenciano de Lima. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar este edital que será afixado no lugar do costume e publicado na Imprensa Oficial "A UNIÃO". Dado

(Conclue na 8.ª pag.)

DIÁRIO OFICIAL

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 11 de Junho de 1943

SECÇÃO LIVRE

BANCO DOS PROPRIETÁRIOS DA PARAÍBA

(Soc. Coop. de Resp. Ltda.)

Rua Maciel Pinheiro, 232 (Edifício Próprio)
Registrado no Serviço de Economia Rural do Ministério da Agricultura, sob n.º 19, série H, na fórma do decreto-lei n.º 581, de 1.º de agosto de 1938

CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO — Cr$ 467.100,00

BALANCÊTE EM 31 DE MAIO DE 1943

ATIVO

		Cr$
Titulos Descontados		2.853.810,40
Imóveis		40.704,80
Moveis e Utensilios		15.256,00
Objétos de Escritório		1.760,50
Valores em Garantia		20.000,00
Alugueres em Cobrança		6.032,20
CAIXA:		
Em moéda no Cofre	213.333,70	
No Banco do Brasil	570.000,00	
Noutros Bancos	210.000,00	993.333,70
Diversas Contas		68.527,00
		3.999.424,60

PASSIVO

Capital		467.100,00
Fundo de Reserva		98.590,80
Fundo de Reserva Especial		23.335,80
DEPÓSITOS:		
C C de Aviso Prévio	317.777,50	
C C Com Juros	355.298,30	
C C Limitadas	912.617,90	
C C Populares	503.601,60	
C C Sem Juros	4.526,80	
Poderes Públicos	289.436,70	
PRAZO FIXO	694.184,20	3.082.443,00
Garantias Diversas		20.000,00
Cobrança C Alheia		6.032,20
JUROS DO CAPITAL.		
Saldo não reclamado		14.342,90
Titulos Redescontados		127.000,00
Diversas Contas		160.579,90
		3.999.424,60

João Pessôa, 2 de junho de 1943.
João Celso Peixoto de Vasconcélos — Presidente.
Antonio da Cunha Filho — Diretor-Gerente.
João Galvão de Miranda — Contador

DIRCE CAMPOS DE ALMEIDA

7.º DIA

ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA, MARIA DO MONTE CAMPOS DE ALMEIDA, WILSON CAMPOS DE ALMEIDA, WALTER CAMPOS DE ALMEIDA, DARCY CAMPOS DE ALMEIDA BERGAMO, DIVA CAMPOS DE ALMEIDA, WALDEMAR CAMPOS DE ALMEIDA, ANTONIO CAMPOS DE ALMEIDA, JOÃO SOUSA CAMPOS (ausente), MARIA DE LOURDES RIBEIRO CAMPOS (ausente), OLIVIO RIBEIRO CAMPOS E ERNANI BERGAMO, pai, irmãos, tios, primo e cunhado, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam celebrar em sufrágio da alma da inesquecivel DIRCE CAMPOS DE ALMEIDA, na Igreja de Nossa Senhora de Lourdes, ás 6½ horas, no dia 12 do corrente.

Agradecem antecipadamente a todos que comparecerem a este áto de fé e caridade cristã.

JOSÉ DE BORJA PEREGRINO

2.º aniversário

Julia de Miranda Peregrino, filhos, irmãos, sobrinhos e cunhados, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar na Catedral Metropolitana ás 6½ horas, do dia 12 do corrente (sábado), 2.º aniversário do falecimento de seu querido e inesquecivel — José de Borja Peregrino.

A todos que comparecerem a este áto de piedade cristã nossos sinceros e antecipados agradecimentos.

EDITAIS

(Conclusão da 7.ª pag.)

e passado nesta cidade de Mamanguape, aos sete (7) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e três. (1943). Eu, Beatriz Alves, escrevente juramentada, o datilografei. Mamanguape, 7 de junho de 1943. (a) Manuel Simplicio Paiva. Conforme ao original; dou fé. Eu, Beatriz Alves, escrevente autorizada, o datilografei e assino. Mamanguape, 7 de junho de 1943. Beatriz Alves, Escrevente substituta.

BANCO DO PÔVO S. A.

MATRIZ EM RECIFE — PERNAMBUCO

Filial em João Pessôa

CAPITAL DO BANCO	Cr$	3.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr$	3.000.000,00
FUNDO DE RESERVA	Cr$	1.000.000,00
FUNDO DE DEPRECIAÇÃO DE IMOVEIS	Cr$	200.000,00
FUNDO DE DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS	Cr$	11.962,60
LUCROS SUSPENSOS	Cr$	329.295,70

FILIAL EM JOAO PESSOA
Carta Patente n.º 1.530, de 21 de junho de 1937

BALANCÊTE EM 31 DE MAIO DE 1943

ATIVO:

Matriz		404.920,10
Congeneres		76.915,00
Emprestimos em Contas Correntes		2.309.478,40
Letras a receber		9.643.095,20
Letras descontadas		5.602.574,70
Agentes e correspondentes (saldo a nossa disposição		326.110,80
Valores depositados		3.100,00
Diversas contas		119.378,50
CAIXA		
Em moeda corrente do Banco	396.417,60	
Depositado no Banco do Brasil S/A.	1.129.500,00	
Idem em outros Bancos	600.000,00	2.125.917,60
	Cr$	20.611.490,30

PASSIVO:

Matriz		2.923.177,00
Congeneres		90.911,80
DEPOSITOS:		
Em C C Movimento	4.033.607,80	
Em C C Limitada	1.954.466,70	
Em C C Prazo Fixo e Previo Aviso	1.551.574,60	
Em C C sem juros	79.281,70	7.618.930,80
Credores por efeitos em cobranças		9.643.095,20
Depositantes de titulos e valores		3.100,00
Agentes e correspondentes		33.658,50
Diversas contas		298.617,00
	Cr$	20.611.490,30

João Pessôa, 4 de junho de 1943.

Visto: — Dr. Severino Marques de Queiroz Pinheiro — Presidente.
Dr. J. C. de Moura Acioli — Gerente.
Edgar Domingues da Silva — Contador interino.

CAIXA RURAL DE BANANEIRAS

Assembléia Geral Extraordinária

2.ª CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Assistência ao Cooperatismo, em virtude de não ter havido numero legal na 1.ª Convocação, ficam convidados todos os sócios desta Cooperativa, a comparecerem á reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na séde Social, no próximo dia 12 de junho, ás 4 horas.

Dita reunião terá o objetivo de promover a eleição do novo Conselho de Administração e de Conselho Fiscal e de tratar de assuntos de interesse social e deliberará com qualquer numero de associados presentes.

Bananeiras, 4 de junho de 1943
Antonio de Albuquerque Montenegro — Inspetor de Cooperativas, interino, Padrão "L".

PEQUENOS ANUNCIOS

METAIS usados — a Fábrica de Cimento compra qualquer quantidade de ferro, bronze e chumbo usados, pelos melhores preços da praça e em peças de qualquer tamanho.

MOÇA — Precisa-se com urgencia garçonete para o Jáphia Hotel, Rua Gama e Mélo 96.

PARTEIRA — Anita Lins, tendo cursado a escola de parteira anéxa á Academia de Medicina Hanemaneano do Rio de Janeiro, oferece ás distintas familias paraibanas os seus serviços, aceitando chamados pelos carros da praça — Residencia Vasco da Gama, 909.

VENDE-SE — Carro Opel funcionando perfeitamente. Av. Camilo de Holanda 19.

VENDE-SE — 1 motor a gasolina "OTTO" com um cilindro, de 7 H. P. completo, com magneto, em bom estado. Proposta para: — Fábrica de Cimento. Capital.

VENDE-SE — Um fogão usado, tipo Berta. Av. Camilo de Holanda 19.

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estiadas ou chuvas extemporaneas